



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

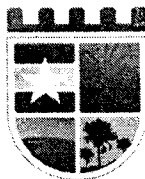
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2026

OBJETO – Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar - Ma.

PROCESSO – nº 054/2026

ABERTURA: 02 de Abril de 2026 as 08:00min



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMISTRAÇÃO

Memo Interno Em 03/02/2026.

SOLICITAÇÃO

Ao Sr.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sr^a Secretária,

Venho, por meio deste solicitar a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, para o exercício de 2026, destinados às Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, itens indispensáveis para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, especialmente aquelas relacionadas ao preparo e fornecimento de refeições, realização de eventos institucionais, manutenção das unidades administrativas e execução de serviços essenciais, garantindo suporte adequado às ações promovidas pelo Poder Público Municipal.

Considerando a importância de manter a regularidade, a qualidade e a disponibilidade desses materiais, bem como a necessidade de atender de forma eficiente às demandas operacionais das unidades administrativas, a contratação de empresa especializada torna-se fundamental para assegurar a continuidade, a eficiência e a efetividade dos serviços públicos prestados à população.

Segue planilha em anexo com as especificações detalhadas dos itens a serem fornecidos.

Aguardamos a confirmação e agradecemos pela atenção.

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Chefe de Gabinete



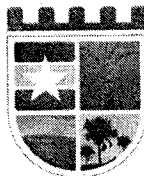
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V. TOTAL
1	Carne de FRANGO , tipo INTEIRO, Congelado.	KG	40		
2	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA , congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	KG	20		
3	LINGÜIÇA CALABRESA , tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 3kg. validade mínima de 03 meses	KG	60		
4	OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	UNID	30		
5	SALSICHA tipo VIENA , resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	40		
6	ACHOCOLATADO em PÓ , vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	30		
7	AÇUCAR , embalagem 1kg.	KG	90		
8	ARROZ BRANCO , polido, tipo 1, LONGO FINO , embalagem de 1kg.	KG	250		
9	AZEITONA VERDE em conserva COM CAROÇO , acondicionada em POTES DE VIDRO com 500g, validade mínima de 06 meses.	UND	60		
10	BISCOITOS , apresentação QUADRADA , sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	220		
11	BISCOITOS , apresentação REDONDO , sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	200		
12	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, embalagem de 250 G	PCT	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	LARANJA , Fruta in natura, espécie PÊRA , com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	90		
41	MAÇÃ , Fruta in natura, espécie VERMELHA , nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	40		
42	MAMÃO , papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	KG	40		
43	MELANCIA , Fruta in natura, espécie REDONDA , aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	200		
TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

Em decorrência da solicitação do Chefe de Gabinete, autorizo a abertura do processo administrativo visando, à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, para o exercício de 2026, destinados às Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

A contratação de empresa especializada nesse fornecimento é fundamental para garantir a regularidade, a qualidade, a segurança e a eficiência no atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais. Os gêneros alimentícios e utensílios de cozinha constituem itens essenciais para o desenvolvimento das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao preparo e fornecimento de refeições, realização de eventos, apoio às ações administrativas e execução de serviços contínuos indispensáveis ao interesse público.

Além disso, essa ação contribui diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, assegurando condições adequadas para o funcionamento das unidades administrativas e para a execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A disponibilidade contínua desses materiais impacta positivamente tanto na operacionalização interna dos órgãos municipais quanto na efetividade das políticas públicas voltadas ao atendimento da população.

Por meio deste, encaminho o Aviso de Intenção de Registro de Preços, a fim de que as demais Secretarias tomem conhecimento do presente processo licitatório e, caso tenham interesse, manifestem sua participação, garantindo a economicidade, a eficiência e a racionalização do uso dos recursos públicos.

Duque Bacelar (MA), 04 de fevereiro de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memo Interno – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Duque Bacelar - MA, 05 de fevereiro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO ÀS SECRETARIAS DE DUQUEBACELAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e INFRAESTRUTURA, Processo Administrativo 054/2026, torna público as demais secretarias para que envie solicitações, acompanhadas das planilhas com o quantitativo, visando a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar – Ma, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico -SRP, tipo menor preço por item, desta forma o município realizará apenas uma licitação para todas as secretarias, economizando tempo e recursos financeiros.

Maiores Informações no Setor de Compras do Município

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A

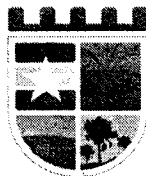
Secretaria M. de Administração e Finanças

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio do aviso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo objeto consiste futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar - Ma, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, das Secretarias Municipais de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar, Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde de Duque Bacelar - MA, conforme encaminhado em anexo.

Duque Bacelar - MA, em 09 de fevereiro de 2026.

Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- [X] Bens de consumo
[] Bens permanentes
[] Serviço Comum
[] Obras e Serviços de Engenharia
[] Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Não continuada.	☐ Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- [X] Sim.
[] Não.
[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

O fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha deverá atender aos padrões de qualidade, higiene e segurança estabelecidos pelas normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes, pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais órgãos reguladores, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

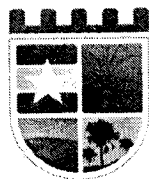
4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base nas demandas das Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, bem como o planejamento das atividades das unidades usuárias, conforme detalhado no Projeto Básico ou Termo de Referência em anexo.

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026
Chefe de Gabinete

Duque Bacelar (MA), 11 de fevereiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	MAÇÃ, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	790	R\$	-
15	MANGA, de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	250	R\$	-
16	MAMÃO, papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	KG	420	R\$	-
17	MACAXEIRA, de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	350	R\$	-
18	MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	1340	R\$	-
19	PEPINO, com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	KG	170	R\$	-
20	PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	310	R\$	-
21	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	KG	1380	R\$	-
22	PIMENTA DE CHEIRO, com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	70	R\$	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22
9

23	QUIABO, de 1" qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	KG	105		R\$ -
24	REPOLHO BRANCO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	600		R\$ -
25	REPOLHO ROXO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	330		R\$ -
26	TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1015		R\$ -
27	Maracujá de forma redonda ou ovoide, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	KG	700		R\$ -
28	Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	KG	520		R\$ -
29	Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	KG	920		R\$ -
TOTAL					R\$ -

LOTE IX - UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UNID	6		R\$ -
2	GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	UNID	9		R\$ -
3	ESCORREDOR PARA MACARRÃO – CAPACIDADE DE 5L	UNID	48		R\$ -
4	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	UNID	25		R\$ -
5	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	UNID	20		R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23
1

6	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	UNID	25		R\$, -
7	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.	UNID	60		R\$ -
8	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	UNID	60		R\$ -
9	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.	UNID	60		R\$ -
10	TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	20		R\$ -
11	TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	18		R\$ -
12	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	UNID	150		R\$ -
13	AVENTAL DE NAPA	UNID	150		R\$ -
14	FACA PARA CORTE DE CARNE	UNID	70		R\$ -
15	PÁ PARA CALDEIRÃO	UNID	15		R\$ -
16	PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.	UNID	3400		R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO	UNID	5400		R\$ -
					R\$ -
LOTE X					
1	Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.	KIT	132		R\$ -
2	JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.	JOGO	72		R\$ -
3	Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.	UNID	33		R\$ -
4	Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR	UNID	34		R\$ -
5	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR	CONJ.	37		R\$ -
6	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	1870		R\$ -
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UNID	40		R\$ -
8	TIGELA PLÁSTICA	UNID	70		R\$ -
9	CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA	UNID	2400		R\$ -
10	TIGELA DE VIDRO	UNID	30		R\$ -



25
9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	UNID	26		R\$ -
12	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNID	50		R\$ -
13	RALADOR DE PLÁSTICO COMUM	UNID	50		R\$ -
14	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNID	26		R\$ -
15	ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM	UNID	45		R\$ -
16	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	UNID	20		R\$ -
					R\$ -



26
p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento, com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ	06.314.439/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha é necessária para assegurar o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA. Esses itens são essenciais para o funcionamento das unidades administrativas, educacionais, de saúde e assistência social, especialmente nas atividades relacionadas ao preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como na execução de serviços rotineiros. A contratação de empresa especializada garante a qualidade, a procedência e a conformidade dos produtos com as normas técnicas e sanitárias vigentes, além de proporcionar maior eficiência logística, organização no abastecimento e pontualidade nas entregas. Dessa forma, a contratação contribui para a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Alexandro Furtado da Costa

Duque Bacelar - MA, 12 de fevereiro de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



27

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.314.439/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Alexandro Furtado da Costa, Leonildo Cardoso da Costa



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar enfrenta dificuldades na aquisição eficiente e contínua de gêneros alimentícios para atender às demandas das suas unidades administrativas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

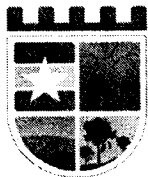


DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar enfrenta um desafio significativo na aquisição eficiente e contínua de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para suas unidades administrativas. Este problema se manifesta na dificuldade de garantir o suprimento adequado e em tempo hábil, comprometendo o funcionamento das atividades diárias das secretarias e, por conseguinte, o atendimento à população.

Os atores envolvidos incluem as secretarias municipais, que dependem diretamente desses insumos para a execução de suas funções, e os fornecedores locais, que precisam entender e atender às demandas específicas da administração pública. A percepção do problema por parte das secretarias é de uma necessidade urgente de otimizar o processo de aquisição para evitar interrupções nos serviços prestados, enquanto os fornecedores enfrentam o desafio de alinhar suas ofertas às exigências do setor público.

Resolver este problema é de interesse público, pois visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população, além de promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.



Os benefícios esperados incluem a redução do tempo de espera para o recebimento dos insumos, aumento da eficiência operacional das secretarias e melhoria no atendimento ao cidadão. Além disso, uma contratação bem estruturada pode resultar em economia de custos e fomentar a competitividade entre os fornecedores, beneficiando a economia local.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e precisa dos requisitos para a contratação de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha é essencial para garantir que as necessidades das Secretarias de Duque Bacelar sejam atendidas de forma eficiente e contínua. A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis para a contratação:

- Variedade de Produtos: A solução contratada deve oferecer um catálogo abrangente que inclua, no mínimo, os principais gêneros alimentícios como arroz, feijão, açúcar, sal, óleo, além de utensílios de cozinha como panelas, talheres e pratos.
- Padrões de Qualidade: Todos os produtos alimentícios devem estar em conformidade com as normas de segurança alimentar vigentes, garantindo a saúde dos consumidores.
- Prazo de Validade Adequado: Os gêneros alimentícios entregues devem possuir prazos de validade compatíveis com o tempo de consumo previsto, evitando desperdícios e riscos à saúde.
- Entrega Pontual e Programada: A empresa contratada deve garantir a entrega dos produtos em prazos previamente acordados, de forma a não comprometer o funcionamento das Secretarias.
- Capacidade de Reposição: A solução deve prever a reposição rápida e eficiente de produtos em caso de necessidade, assegurando a continuidade do abastecimento.
- Conformidade com Normas Ambientais: Os utensílios de cozinha fornecidos devem ser produzidos de maneira sustentável, respeitando as normas ambientais vigentes.
- Flexibilidade de Quantidades: A contratação deve permitir ajustes nas quantidades de produtos fornecidos conforme a demanda das Secretarias, sem comprometer a eficiência do serviço.
- Suporte Técnico e Atendimento: A empresa deve oferecer suporte técnico e atendimento eficiente para resolver quaisquer problemas relacionados ao fornecimento dos produtos.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: O Pregão Eletrônico com SRP é um processo de licitação que permite à Prefeitura registrar preços de gêneros alimentícios com fornecedores selecionados, garantindo a aquisição conforme a demanda ao longo de um período determinado.

Vantagens:

- Economia de escala devido à compra em grandes quantidades.
- Flexibilidade para adquirir conforme a necessidade, sem necessidade de nova licitação.
- Redução de custos administrativos e maior agilidade no processo de compra.
- Maior transparência e competitividade no processo de seleção de fornecedores.

Desvantagens:

- Possível limitação na escolha de fornecedores locais.
- Risco de variação de preços ao longo do tempo de registro.
- Dependência da adesão de fornecedores ao sistema.
- Necessidade de planejamento e gestão eficaz para evitar desperdícios.

Contratação Direta de Produtores Locais

Descrição: Estabelecimento de contratos diretos com produtores locais para fornecimento de gêneros alimentícios, priorizando produtos frescos e de qualidade.

Vantagens:

- Apoio à economia local e fortalecimento de pequenos produtores.
- Possibilidade de negociação direta e personalização das entregas.
- Redução de custos logísticos devido à proximidade geográfica.
- Frescor e qualidade dos produtos adquiridos.

Desvantagens:

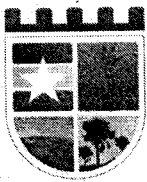
- Limitação na variedade e quantidade de produtos disponíveis.
- Risco de dependência de poucos fornecedores.
- Necessidade de gestão rigorosa para garantir a regularidade no fornecimento.
- Possíveis dificuldades em atender a todas as demandas em períodos de alta necessidade.

Parceria com Cooperativas Agrícolas

Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas agrícolas para fornecimento de gêneros alimentícios, aproveitando a estrutura coletiva para garantir regularidade e diversidade de produtos.

Vantagens:

- Maior diversidade de produtos devido à união de vários produtores.
- Estabilidade no fornecimento e preços mais competitivos.
- Fortalecimento da economia regional por meio do apoio a cooperativas.
- Possibilidade de negociação de condições vantajosas devido ao volume.



Desvantagens:

- Complexidade na gestão de contratos com múltiplos produtores.
- Dependência da capacidade organizacional da cooperativa.
- Possíveis variações na qualidade dos produtos fornecidos.
- Necessidade de monitoramento constante para garantir cumprimento dos contratos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

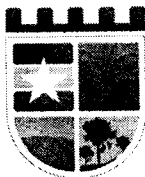
A escolha do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar é justificada por diversos aspectos técnicos e econômicos que visam solucionar as dificuldades enfrentadas. Do ponto de vista técnico, o desempenho esperado do SRP é altamente satisfatório, pois permite uma aquisição mais ágil e eficiente, garantindo que os produtos estejam disponíveis conforme a demanda das unidades administrativas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, uma vez que o sistema eletrônico pode ser facilmente integrado aos processos administrativos já em uso, sem a necessidade de grandes adaptações.

A facilidade de implementação do SRP é outro ponto favorável, pois o sistema é amplamente utilizado em diversas esferas governamentais, o que facilita a adaptação dos servidores e a operacionalização das compras. Além disso, a escalabilidade do SRP é um fator crucial, permitindo que a Prefeitura ajuste o volume de compras conforme o crescimento das necessidades futuras, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada demanda emergente.

No que diz respeito aos aspectos operacionais, o SRP oferece manutenção e suporte contínuos, garantindo a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do sistema. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é evidente, pois o sistema é flexível o suficiente para acomodar peculiaridades locais, como fornecedores regionais, promovendo o desenvolvimento econômico local.

Economicamente, o Pregão Eletrônico com SRP apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como a contratação direta ou licitações tradicionais. O retorno esperado sobre o investimento é significativo, pois o sistema reduz custos operacionais e administrativos, além de minimizar o risco de desabastecimento. A eficiência administrativa é aumentada, permitindo que os gestores se concentrem em atividades estratégicas, enquanto o sistema cuida das aquisições rotineiras.

Por fim, a solução contribui para atender de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira otimizada e transparente. O Pregão Eletrônico com SRP se mostra mais adequado em relação a outras opções, pois combina agilidade, eficiência e controle, características essenciais para atender às demandas da Prefeitura de Duque Bacelar e promover o bem-estar da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

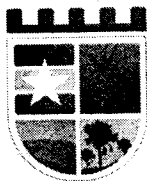


31
4



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - BISTECA SUÍNA, congelada, cortada em bifés, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo	KG	980,00	R\$ 63,00	R\$ 61.740,00
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
2	8888 - CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	1.330,00	R\$ 42,00	R\$ 55.860,00
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
3	8888 - CARNE BOVINA MACIÇA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	1.780,00	R\$ 85,76	R\$ 152.652,80
Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
4	8888 - CARNE DE FRANGO, tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	3.400,00	R\$ 41,00	R\$ 139.400,00
Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
5	8888 - COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1.000,00	R\$ 64,00	R\$ 64.000,00
Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
6	8888 - FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	KG	280,00	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
Lote 07					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
7	8888 - LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade mínima de 03 meses	KG	1.480,00	R\$ 66,00	R\$ 97.680,00
Lote 08					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
8	8888 - OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	UNID	730,00	R\$ 40,00	R\$ 29.200,00
Lote 09					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
9	8888 - PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no	KG	1.870,00	R\$ 45,00	R\$ 84.150,00

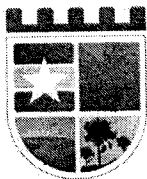


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



32

Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.					
Lote 010					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
10	8888 - SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	580,00	R\$ 30,66	R\$ 17.782,80
Lote 011					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
11	8888 - SOBRECOXA DE FRANGO, congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1.060,00	R\$ 39,00	R\$ 41.340,00
Lote 012					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
12	8888 - ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	360,00	R\$ 19,57	R\$ 7.045,20
Lote 013					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
13	8888 - AÇAFRÃO, tempero, pacote de 50g. apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	PCT	200,00	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
Lote 014					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
14	8888 - AÇUCAR, embalagem 1kg.	KG	1.220,00	R\$ 10,20	R\$ 12.444,00
Lote 015					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
15	8888 - ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	UND	105,00	R\$ 20,90	R\$ 2.194,50
Lote 016					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
16	8888 - ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	KG	6.120,00	R\$ 11,50	R\$ 70.380,00
Lote 017					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
17	8888 - AVEIA EM FLOCOS- cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade minima 6 meses no ato da entrega.	UND	540,00	R\$ 13,93	R\$ 7.522,20
Lote 018					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
18	8888 - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	65,00	R\$ 77,08	R\$ 5.010,20
Lote 019					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
19	8888 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1.000,00	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
Lote 020					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
20	8888 - BISCOITO tipo ROSCA, SABOR LEITE. de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de	EMBALAGEM 300G	150,00	R\$ 18,81	R\$ 2.821,50

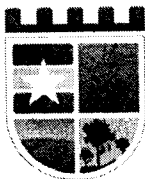


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



33

	300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.				
Lote 021					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
21	8888 - BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	2.100,00	R\$ 16,66	R\$ 34.986,00
Lote 022					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
22	8888 - BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1.050,00	R\$ 19,32	R\$ 20.286,00
Lote 023					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
23	8888 - CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 500 G	PCT	900,00	R\$ 40,90	R\$ 36.810,00
Lote 024					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
24	8888 - CATCHUP, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	72,00	R\$ 16,32	R\$ 1.175,04
Lote 025					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
25	8888 - COCO RALADO pct com 100g	PCT	250,00	R\$ 12,73	R\$ 3.182,50
Lote 026					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
26	8888 - CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	UND	640,00	R\$ 4,66	R\$ 2.982,40
Lote 027					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
27	8888 - CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	620,00	R\$ 11,50	R\$ 7.130,00
Lote 028					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
28	8888 - ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	170,00	R\$ 11,44	R\$ 1.944,80
Lote 029					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
29	8888 - EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	790,00	R\$ 16,98	R\$ 13.414,20
Lote 030					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
30	8888 - FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	940,00	R\$ 19,02	R\$ 17.878,80
Lote 031					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
31	8888 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade minida de 70 dias.	KG	290,00	R\$ 16,13	R\$ 4.677,70
Lote 032					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
32	8888 - FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	2.130,00	R\$ 17,33	R\$ 36.912,90

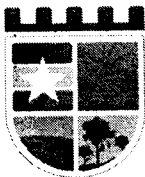


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



34

Lote 033					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
33	8888 - FEIJÃO PRETO , embalagem de 01 kg, TIPO 1, prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	720,00	R\$ 20,49	R\$ 14.752,80
Lote 034					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
34	8888 - LEITE CONDENSADO - 395g	UND	310,00	R\$ 16,59	R\$ 5.142,90
Lote 035					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
35	8888 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.	PCT	1.900,00	R\$ 19,60	R\$ 37.240,00
Lote 036					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
36	8888 - LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g. validade mínima de 6 meses	PCT	700,00	R\$ 24,11	R\$ 16.877,00
Lote 037					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
37	8888 - MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.	PCT	770,00	R\$ 9,62	R\$ 7.407,40
Lote 038					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
38	8888 - MACARRÃO, formato ESPAGUETE, N° 08, embalagem 500g.	PCT	2.120,00	R\$ 10,43	R\$ 22.111,60
Lote 039					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
39	8888 - MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	180,00	R\$ 10,67	R\$ 1.920,60
Lote 040					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
40	8888 - MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1.280,00	R\$ 12,32	R\$ 15.769,60
Lote 041					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
41	8888 - MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1.040,00	R\$ 6,40	R\$ 6.656,00
Lote 042					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
42	8888 - MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1.350,00	R\$ 6,57	R\$ 8.869,50
Lote 043					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
43	8888 - MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	KG	830,00	R\$ 18,56	R\$ 15.404,80
Lote 044					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
44	8888 - MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau	UND	680,00	R\$ 14,36	R\$ 9.764,80
Lote 045					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total

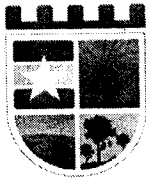


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



35
4

45	8888 - MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	UND	510,00	R\$ 11,35	R\$ 5.788,50
Lote 046					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
46	8888 - MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	1.000,00	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
Lote 047					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
47	8888 - MOLHO SHOYU, embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agri-doce, validade mínima de 3 meses.	UNID	120,00	R\$ 8,14	R\$ 976,80
Lote 048					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
48	8888 - MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.	PCT	250,00	R\$ 31,54	R\$ 7.885,00
Lote 049					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
49	8888 - MULTICEREAIS, suplemento alimentar, sache c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	PCT	250,00	R\$ 15,07	R\$ 3.767,50
Lote 050					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
50	8888 - ÓLEO DE SOJA de 900ml	UND	880,00	R\$ 19,66	R\$ 17.300,80
Lote 051					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
51	8888 - SAL REFINADO 1kg	PCT	495,00	R\$ 3,61	R\$ 1.786,95
Lote 052					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
52	8888 - Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	UND	2.500,00	R\$ 13,48	R\$ 33.700,00
Lote 053					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
53	8888 - SUCO NATURAL, concentrado 500ml	UND	1.700,00	R\$ 31,80	R\$ 54.060,00
Lote 054					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
54	8888 - TEMPERO LIQUIDO COMPLETO, TRADICIONAL.	UND	920,00	R\$ 13,27	R\$ 12.208,40
Lote 055					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
55	8888 - TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	KG	89,00	R\$ 31,33	R\$ 2.788,37
Lote 056					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
56	8888 - MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	420,00	R\$ 10,10	R\$ 4.242,00

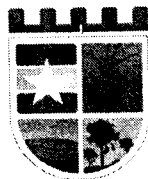


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



36
4

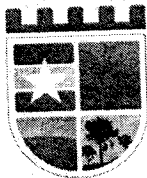
Lote 057					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
57	8888 - VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	UND	378,00	R\$ 10,80	R\$ 4.082,40
Lote 058					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
58	8888 - BOLO, tipo DOCE.	UND	900,00	R\$ 48,13	R\$ 43.317,00
Lote 059					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
59	8888 - BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	UND	900,00	R\$ 35,69	R\$ 32.121,00
Lote 060					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
60	8888 - PÃO FRANCES de 50g.	UND	5.600,00	R\$ 3,05	R\$ 17.080,00
Lote 061					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
61	8888 - Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.	PCT	4.600,00	R\$ 31,24	R\$ 143.704,00
Lote 062					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
62	8888 - ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.	EMBALAGEM	1.063,00	R\$ 18,76	R\$ 19.941,88
Lote 063					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
63	8888 - ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.	KG	1.063,00	R\$ 31,25	R\$ 33.218,75
Lote 064					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
64	8888 - Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1.063,00	R\$ 9,58	R\$ 10.183,54
Lote 065					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
65	8888 - Oleo de soja, embalagem com 900ml	UND	1.063,00	R\$ 18,78	R\$ 19.963,14
Lote 066					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
66	8888 - Feijão cariquinho, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1.063,00	R\$ 18,66	R\$ 19.835,58
Lote 067					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
67	8888 - Flocão milho, pacotes de 500g	PCT	1.063,00	R\$ 6,69	R\$ 7.111,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Lote 068					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
68	8888 - Café, em pó, embalagem com 500g	PCT	1.063,00	R\$ 39,02	R\$ 41.478,26
Lote 069					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
69	8888 - Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g	PCT	2.126,00	R\$ 10,11	R\$ 21.493,86
Lote 070					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
70	8888 - Sardinha em conserva 125grs	UND	2.126,00	R\$ 13,48	R\$ 28.658,48
Lote 071					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
71	8888 - Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g	PCT	2.126,00	R\$ 18,32	R\$ 38.948,32
Lote 072					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
72	8888 - FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	kg	1.063,00	R\$ 18,60	R\$ 19.771,80
Lote 073					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
73	8888 - BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1.063,00	R\$ 19,04	R\$ 20.239,52
Lote 074					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
74	8888 - MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1.063,00	R\$ 12,74	R\$ 13.542,62
Lote 075					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
75	8888 - ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	230,00	R\$ 10,56	R\$ 2.428,80
Lote 076					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
76	8888 - ALFACE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	MAÇO	850,00	R\$ 7,04	R\$ 5.984,00
Lote 077					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
77	8888 - ALHO, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	130,00	R\$ 50,58	R\$ 6.575,40
Lote 078					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
78	8888 - BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1.750,00	R\$ 17,76	R\$ 31.080,00

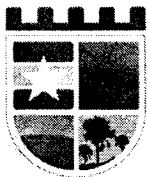


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



38

Lote 079					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
79	8888 - BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	480,00	R\$ 16,86	R\$ 8.092,80
Lote 080					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
80	8888 - BATATA INGLESA, fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	630,00	R\$ 17,33	R\$ 10.917,90
Lote 081					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
81	8888 - BETERRABA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	250,00	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50
Lote 082					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
82	8888 - CEBOLA, tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1.160,00	R\$ 15,51	R\$ 17.991,60
Lote 083					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
83	8888 - CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	540,00	R\$ 14,11	R\$ 7.619,40
Lote 084					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
84	8888 - CHEIRO VERDE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	890,00	R\$ 6,05	R\$ 5.384,50
Lote 085					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
85	8888 - CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	230,00	R\$ 14,60	R\$ 3.358,00
Lote 086					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
86	8888 - LARANJA, Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1.500,00	R\$ 16,15	R\$ 24.225,00
Lote 087					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
87	8888 - LIMÃO, fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	KG	200,00	R\$ 13,82	R\$ 2.764,00
Lote 088					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
88	8888 - MAÇÃ, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação	KG	790,00	R\$ 18,97	R\$ 14.986,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



39
1

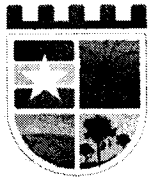
	uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.				
Lote 089					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
89	8888 - MANGA, de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	250,00	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00
Lote 090					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
90	8888 - MAMÃO, papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	KG	420,00	R\$ 15,08	R\$ 6.333,60
Lote 091					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
91	8888 - MACAXEIRA, de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	350,00	R\$ 16,56	R\$ 5.796,00
Lote 092					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
92	8888 - MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	1.340,00	R\$ 10,57	R\$ 14.163,80
Lote 093					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
93	8888 - PEPINO, com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	KG	170,00	R\$ 12,77	R\$ 2.170,90
Lote 094					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
94	8888 - PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	310,00	R\$ 14,16	R\$ 4.389,60
Lote 095					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
95	8888 - POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	KG	1.380,00	R\$ 41,31	R\$ 57.007,80
Lote 096					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
96	8888 - PIMENTA DE CHEIRO, com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	70,00	R\$ 14,93	R\$ 1.045,10
Lote 097					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
97	8888 - QUIABO, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	KG	105,00	R\$ 18,85	R\$ 1.979,25
Lote 098					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
98	8888 - REPOLHO BRANCO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	600,00	R\$ 14,66	R\$ 8.796,00
Lote 099					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
99	8888 - REPOLHO ROXO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	330,00	R\$ 16,20	R\$ 5.346,00
Lote 0100					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
100	8888 - TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1.015,00	R\$ 18,19	R\$ 18.462,85
Lote 0101					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
101	8888 - Maracujá de forma redonda ou ovoide, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	KG	700,00	R\$ 25,34	R\$ 17.738,00
Lote 0102					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
102	8888 - Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	KG	520,00	R\$ 23,50	R\$ 12.220,00
Lote 0103					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
103	8888 - Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	KG	920,00	R\$ 14,79	R\$ 13.606,80
Lote 0104					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
104	8888 - GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UNID	6,00	R\$ 82,41	R\$ 494,46
Lote 0105					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
105	8888 - GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	UNID	9,00	R\$ 235,66	R\$ 2.120,94
Lote 0106					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
106	8888 - ESCORREDOR PARA MACARRÃO – CAPACIDADE DE 5L	UNID	48,00	R\$ 189,72	R\$ 9.106,56
Lote 0107					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
107	8888 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	UNID	25,00	R\$ 54,64	R\$ 1.366,00
Lote 0108					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
108	8888 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	UNID	20,00	R\$ 61,40	R\$ 1.228,00
Lote 0109					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
109	8888 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	UNID	25,00	R\$ 90,17	R\$ 2.254,25
Lote 0110					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
110	8888 - TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.	UNID	60,00	R\$ 60,56	R\$ 3.633,60
Lote 0111					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

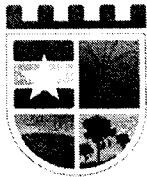
111	8888 - TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	UNID	60,00	R\$ 66,45	R\$ 3.987,00
Lote 0112					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
112	8888 - TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.	UNID	60,00	R\$ 66,22	R\$ 3.973,20
Lote 0113					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
113	8888 - TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	20,00	R\$ 286,49	R\$ 5.729,80
Lote 0114					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
114	8888 - TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	18,00	R\$ 332,43	R\$ 5.983,74
Lote 0115					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
115	8888 - BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	UNID	150,00	R\$ 73,29	R\$ 10.993,50
Lote 0116					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
116	8888 - AVENTAL DE NAPA	UNID	150,00	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
Lote 0117					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
117	8888 - FACA PARA CORTE DE CARNE	UNID	70,00	R\$ 51,53	R\$ 3.607,10
Lote 0118					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
118	8888 - PÁ PARA CALDEIRÃO	UNID	15,00	R\$ 86,97	R\$ 1.304,55
Lote 0119					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
119	8888 - PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.	UNID	3.400,00	R\$ 7,88	R\$ 26.792,00
Lote 0120					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
120	8888 - COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO	UNID	5.400,00	R\$ 9,12	R\$ 49.248,00
Lote 0121					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



121	8888 - Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.	KIT	132,00	R\$ 98,32	R\$ 12.978,24
Lote 0122					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
122	8888 - JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.	JOGO	72,00	R\$ 84,90	R\$ 6.112,80
Lote 0123					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
123	8888 - Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.	UNID	33,00	R\$ 68,87	R\$ 2.272,71
Lote 0124					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
124	8888 - Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR	UNID	34,00	R\$ 94,16	R\$ 3.201,44
Lote 0125					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
125	8888 - JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR	CONJ.	37,00	R\$ 108,07	R\$ 3.998,59
Lote 0126					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
126	8888 - PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	1.870,00	R\$ 19,03	R\$ 35.586,10
Lote 0127					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
127	8888 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UNID	40,00	R\$ 325,25	R\$ 13.010,00
Lote 0128					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
128	8888 - TIGELA PLÁSTICA	UNID	70,00	R\$ 67,50	R\$ 4.725,00
Lote 0129					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
129	8888 - CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA	UNID	2.400,00	R\$ 13,90	R\$ 33.360,00
Lote 0130					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
130	8888 - TIGELA DE VIDRO	UNID	30,00	R\$ 79,46	R\$ 2.383,80
Lote 0131					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



131	8888 - PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	UNID	26,00	R\$ 82,40	R\$ 2.142,40
Lote 0132					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
132	8888 - DESCASCADOR DE LEGUMES	UNID	50,00	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
Lote 0133					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
133	8888 - RALADOR DE PLÁSTICO COMUM	UNID	50,00	R\$ 17,47	R\$ 873,50
Lote 0134					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
134	8888 - BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNID	26,00	R\$ 603,00	R\$ 15.678,00
Lote 0135					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
135	8888 - ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM	UNID	45,00	R\$ 127,99	R\$ 5.759,55
Lote 0136					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
136	8888 - ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	UNID	20,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Valor Total				R\$ 2.527.006,71	



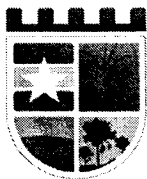
PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar na aquisição de gêneros alimentícios. Essa abordagem permite que cada item ou lote seja tratado de forma individualizada, garantindo que fornecedores especializados em diferentes tipos de produtos possam participar da licitação. Isso aumenta a competitividade, pois empresas de diferentes portes e especializações podem oferecer suas melhores propostas para os itens em que são mais competitivas.

Além disso, o parcelamento em lotes distintos facilita a gestão e o controle da execução contratual. A Prefeitura pode gerenciar os contratos de forma mais eficiente, acompanhando o fornecimento de cada item conforme as necessidades específicas de suas unidades administrativas. Isso também permite ajustes mais rápidos e precisos em caso de variações na demanda ou de problemas com fornecedores específicos, garantindo a continuidade do abastecimento sem comprometer o atendimento ao interesse público.

Por fim, essa modalidade de parcelamento promove economia de escala ao permitir que a Prefeitura negocie melhores condições para cada lote, sem perder a flexibilidade de ajustar quantidades e prazos conforme necessário. A responsabilidade técnica é aprimorada, pois cada fornecedor é responsável apenas pelos itens que adjudicou, o que reduz riscos e facilita a resolução de eventuais problemas.



Dessa forma, a solução atende de maneira eficaz e eficiente às demandas da Prefeitura, assegurando o uso racional dos recursos públicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) visa alcançar os seguintes resultados:

A economicidade será promovida pela obtenção de preços mais competitivos devido à ampla concorrência e à possibilidade de adesão a um sistema de registro de preços, que permite a aquisição conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdícios.

A otimização de recursos será alcançada pela centralização do processo de compra, reduzindo a carga de trabalho administrativo e permitindo que os recursos humanos sejam alocados em atividades mais estratégicas. Além disso, a compra planejada e em maior escala possibilita uma melhor negociação de preços e condições.

A eficiência e eficácia serão melhoradas com a redução do tempo necessário para aquisição dos itens, garantindo que as unidades administrativas tenham os gêneros alimentícios e utensílios de cozinha disponíveis quando necessário, sem interrupções. Isso contribui para a continuidade dos serviços prestados à população.

Os indicadores ou metas mensuráveis incluem:

- Redução de 20% no tempo médio de aquisição de gêneros alimentícios.
- Diminuição de 15% no custo médio por item adquirido em comparação com contratações anteriores.
- Aumento de 25% na satisfação das unidades administrativas quanto à disponibilidade e qualidade dos itens fornecidos.

Esses resultados pretendem assegurar uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, alinhando-se às necessidades da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS

Para viabilizar a implementação do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, é essencial garantir que a infraestrutura tecnológica da Prefeitura de Duque Bacelar esteja adequada. Isso inclui a verificação e, se necessário, a atualização dos sistemas de TI para suportar a plataforma de pregão eletrônico, assegurando que a conexão à internet seja estável e de alta velocidade para evitar interrupções durante o processo de



licitação. Além disso, é importante garantir que os servidores responsáveis pelo processo estejam capacitados para operar o sistema eletrônico, o que pode exigir treinamentos específicos sobre o uso da plataforma e as melhores práticas para conduzir pregões eletrônicos.

Outra providência crucial é a adequação dos espaços de armazenamento dos gêneros alimentícios e utensílios de cozinha. Isso implica verificar se os locais destinados ao armazenamento possuem condições adequadas de higiene, ventilação e controle de temperatura, conforme as necessidades específicas dos produtos a serem adquiridos. Se necessário, realizar melhorias na infraestrutura física, como a instalação de prateleiras ou sistemas de climatização, para garantir a conservação dos alimentos e utensílios.

Por fim, é necessário assegurar que todas as licenças e autorizações sanitárias estejam em conformidade com as exigências legais para o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios. Isso pode incluir a obtenção de certificados de inspeção sanitária e a implementação de procedimentos de controle de qualidade para garantir que os produtos recebidos atendam aos padrões de segurança alimentar. Essas medidas são fundamentais para garantir que a solução escolhida funcione de maneira eficiente e eficaz, atendendo às demandas das unidades administrativas da Prefeitura.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais.

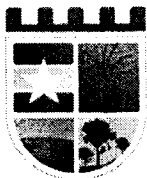
A escolha do SRP permite que a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar realize compras de forma planejada e eficiente, garantindo a disponibilidade contínua dos itens necessários para atender às demandas das unidades administrativas. O sistema de registro de preços facilita a gestão dos contratos, permitindo aquisições conforme a necessidade, sem a exigência de novas licitações para cada compra.

Além disso, a contratação de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha não requer serviços ou produtos adicionais para sua implementação ou funcionamento. A entrega dos itens contratados é suficiente para atender às necessidades das secretarias, sem a necessidade de manutenção, adequações prediais ou aquisição de insumos complementares.

Portanto, a solução é autossuficiente, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua plena execução.



IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Para essa ETP não será mapeado impactos ambientais. A aquisição de gêneros alimentícios por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) não envolve diretamente atividades que causem impactos ambientais significativos. A natureza da contratação está focada na eficiência administrativa e logística, sem implicações diretas no meio ambiente que justifiquem um levantamento detalhado de impactos ambientais.



CONCLUSÃO

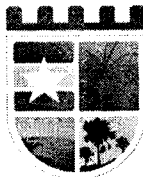
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Duque Bacelar - MA, 19 de fevereiro de 2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

Leonildo Cardoso da Costa
Secretário adjunto de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.314.439/0001-75



Equipe de Planejamento

Alexandro Furtado da Costa, Leonildo Cardoso da Costa



Objeto Detalhado

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento de gêneros alimentícios

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

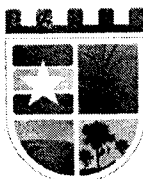
O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

indicam claramente essa possibilidade

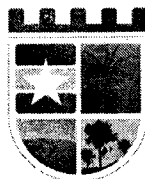
ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Alteração significativa nos preços de mercado durante a vigência da ata SRP

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedores podem não conseguir honrar os preços registrados, levando a atrasos ou recusas no fornecimento, impacto no abastecimento e possível necessidade de nova licitação.

Ações Preventivas

Prevê cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro na ata
Monitorar periodicamente os preços de mercado
Definir prazos de validade adequados para a ata, considerando a volatilidade do mercado

Responsável

Leonildo Cardoso da Costa
Alexandro Furtado da Costa
Alexandro Furtado da Costa

Ações de Contingência

Avaliar e deliberar pedidos de reequilíbrio solicitados por fornecedores
Realizar nova licitação emergencial, se necessário
Acionar penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento

Responsável

Leonildo Cardoso da Costa
Alexandro Furtado da Costa
Leonildo Cardoso da Costa

Risco Médio - Desinteresse dos fornecedores em manter o fornecimento ao longo da ata

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Descontinuidade do abastecimento, deixando demandas descobertas e gerando insegurança na rotina dos órgãos consumidores.		

Ações Preventivas

Avaliar a pesquisa de mercado de forma criteriosa, inclusive quanto ao perfil e à capacidade dos fornecedores
Prevê penalidades proporcionais à gravidade da desistência
Acompanhar o histórico de fornecimento dos registros anteriores

Responsável

Leonildo Cardoso da Costa
Alexandro Furtado da Costa
Leonildo Cardoso da Costa

Ações de Contingência

Abrir nova contratação emergencial para atender as demandas não supridas
Convocar próximos fornecedores classificados na ata, quando houver
Comunicar o fato à alta administração para tomada de decisão

Responsável

Leonildo Cardoso da Costa
Alexandro Furtado da Costa
Leonildo Cardoso da Costa

Risco Médio - Comunicação deficiente entre administração, fornecedores e unidades executoras

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Ruídos na troca de informações podem gerar divergências sobre cronograma, quantidades e especificações, resultando em atrasos, entregas equivocadas ou insatisfação dos destinatários.		

Ações Preventivas

Estabelecer canal formal de comunicação integrado, com atualização frequente das demandas e orientações
Designar responsáveis por unidade para centralizar a comunicação
Manter registro de todas as interações relevantes para rastreabilidade

Responsável

Ações de Contingência

Realizar reuniões de alinhamento emergenciais para sanar divergências
Priorizar atendimento às demandas de maior criticidade identificadas pelo canal central
Reforçar instruções e reorientar os envolvidos quando houver ocorrência

Responsável

ETP nº 5416/2026 - Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

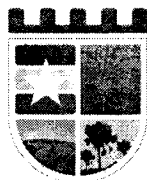
50
1
Duque Bacelar - MA, 20 de Fevereiro de 2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

Leonildo Cardoso da Costa

Leonildo Cardoso da Costa
Secretário adjunto de administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Duque Bacelar/MA, 20 de fevereiro de 2026

Ao
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar - Ma.

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cotação: 6924b22cf101d10d2049dd88
Responsável: MARIANNE GONCALVES DE SOUZA FERREIRA
Emissão: 25 de fevereiro de 2026 às 09:23



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	980	Média	R\$ 61,00	R\$ 59.780,00
BISTECA SUÍNA, congelada, cortada em bifes, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	009/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	50.114.253/0001-64	Valor:
Fornecedor:	50114253 RENAN ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA	R\$ 60,00
Marca:		
CNPJ:	40.314.598/0001-08	Valor:
Fornecedor:	ADRIANA DEMETRIO FERREIRA ALVES-ME	R\$ 53,00
Marca:		
CNPJ:	53.338.022/0001-22	Valor:
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	R\$ 70,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1330	Média	R\$ 42,00	R\$ 55.862,66
CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema	22/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	28.664.281/0001-04	Valor:
Fornecedor:	marlo risello tavares	R\$ 42,27
Marca:	ILHA SOLTEIRA	
CNPJ:	12.926.998/0001-39	Valor:
Fornecedor:	C.A.S.ARANHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 42,27
Marca:	jr	

53
4

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	kg	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA	018/2025	26/06/2025

Preços

CNPJ:	13.161.116/0001-54	Valor:
Fornecedor:	13.161.116 MANOELA MOREIRA NASCIMENTO	R\$ 41,10
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILOGRAMA	Prefeitura Municipal de Aurora	19/2025	31/07/2025

Preços

CNPJ:	32.250.669/0001-28	Valor:
Fornecedor:	MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 42,37
Marca:	DELLA	

CNPJ:	34.485.962/0001-08	Valor:
Fornecedor:	ROMIL ALIMENTOS LTDA	R\$ 42,00
Marca:	MENESTRINA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	1780	Média	R\$ 85,76
				R\$ 152.646,87

CARNE BOVINA MACIÇA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	kg	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	86	22/04/2025

Preços

CNPJ:	50.113.922/0001-83	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 89,90
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA	000010/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	51.707.561/0001-66	Valor:
Fornecedor:	CAMILA DOMINGOS DE SOUZA	R\$ 82,25
Marca:	FRICAL	

34

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	010/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	11.960.562/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	R\$ 75,00	
Marca:	plena		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Açucena	10/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 79,80	
Marca:	FRIGOLESTE		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES - MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES	582	22/08/2025

Preços

CNPJ:	33.514.485/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	T DO S S BRIGLIA	R\$ 88,00	
Marca:	Material		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	129	17/09/2025

Preços

CNPJ:	55.563.010/0001-27	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 99,59	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	3400	Média R\$ 40,44	R\$ 137.504,50

CARNE DE FRANGO, tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	000007/2025	08/04/2025

55
4

Preços

CNPJ:	22.759.708/0001-63	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL JOTATE LTDA	R\$ 39,98	
Marca:			
CNPJ:	41.773.726/0001-44	Valor:	
Fornecedor:	PEDRO LUCAS LAGE DE MATOS TEIXEIRA 16119919600	R\$ 38,90	
Marca:	FRIALL		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	003/2025	28/05/2025

Preços

CNPJ:	52.676.895/0001-82	Valor:	
Fornecedor:	CASA DE CARNE PARRILHA LTDA	R\$ 32,90	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	010/2025	,02/07/2025

Preços

CNPJ:	11.960.562/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	R\$ 49,99	
Marca:	ferreira		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1000 Média	R\$ 64,00	R\$ 64.000,00

COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	009/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 62,00	
Marca:			
CNPJ:	53.338.022/0001-22	Valor:	
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	R\$ 70,00	
Marca:			
CNPJ:	50.114.253/0001-64	Valor:	
Fornecedor:	50114253 RENAN ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA	R\$ 60,00	
Marca:			

36
4

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	280	Média	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Caiabu	1/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	41.701.945/0001-18	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 100,00
Marca:	COPACOL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	007/2025	17/04/2025

Preços

CNPJ:	54.028.014/0001-42	Valor:
Fornecedor:	CASA DE CARNES FRAZAO LTDA	R\$ 100,00
Marca:	PESCO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILOGRAMA	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçu	30/2025	07/07/2025

Preços

CNPJ:	56.307.388/0001-22	Valor:
Fornecedor:	56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU	R\$ 100,00
Marca:	Propria	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1480	Média	R\$ 65,84	R\$ 97.440,24
LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade minima de 03 meses				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	013/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	23.407.794/0001-08	Valor:
Fornecedor:	ISRAEL E ISRAEL LTDA	R\$ 69,00
Marca:	AVIVAR	

57

CNPJ:	54.277.135/0001-28	Valor:
Fornecedor:	MARCOPAN INDUSTRIA LTDA	R\$ 59,99
Marca:	AVIVAR	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	028/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	09.537.449/0001-68	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 62,98
Marca:	Frigoleste	

CNPJ:	50.135.910/0001-50	Valor:
Fornecedor:	50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAÚJO	R\$ 63,02
Marca:	AVIVAR	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	Prefeitura Municipal de Açucena	10/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 74,20
Marca:	FRIGOLESTE	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	730 Média	R\$ 39,34	R\$ 28.718,20
OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CARTE	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	000010/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	41.978.096/0001-44	Valor:
Fornecedor:	F H Araujo Distribuidora LTDA	R\$ 30,00
Marca:	PERFA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	000030/2025	02/07/2025

58
7

Preços

CNPJ:	51.635.906/0001-13	Valor:
Fornecedor:	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 53,94
Marca:	MEU XODO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Coluna	16/2025	09/07/2025

Preços

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 37,63
Marca:	JM OVOS	

CNPJ:	25.530.035/0001-63	Valor:
Fornecedor:	R M DA SILVA SUPERMERCADO POPULAR LTDA	R\$ 37,63
Marca:	KI OVOS	

CNPJ:	22.092.322/0001-40	Valor:
Fornecedor:	MERCEARIA UNIAO COLUNA LTDA	R\$ 37,50
Marca:	KIOVOS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1870	Média	R\$ 42,95
				R\$ 80.321,18

PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Guaranésia	16/2025	08/04/2025

Preços

CNPJ:	15.081.696/0001-03	Valor:
Fornecedor:	BSM ATACADISTA EIRELI	R\$ 41,81
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA	000010/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	51.707.561/0001-66	Valor:
Fornecedor:	CAMILA DOMINGOS DE SOUZA	R\$ 40,00
Marca:	AVIVAR	

59

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA	000010/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	51.707.561/0001-66	Valor:
Fornecedor:	CAMILA DOMINGOS DE SOUZA	R\$ 40,00
Marca:	AVIVAR	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	KILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE	009/2025	22/05/2025

Preços

CNPJ:	15.081.696/0001-03	Valor:
Fornecedor:	BSM ATACADISTA EIRELI	R\$ 50,00
Marca:	BSM	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	580 Média	R\$ 30,66	R\$ 17.782,80

SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	PAC	MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA - MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA	294	02/05/2025

Preços

CNPJ:	02.389.331/0001-90	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 32,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	pacote	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	010/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	05.855.672/0001-00	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	R\$ 29,99
Marca:	avivar	

CNPJ:	11.960.562/0001-01	Valor:
Fornecedor:	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	R\$ 29,99
Marca:	AVIVAR	

60
1

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1060	Média R\$ 38,38	R\$ 40.677,50

SOBRECOXA DE FRANGO, congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Caiabu	1/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	05.354.940/0001-00	Valor:
Fornecedor:	ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI	R\$ 35,00
Marca:	COPACOL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE	009/2025	22/05/2025

Preços

CNPJ:	15.081.696/0001-03	Valor:
Fornecedor:	BSM ATACADISTA EIRELI	R\$ 50,00
Marca:	BSM	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Aimorés	027/2025	03/06/2025

Preços

CNPJ:	53.341.907/0001-80	Valor:
Fornecedor:	VAREJAO ATACADO & DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 30,60
Marca:	AVIVAR	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	229	12/08/2025

Preços

CNPJ:	40.882.023/0001-91	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 37,90
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	360	Média R\$ 19,57	R\$ 7.046,64

ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	009/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	11.851.190/0001-77	Valor:
Fornecedor:	MERCEARIA SONHO MEU LTDA	R\$ 19,00
Marca:	predileta	
CNPJ:	11.851.190/0001-77	Valor:
Fornecedor:	MERCEARIA SONHO MEU LTDA	R\$ 19,00
Marca:	predileta	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	000007/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 22,00
Marca:	ESPECIALI	
CNPJ:	71.003.339/0001-90	Valor:
Fornecedor:	JOSE DAS DORES ALVES PINTO	R\$ 19,00
Marca:	ANCHIETA	
CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 22,00
Marca:	ESPECIALI	
CNPJ:	71.003.339/0001-90	Valor:
Fornecedor:	JOSE DAS DORES ALVES PINTO	R\$ 19,00
Marca:	ANCHIETA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	pacote	Prefeitura Municipal de Juvenília	13/2025	30/05/2025

Preços

CNPJ:	13.936.142/0001-07	Valor:
Fornecedor:	POLIANE CECILIA DE JESUS COSTA	R\$ 18,87
Marca:	MARATA	
CNPJ:	09.120.951/0001-79	Valor:
Fornecedor:	TECIMARIA DOS SANTOS DA MOTA	R\$ 19,00
Marca:	PACHA 400GR	
CNPJ:	13.936.142/0001-07	Valor:
Fornecedor:	POLIANE CECILIA DE JESUS COSTA	R\$ 18,87
Marca:	MARATA	

62
1

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	200	Média R\$ 7,02	R\$ 1.404,80

AÇAFRÃO, tempero, pacote de 50g. apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA	03/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	32.192.609/0001-04	Valor:
Fornecedor:	LEAL MINAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 7,80
Marca:		
CNPJ:	08.924.121/0001-31	Valor:
Fornecedor:	URSULINO PEREIRA DA ROCHA	R\$ 7,80
Marca:		
CNPJ:	20.814.516/0001-87	Valor:
Fornecedor:	ADENILSON NEVES DE OLIVEIRA	R\$ 7,80
Marca:	quero mais	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Capelinha	0013/2025	,29/05/2025

Preços

CNPJ:	04.196.129/0001-78	Valor:
Fornecedor:	MARIA MAGNOLIA GOMES RODRIGUES ME	R\$ 5,72
Marca:	PILAO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PT	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	000030/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	20.942.789/0001-07	Valor:
Fornecedor:	SUKOI ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,00
Marca:	SANTO GRANO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1220	Média R\$ 10,20	R\$ 12.444,00
AÇUCAR, embalagem 1kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	QUILOGRAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ	22/2025	22/05/2025

Preços

CNPJ:	02.320.561/0001-01	Valor:
Fornecedor:	MARCOS RODRIGUES BEZERRA	R\$ 9,60
Marca:	UNIÃO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	pacote	Prefeitura de Capitão Enéas	0006/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	27.395.744/0001-09	Valor:
Fornecedor:	CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,00
Marca:	UNIÃO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	PCT	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA	75	17/09/2025

Preços

CNPJ:	44.186.926/0001-99	Valor:
Fornecedor:	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 10,00
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	105 Média	R\$ 20,90	R\$ 2.193,98
ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	FR	Prefeitura Municipal de Passos	000016/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	15.399.354/0001-28	Valor:
Fornecedor:	Múltipla Comércio de Produtos em Geral LTDA EPP	R\$ 20,00
Marca:	ADOCYL	

64
9

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO	006/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	11.455.002/0001-91	Valor:
Fornecedor:	Supermercado Iv Ltda	R\$ 16,80
Marca:	ZERO CAL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	FR	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	36/2025	27/06/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 20,10
Marca:	ADOCYL	
CNPJ:	08.504.258/0001-37	Valor:
Fornecedor:	OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI	R\$ 26,68
Marca:	WOLFS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	6120 Média	R\$ 11,10	R\$ 67.947,30
ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Embalagem 1 KG	ESTADO DA PARAIBA - ESTADO DA PARAIBA	112	29/04/2025

Preços

CNPJ:	19.447.850/0001-60	Valor:
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,09
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	26.785.968/0001-64	Valor:
Fornecedor:	26.785.968 JEFERSON RIBEIRO SANTOS	R\$ 10,26
Marca:	PRATO FINO	

65

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KILOGRAMA	AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM - AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM	6	16/05/2025

Preços

CNPJ:	02.532.283/0001-48	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 12,03
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KILOGRAMA	AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM - AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM	6	16/05/2025

Preços

CNPJ:	02.532.283/0001-48	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 12,03
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	540 Média	R\$ 13,93	R\$ 7.520,04

AVEIA EM FLOCOS- cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade minima 6 meses no ato da entrega.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	pacote	Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	6/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	37.234.389/0001-40	Valor:
Fornecedor:	JM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 14,00
Marca:	APTI	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Virginópolis	008/2025	04/06/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 10,65
Marca:	NAYNA	

66
↗

CNPJ:	01.396.849/0001-99	Valor:
Fornecedor:	Ailton Admilson da Silva-ME	R\$ 14,13
Marca:	Pachá	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE	11/2025	10/07/2025

Preços

CNPJ:	43.465.628/0001-75	Valor:
Fornecedor:	NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 19,90
Marca:	PACHA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Gonzaga	025/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 10,95
Marca:	NAYNA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	8	65 Média	R\$ 77,08	R\$ 5.010,04
AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	00030/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	24.392.702/0001-26	Valor:
Fornecedor:	pedro edmar rodrigues godinho	R\$ 80,00
Marca:	CORCINERO	

CNPJ:	19.308.785/0001-92	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA	R\$ 78,00
Marca:	Andorinha	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Embalagem	Prefeitura Municipal de Aimorés	027/2025	03/06/2025

Preços

CNPJ:	53.341.907/0001-80	Valor:	
Fornecedor:	VAREJAO ATACADO & DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 82,00	
Marca:	ANDORINHA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	36/2025	27/06/2025

Preços

CNPJ:	53.341.907/0001-80	Valor:	
Fornecedor:	VAREJAO ATACADO & DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 78,00	
Marca:	ANDORINHA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	EMBALAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM	017/2025	01/07/2025

Preços

CNPJ:	13.319.422/0001-76	Valor:	
Fornecedor:	JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 75,80	
Marca:	galo		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	010/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	34.821.050/0001-51	Valor:	
Fornecedor:	Bruna Maria Fernandes Rabelo-ME	R\$ 70,00	
Marca:	TRAS DOS MONTES		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Coluna	16/2025	09/07/2025

Preços

CNPJ:	25.530.035/0001-63	Valor:	
Fornecedor:	R M DA SILVA SUPERMERCADO POPULAR LTDA	R\$ 76,97	
Marca:	GALLO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Gonzaga	025/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 75,85
Marca:	COCINERO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2100	Média R\$ 16,66	R\$ 34.979,00
BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	caixa	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	010/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	11.960.562/0001-01	Valor:
Fornecedor:	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	R\$ 17,99
Marca:	aymore	
CNPJ:	05.855.672/0001-00	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	R\$ 19,99
Marca:	racine	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	129	17/09/2025

Preços

CNPJ:	55.563.010/0001-27	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 11,99
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1050	Média R\$ 19,32	R\$ 20.286,00
BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	caixa	Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	6/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	44.682.787/0001-94	Valor:
Fornecedor:	MERCADO FRUTAL LTDA	R\$ 19,90
Marca:	AYMORE	

CNPJ: 23.582.801/0001-08
Fornecedor: COMERCIAL SUPER NOVO LTDA
Marca: aymore

Valor:
R\$ 20,40

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	caixa	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	010/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ: 05.855.672/0001-00
Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME
Marca: racine

Valor:
R\$ 19,99

CNPJ: 11.960.562/0001-01
Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
Marca: racine

Valor:
R\$ 16,99

CNPJ: 05.855.672/0001-00
Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME
Marca: racine

Valor:
R\$ 19,99

CNPJ: 11.960.562/0001-01
Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
Marca: racine

Valor:
R\$ 16,99

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	72 Média	R\$ 16,32	R\$ 1.175,04

CATCHUP, tipo TRADICONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de São Lourenço - Prefeitura	0087/2025	11/06/2025

Preços

CNPJ: 47.861.572/0001-29
Fornecedor: THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR
Marca: QUERO

Valor:
R\$ 19,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de São Lourenço - Prefeitura	00087/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ: 44.154.592/0001-71
Fornecedor: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Marca: BOCCANEIRA

Valor:
R\$ 11,96

CNPJ: 47.861.572/0001-29
Fornecedor: THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR
Marca: CAMPO BELO

Valor:
R\$ 18,00

70
9

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	250	Média	R\$ 12,73	R\$ 3.182,50
COCO RALADO pct com 100g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Queluz	05/2025	06/05/2025

Preços

CNPJ: 52.489.075/0001-81
Fornecedor: BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Marca: BOM COCO

Valor:
R\$ 12,73

CNPJ: 26.148.066/0001-17
Fornecedor: FLM ATACADISTA E SERVICOS EIRELI
Marca: apti

Valor:
R\$ 12,73

CNPJ: 32.602.152/0001-50
Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo-Eireli
Marca: La Preferida

Valor:
R\$ 12,73

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	640	Média	R\$ 4,66	R\$ 2.982,40
CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PT	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	000030/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ: 60.504.985/0001-14
Fornecedor: DEBORAH DE SOUZA CONGIU NAVARRO LTDA
Marca: Fã

Valor:
R\$ 4,90

CNPJ: 56.307.388/0001-22
Fornecedor: 56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU
Marca: Própria

Valor:
R\$ 4,93

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Pacotes	MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES	28	31/07/2025

71
9

Preços

CNPJ:	60.016.095/0001-63	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 4,15	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	620	Média R\$ 11,50	R\$ 7.126,90
CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Joaquim - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM	4/2025	01/04/2025

Preços

CNPJ:	33.842.718/0001-84	Valor:	
Fornecedor:	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 12,99	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Embalagem tetra pak	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	07/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	24.120.004/0001-71	Valor:	
Fornecedor:	AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 10,00	
Marca:	TYROL		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Passos	000016/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	15.399.354/0001-28	Valor:	
Fornecedor:	Múltipla Comércio de Produtos em Geral LTDA EPP	R\$ 10,00	
Marca:	LEITE BOM		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000010/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 12,99	
Marca:	ibituruna		

72

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	170	Média	R\$ 11,44	R\$ 1.944,80

ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade minima de 06 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	LA	Prefeitura Municipal de Queluz	05/2025	06/05/2025

Preços

CNPJ:	52.489.075/0001-81	Valor:
Fornecedor:	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 13,37
Marca:	BONARE	

CNPJ:	32.602.152/0001-50	Valor:
Fornecedor:	G99 Comercial Atacado e Varejo-Elreli	R\$ 13,37
Marca:	Fugini	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	7/2025	30/05/2025

Preços

CNPJ:	42.990.960/0001-96	Valor:
Fornecedor:	MARCO ANTONIO NEIVA CHAIN	R\$ 7,58
Marca:	PREDILECTA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	940	Média	R\$ 19,02	R\$ 17.881,93

FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	009/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	53.338.022/0001-22	Valor:
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	R\$ 18,80
Marca:		

CNPJ:	53.338.022/0001-22	Valor:
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	R\$ 18,80
Marca:		

73
9

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO	000009/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	37.303.940/0001-60	Valor:
Fornecedor:	ANA CAROLINE BATISTA NASCIMENTO SOUZA	R\$ 16,99
Marca:	amafil	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Pacote 1 Quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	00030/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	24.392.702/0001-26	Valor:
Fornecedor:	pedro edmar rodrigues godinho	R\$ 19,00
Marca:	AMAFIL	

CNPJ:	24.392.702/0001-26	Valor:
Fornecedor:	pedro edmar rodrigues godinho	R\$ 19,00
Marca:	AMAFIL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	42.350.947/0001-72	Valor:
Fornecedor:	D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	R\$ 21,00
Marca:	AMAFIL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	embalagem	FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS - FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS	23	01/08/2025

Preços

CNPJ:	19.451.250/0001-76	Valor:
Fornecedor:	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 18,00
Marca:	Material	

CNPJ:	19.451.250/0001-76	Valor:
Fornecedor:	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 18,00
Marca:	Material	

74

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	PACOTE	AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM - AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM	6	16/05/2025

Preços

CNPJ:	02.532.283/0001-48	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 20,35
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	290	Média R\$ 16,13	R\$ 4.678,28
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade minida de 70 dias.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KGR	Prefeitura Municipal de Araçuaí	000008/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ:	03.619.330/0001-58	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO P & F EIRELI	R\$ 16,00
Marca:	FITO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pacote	Prefeitura Municipal de Recreio	19/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	40.619.473/0001-96	Valor:
Fornecedor:	ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO	R\$ 20,00
Marca:	SANTA LUZIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000010/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 15,99
Marca:	ANCHIETA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé - Município de Santo Antônio do Itambé/MG	0018/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	43.568.381/0001-12	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 14,98
Marca:	VILMA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Pacote	MUNICIPIO DE ANAMA - MUNICIPIO DE ANAMA	19	21/08/2025

Preços

CNPJ:	40.215.732/0001-13	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 13,69
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2130	Média	R\$ 17,33	R\$ 36.912,90
FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PT	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000007/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	09.105.483/0001-63	Valor:
Fornecedor:	BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS	R\$ 17,00
Marca:	VILAGE	

CNPJ:	21.685.781/0001-75	Valor:
Fornecedor:	Adriana Aparecida Campagnoli	R\$ 17,60
Marca:	CERGRAN OBS: PCT 1K	

CNPJ:	21.685.781/0001-75	Valor:
Fornecedor:	Adriana Aparecida Campagnoli	R\$ 17,60
Marca:	CERGRAN OBS: PCT 1K	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	000012/2025	27/05/2025

76

Preços

CNPJ:	01.431.962/0001-68	Valor:
Fornecedor:	José Farias da Paixão ME	R\$ 17,39
Marca:	goval	

CNPJ:	01.431.962/0001-68	Valor:
Fornecedor:	José Farias da Paixão ME	R\$ 17,39
Marca:	goval	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	720	Média	R\$ 20,49	R\$ 14.756,40

FEIJÃO PRETO , embalagem de 01 kg, TIPO 1, prazo mínimo de validade 06 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000010/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 20,99
Marca:	ANCHIETA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pacote	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS	22/2025	16/07/2025

Preços

CNPJ:	55.103.526/0001-99	Valor:
Fornecedor:	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	R\$ 20,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	310	Média	R\$ 16,59	R\$ 5.144,14

LEITE CONDENSADO - 395g

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Recreio	19/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	40.619.473/0001-96	Valor:
Fornecedor:	ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO	R\$ 20,00
Marca:	ITAMBÉ	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	Prefeitura Municipal de Coroaci	009/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	53.338.022/0001-22	Valor:	
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	R\$ 18,00	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	36/2025	27/06/2025

Preços

CNPJ:	08.504.258/0001-37	Valor:	
Fornecedor:	OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI	R\$ 15,48	
Marca:	ITAMBÉ		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LATA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS	22/2025	16/07/2025

Preços

CNPJ:	55.103.526/0001-99	Valor:	
Fornecedor:	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	R\$ 15,00	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Açucena	10/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 14,49	
Marca:	CEMIL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	8	1900 Média	R\$ 19,60	R\$ 37.237,63
LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PT	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	25/2025	08/05/2025

78
9

Preços

CNPJ:	21.767.486/0001-68	Valor:
Fornecedor:	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 22,04
Marca:	AURORA	

CNPJ:	01.971.799/0001-26	Valor:
Fornecedor:	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	R\$ 22,04
Marca:	nutril	

CNPJ:	07.648.907/0001-00	Valor:
Fornecedor:	3 dias empreendimentos ltda	R\$ 22,04
Marca:	especialli	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Ponte Nova	036/2025	28/05/2025

Preços

CNPJ:	10.248.662/0001-39	Valor:
Fornecedor:	ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 21,40
Marca:	GLÓRIA	

CNPJ:	55.176.303/0001-51	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 18,63
Marca:	PIRACANJUBA	

CNPJ:	00.253.043/0001-89	Valor:
Fornecedor:	POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	R\$ 16,54
Marca:	ITALAC	

CNPJ:	41.737.131/0001-33	Valor:
Fornecedor:	JC Teixeira & Cia Ltda	R\$ 18,60
Marca:	CAMPONESA	

CNPJ:	55.176.303/0001-51	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 18,63
Marca:	PIRACANJUBA	

CNPJ:	51.490.695/0001-78	Valor:
Fornecedor:	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 18,63
Marca:	CNA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pct	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA	6/2025	16/06/2025

Preços

CNPJ:	53.030.422/0001-76	Valor:
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA LIMA DE ESPINOSA LTDA	R\$ 15,50
Marca:	Nutril	

79

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	700 Média	R\$ 24,11	R\$ 16.877,00
LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	Prefeitura Municipal de Luisburgo	011/2025	02/04/2025

Preços

CNPJ:	56.955.733/0001-34	Valor:	
Fornecedor:	ATACADO LIMPEL MG LTDA	R\$ 29,04	
Marca:	LEITINO		
CNPJ:	57.564.681/0001-38	Valor:	
Fornecedor:	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	R\$ 26,87	
Marca:	COPA REAL		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas	0012/2025	17/06/2025

Preços

CNPJ:	02.403.537/0001-28	Valor:	
Fornecedor:	JOSE RAIMUNDO LAGO BOTELHO	R\$ 21,84	
Marca:	NUTRIL		
CNPJ:	23.991.182/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	SANDRA DE SOUSA SANTOS 11537075608	R\$ 21,80	
Marca:	NUTRIL		
CNPJ:	17.974.650/0001-30	Valor:	
Fornecedor:	CASA BARROSO AMARAL	R\$ 21,00	
Marca:	CEMIL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	770 Média	R\$ 9,62	R\$ 7.404,83
MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 7,00	
Marca:	MARA		

80

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	PT	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	000030/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	20.942.789/0001-07	Valor:
Fornecedor:	SUKOI ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,00
Marca:	QDELICIA	

CNPJ:	20.942.789/0001-07	Valor:
Fornecedor:	SUKOI ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,00
Marca:	QDELICIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	Pacote	MUNICIPIO DE ANAMA - MUNICIPIO DE ANAMA	19	21/08/2025

Preços

CNPJ:	40.215.732/0001-13	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 11,85
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2120	Média	R\$ 10,43	R\$ 22.111,60

MACARRÃO, formato ESPAGUETE, N° 08, embalagem 500g.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	Unidade.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	013/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	04.884.776/0001-72	Valor:
Fornecedor:	LAIS DE MATOS LIMA LTDA ME	R\$ 7,89
Marca:	Vilma	

CNPJ:	55.694.963/0001-24	Valor:
Fornecedor:	LB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,50
Marca:	VILMA	

CNPJ:	23.407.794/0001-08	Valor:
Fornecedor:	ISRAEL E ISRAEL LTDA	R\$ 15,90
Marca:	VILMA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	180	Média	R\$ 10,67	R\$ 1.921,32

MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Mathias Lobato	009/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	10.926.942/0001-59	Valor:
Fornecedor:	MARCHEZE DISTRIBUIDORA DE GÁS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,20
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Cruzília	16/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	44.857.166/0001-02	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 9,25
Marca:	LIZA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Câmara Municipal de Teófilo Otoni	9/2025	03/07/2025

Preços

CNPJ:	04.294.194/0001-36	Valor:
Fornecedor:	ATACADISTA TRES VALES EIRELI	R\$ 11,99
Marca:	ARISCO	

CNPJ:	50.937.032/0001-96	Valor:
Fornecedor:	JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 12,64
Marca:	HELMANS	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Coluna	16/2025	09/07/2025

Preços

CNPJ:	28.747.056/0001-23	Valor:
Fornecedor:	Supermercado Oliveira	R\$ 9,29
Marca:	HELLMANS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1280 Média	R\$ 12,32	R\$ 15.772,80
MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Recreio	19/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	04.168.271/0001-01	Valor:
Fornecedor:	100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA	R\$ 12,00
Marca:	CLAYBOM	
CNPJ:	40.288.505/0001-18	Valor:
Fornecedor:	ATACADAO RENDE MAIS LTDA	R\$ 7,29
Marca:	CLAYBOM	
CNPJ:	40.619.473/0001-96	Valor:
Fornecedor:	ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO	R\$ 20,00
Marca:	QUALY	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	010/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	34.821.050/0001-51	Valor:
Fornecedor:	Bruna Maria Fernandes Rabelo-ME	R\$ 10,00
Marca:	DELICIA	
CNPJ:	11.960.562/0001-01	Valor:
Fornecedor:	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	R\$ 7,49
Marca:	delicia	
CNPJ:	34.821.050/0001-51	Valor:
Fornecedor:	Bruna Maria Fernandes Rabelo-ME	R\$ 10,00
Marca:	DELICIA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	1	1040 Média	R\$ 6,40	R\$ 6.656,00
MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6	04/04/2025

Preços

CNPJ:	48.929.508/0001-03	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 6,40
Marca:	Material	

83

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	1350 Média	R\$ 6,57	R\$ 8.871,75

MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Pacote	MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO	31	16/04/2025

Preços

CNPJ:	07.587.179/0001-74	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 9,48	
Marca:	Material		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes	000009/2025	25/04/2025

Preços

CNPJ:	25.913.294/0003-35	Valor:	
Fornecedor:	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA COSTA	R\$ 8,00	
Marca:	PACHA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Confins	000016/2025	06/05/2025

Preços

CNPJ:	08.380.095/0001-28	Valor:	
Fornecedor:	CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	R\$ 3,55	
Marca:	SINHA		

CNPJ:	28.157.903/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,80	
Marca:	PACHÁ		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	010/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	53.770.323/0001-20	Valor:	
Fornecedor:	DIVAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 5,94	
Marca:	pachá		

84

CNPJ:	53.770.323/0001-20	Valor:
Fornecedor:	DIVAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 5,94
Marca:	pachá	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Pacote	MUNICIPIO DE ANAMA - MUNICIPIO DE ANAMA	19	21/08/2025

Preços

CNPJ:	40.215.732/0001-13	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 7,66
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	830 Média	R\$ 18,56	R\$ 15.400,65
MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Caiabu	1/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	39.253.266/0002-62	Valor:
Fornecedor:	J. A. PINHEIRO MERCADO LTDA	R\$ 12,99
Marca:	Da Terrinha	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	pacote	Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas	0012/2025	17/06/2025

Preços

CNPJ:	23.991.182/0001-05	Valor:
Fornecedor:	SANDRA DE SOUSA SANTOS 11537075608	R\$ 40,40
Marca:	AMAFIL	

CNPJ:	17.974.650/0001-30	Valor:
Fornecedor:	CASA BARROSO AMARAL	R\$ 10,40
Marca:	AMAFIL	

CNPJ:	02.403.537/0001-28	Valor:
Fornecedor:	JOSE RAIMUNDO LAGO BOTELHO	R\$ 10,43
Marca:	AMAFIL	

85
4

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	680	Média R\$ 14,36	R\$ 9.767,52
MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kg	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	07/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	11.494.673/0001-61	Valor:
Fornecedor:	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,90
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Caiabu	1/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	41.701.945/0001-18	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 20,00
Marca:	MS	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	024/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	57.564.681/0001-38	Valor:
Fornecedor:	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	R\$ 12,56
Marca:	NESTLÉ	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pacote	Prefeitura Municipal de Formoso	18/2025	,29/07/2025

Preços

CNPJ:	11.327.451/0001-54	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO VAZ LTDA	R\$ 12,12
Marca:	MUCILON	
CNPJ:	23.405.990/0001-43	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 14,24
Marca:	MUCILON 360GR	

86
9

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	510 Média	R\$ 11,35	R\$ 5.789,78
MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	25/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	54.933.440/0001-20	Valor:
Fornecedor:	LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,00
Marca:	PIPOIM	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	25/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	54.933.440/0001-20	Valor:
Fornecedor:	LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,00
Marca:	PIPOIM	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KLG	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000037/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	55.997.343/0001-64	Valor:
Fornecedor:	3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,41
Marca:	PACHA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Urucânia	055/2025	29/07/2025

Preços

CNPJ:	08.881.174/0001-12	Valor:
Fornecedor:	08.881.174 JOSE DOMINGOS DE MAGALHAES JUNIOR	R\$ 10,00
Marca:	ceasa	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	7	1000 Média	R\$ 7,64	R\$ 7.641,43
MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Embalagem 200,00 Gra	Prefeitura Municipal de Conceição do Pará	14/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	28.157.903/0001-08	Valor:
Fornecedor:	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,12
Marca:	MINAS MAIS	

CNPJ:	43.486.187/0001-98	Valor:
Fornecedor:	LEONARDO TADEU TEIXEIRA VIDAL	R\$ 10,12
Marca:	MINAS MAIS/FUGINI	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Lata 300,00 Gramas	Câmara Municipal de Dom Silvério/MG	1/2025	16/05/2025

Preços

CNPJ:	66.217.084/0001-28	Valor:
Fornecedor:	JOSE GERALDO NARDY	R\$ 6,31
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDA	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	000010/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	41.978.096/0001-44	Valor:
Fornecedor:	F H Araujo Distribuidora LTDA	R\$ 5,84
Marca:	FUGINI	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	007/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	71.003.339/0001-90	Valor:
Fornecedor:	JOSE DAS DORES ALVES PINTO	R\$ 4,60
Marca:	OLE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	lata	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	00030/2025	02/06/2025

88

Preços

CNPJ:	19.308.785/0001-92	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA	R\$ 10,50	
Marca:	Predilecta		
CNPJ:	08.541.243/0001-49	Valor:	
Fornecedor:	ALD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00	
Marca:	MAIS MINAS		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	2	420	Média	R\$ 10,10
				R\$ 4.242,00
MOLHO SHOYU, embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agridoce, validade mínima de 3 meses.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	FR	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000037/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	05.300.129/0001-39	Valor:	
Fornecedor:	MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO	R\$ 10,10	
Marca:	REAL SABOR		
CNPJ:	26.515.649/0001-39	Valor:	
Fornecedor:	EXTREMA PAPER OFFICE LTDA EPP	R\$ 10,10	
Marca:	AJISHOYO		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	250	Média	R\$ 31,54
				R\$ 7.884,17
MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Capim Branco	0009/2025	03/04/2025

Preços

CNPJ:	39.483.513/0001-36	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 26,98	
Marca:	MUCILON		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	un	Prefeitura Municipal de Chácara	42/2025	27/06/2025

89

Preços

CNPJ:	37.180.839/0001-69	Valor:	
Fornecedor:	cirurgica fratelli	R\$ 32,59	
Marca:	NESTLE		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM - AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM	6	16/05/2025

Preços

CNPJ:	02.532.283/0001-48	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 35,04	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	250	Média	R\$ 15,07	R\$ 3.767,50
MULTICEREAIS, suplemento alimentar, sache c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Rio Vermelho	000019/2025	02/04/2025

Preços

CNPJ:	02.522.711/0001-51	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 22,90	
Marca:	nestle		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	PCT	MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT	43	18/09/2025

Preços

CNPJ:	48.585.363/0001-62	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 6,90	
Marca:	Material		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE UTINGA - MUNICIPIO DE UTINGA	54	02/09/2025

Preços

CNPJ:	11.823.193/0001-05	Valor:
Fornecedor:	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI	R\$ 15,41
Marca:	Material	

90
1

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	880	Média R\$ 19,66	R\$ 17.300,80
ÓLEO DE SOJA de 900ml				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Recreio	19/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	40.619.473/0001-96	Valor:
Fornecedor:	ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO	R\$ 20,00
Marca:	LIZE	

CNPJ:	40.619.473/0001-96	Valor:
Fornecedor:	ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO	R\$ 20,00
Marca:	LIZE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LA	Prefeitura Municipal de Queluz	05/2025	06/05/2025

Preços

CNPJ:	51.894.424/0001-88	Valor:
Fornecedor:	AGROVALLE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 18,99
Marca:	vitaliv	

CNPJ:	51.894.424/0001-88	Valor:
Fornecedor:	AGROVALLE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 18,99
Marca:	vitaliv	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	FR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000010/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 19,99
Marca:	LIZA	

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 19,99
Marca:	LIZA	

91

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	495	Média	R\$ 3,61
SAL REFINADO 1kg				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PT	Prefeitura Municipal de Passos	000016/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	51.490.695/0001-78	Valor:
Fornecedor:	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,61
Marca:	LEVE	
CNPJ:	37.584.991/0001-07	Valor:
Fornecedor:	37.584.991 IGOR DAHER LARA	R\$ 3,61
Marca:	MIRAMAR	
CNPJ:	14.343.207/0001-73	Valor:
Fornecedor:	ARP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3,61
Marca:	MIRAMAR	
CNPJ:	28.157.903/0001-08	Valor:
Fornecedor:	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,61
Marca:	UNIQURO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2500	Média	R\$ 11,25
Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	lata	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	5/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	40.071.090/0002-07	Valor:
Fornecedor:	HIPER PERSONAL LTDA	R\$ 10,88
Marca:	gomes da costa	
CNPJ:	59.689.262/0001-58	Valor:
Fornecedor:	59.689.262 MAURINEI ALVES DOS SANTOS	R\$ 10,88
Marca:	gomes da costa	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	018/2025	11/06/2025

Preços

CNPJ: 60.420.974/0001-56
Fornecedor: FONSECA MERCEARIA LTDA
Marca: Gomes da Costa

Valor:
R\$ 12,00

CNPJ: 60.420.974/0001-56
Fornecedor: FONSECA MERCEARIA LTDA
Marca: Gomes da Costa

Valor:
R\$ 12,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	1700 Média	R\$ 31,80	R\$ 54.060,00
SUCO NATURAL, concentrado 500ml				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí	000008/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ: 28.501.317/0001-20
Fornecedor: AMORIM SUPERMERCADOS LTDA ME
Marca: DAFRUTA

Valor:
R\$ 35,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí	000008/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ: 28.501.317/0001-20
Fornecedor: AMORIM SUPERMERCADOS LTDA ME
Marca: DAFRUTA

Valor:
R\$ 30,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	FR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO	000009/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ: 15.399.354/0001-28
Fornecedor: Múltipla Comércio de Produtos em Geral LTDA EPP
Marca: IMPERIAL

Valor:
R\$ 25,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LITROS	Prefeitura Municipal de Belo Oriente	14/2025	13/05/2025

93
4

Preços

CNPJ:	26.369.006/0001-24	Valor:
Fornecedor:	Gleiziane Paula Cordeiro dos Santos	R\$ 33,00
Marca:		

CNPJ:	46.724.452/0001-17	Valor:
Fornecedor:	SAMARA AGUIS AMARAL LANCHONETE	R\$ 36,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	920 Média	R\$ 13,27	R\$ 12.204,72
TEMPERO LIQUIDO COMPLETO, TRADICIONAL.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Confins	000016/2025	06/05/2025

Preços

CNPJ:	08.380.095/0001-28	Valor:
Fornecedor:	CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	R\$ 8,95
Marca:	PIRATA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	Prefeitura Municipal de Virginópolis	008/2025	04/06/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 11,60
Marca:	NUTRITIVO	

CNPJ:	65.274.573/0001-59	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO PALADAR LTDA	R\$ 12,50
Marca:	VOSAL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	POT	Prefeitura Municipal de Itamonte	037/2025	10/07/2025

Preços

CNPJ:	32.602.152/0001-50	Valor:
Fornecedor:	G99 Comercial Atacado e Varejo-Eireli	R\$ 18,28
Marca:		

94
1

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	pacote	Prefeitura Municipal de Itinga	19/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ:	01.564.562/0001-20	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA	R\$ 15,00
Marca:	SACY	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	89 Média	R\$ 31,33	R\$ 2.788,81

TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Un	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	82	30/04/2025

Preços

CNPJ:	08.776.635/0001-97	Valor:
Fornecedor:	AM PEREIRA ABRANTES LTDA	R\$ 28,49
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	000006/2025	10/04/2025

Preços

CNPJ:	41.978.096/0001-44	Valor:
Fornecedor:	F H Araujo Distribuidora LTDA	R\$ 28,18
Marca:	ARISCO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Caaporã - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9/2025	08/05/2025

Preços

CNPJ:	19.585.888/0001-08	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 33,15
Marca:	TEMPERBOM	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	FRASCO	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

95
1

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 35,00	
Marca:	TEMPERA BEM		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000022/2025	23/07/2025

Preços

CNPJ:	21.016.690/0001-47	Valor:	
Fornecedor:	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 30,00	
Marca:	SACY		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE DESCALVADO - MUNICIPIO DE DESCALVADO	31	21/08/2025

Preços

CNPJ:	51.635.906/0001-13	Valor:	
Fornecedor:	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 33,19	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	420	Média R\$ 8,97	R\$ 3.766,00
MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Ibiaí	8/2025	03/06/2025

Preços

CNPJ:	64.200.355/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS	R\$ 9,10	
Marca:	predilecta		

CNPJ:	13.877.740/0001-52	Valor:	
Fornecedor:	DEYBSON AGUIAR SILVA 09526308697	R\$ 8,90	
Marca:	Maderiti		

CNPJ:	05.850.053/0001-15	Valor:	
Fornecedor:	ACOUGUE DO SON LTDA	R\$ 8,90	
Marca:	OLE		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	378	Média	R\$ 10,80	R\$ 4.082,40

VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	FR	Prefeitura Municipal de Cruzília	16/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	47.861.572/0001-29	Valor:
Fornecedor:	THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	R\$ 10,10
Marca:	TOSCANO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Coluna	16/2025	09/07/2025

Preços

CNPJ:	22.092.322/0001-40	Valor:
Fornecedor:	MERCEARIA UNIAO COLUNA LTDA	R\$ 9,00
Marca:	ANCHIETA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Açucena	10/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 13,30
Marca:	TOSCANO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	900	Média	R\$ 48,13	R\$ 43.315,20

BOLO, tipo DOCE.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO - MUNICIPIO DE SAO BENEDITO	33	28/04/2025

Preços

CNPJ:	01.296.449/0001-01	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 24,95
Marca:	Material	

97
↑

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UN	MUNICIPIO DE LIBERDADE - MUNICIPIO DE LIBERDADE	40	29/04/2025

Preços

CNPJ:	33.202.752/0001-94	Valor:
Fornecedor:	RHN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 47,70
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	quilograma	Prefeitura Municipal de Tumiritinga	14/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	20.810.344/0001-73	Valor:
Fornecedor:	Padaria do bley	R\$ 60,00
Marca:		

CNPJ:	50.574.734/0001-52	Valor:
Fornecedor:	50.574.734 SARA CRISTINA DA SILVA	R\$ 54,00
Marca:		

CNPJ:	09.652.437/0001-84	Valor:
Fornecedor:	CASA DE PAO PEREIRA RAMOS LTDA	R\$ 53,99
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	900	Média	R\$ 35,69
BOLO, tipo SALGADO - Tapioca				
				R\$ 32.119,20

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE	22	08/04/2025

Preços

CNPJ:	81.811.648/0001-40	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 27,99
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO - MUNICIPIO DE SAO BENEDITO	33	28/04/2025

Preços

CNPJ:	43.247.364/0001-83	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 29,60	
Marca:	Material		

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KILO	Câmara Municipal de Mutum	001/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	25.448.661/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	MARTIELE CRISTINE SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA 08497713664	R\$ 35,00	
Marca:	propria		

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KILO	Câmara Municipal de Mutum	001/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	86.586.690/0001-28	Valor:	
Fornecedor:	PANIFICADORA STAR LTDA	R\$ 35,00	
Marca:	PROPRIA		

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Itamonte	040/2025	30/07/2025

Preços

CNPJ:	20.702.528/0001-10	Valor:	
Fornecedor:	CARLOS GABRIEL DOS REIS	R\$ 50,85	
Marca:	Marca Própria		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total	
	2	5600	Média	R\$ 3,05	R\$ 17.080,00
PÃO FRANCES de 50g.					

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Capelinha	0011/2025	07/05/2025

Preços

CNPJ:	19.230.077/0001-86	Valor:	
Fornecedor:	VALDEIR LEOPOLDO NEVES PADARIA	R\$ 2,78	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Capelinha	0011/2025	07/05/2025

Preços

CNPJ:	19.230.077/0001-86	Valor:
Fornecedor:	VALDEIR LEOPOLDO NEVES PADARIA	R\$ 3,32
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	4600 Média	R\$ 31,24	R\$ 143.704,00

Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	quilograma	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo	34/2025	10/07/2025

Preços

CNPJ:	07.648.907/0001-00	Valor:
Fornecedor:	3 dias empreendimentos Ltda	R\$ 36,83
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	quilograma	Prefeitura de Capitão Enéas	0009/2025	18/07/2025

Preços

CNPJ:	55.318.793/0001-83	Valor:
Fornecedor:	PADARIA CAPIXABA LTDA	R\$ 26,90
Marca:	MARCA PRÓPRIA	

CNPJ:	18.013.451/0001-29	Valor:
Fornecedor:	PANIFICADORA DELICIAS DA JUJU LTDA	R\$ 29,99
Marca:	PROPRIA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	230 Média	R\$ 10,56	R\$ 2.429,18

ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	KG (KG)	MUNICIPIO DE ARAUCARIA - MUNICIPIO DE ARAUCARIA	201	01/08/2025

100
1

Preços

CNPJ: 048.530.279-98
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 18,43

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	311	13/08/2025

Preços

CNPJ: 005.445.691-64
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 7,55

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	311	13/08/2025

Preços

CNPJ: 208.125.401-82
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 7,55

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	311	13/08/2025

Preços

CNPJ: 966.486.191-04
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 7,55

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE. - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE.	122	18/09/2025

Preços

CNPJ: 134.061.487-19
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 5,29

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	CONSELHO DA E E F M PREFEITO JOAQUIM LACERDA LEITE - CONSELHO DA E E F M PREFEITO JOAQUIM LACERDA LEITE	2	19/09/2025

Preços

CNPJ: 10.889.055/0001-58
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 17,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	850 Média	R\$ 7,04	R\$ 5.979,75
ALFACE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA	0004/2025	14/04/2025

Preços

CNPJ: 04.536.062/0001-73
Fornecedor: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA
Marca: IN NATURA

Valor:
R\$ 6,32

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	quilograma	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	5/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ: 03.476.613/0001-98
Fornecedor: JTB AMORIM SUPERMERCADOS EIRELI
Marca: NATURAL

Valor:
R\$ 11,50

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	20/2025	24/06/2025

Preços

CNPJ:	60.147.761/0001-00	Valor:
Fornecedor:	LEANDRO DOMINATO - COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	R\$ 5,00
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Verdelândia	5/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	05.109.032/0001-43	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO DANIELLY LTDA	R\$ 6,89
Marca:	SUPERKILO	

CNPJ:	04.716.535/0001-14	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO PACOTAO LTDA	R\$ 7,00
Marca:	KYODAI AGRONEGOCIOS	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Maço	MUNICIPIO DE URUARA - MUNICIPIO DE URUARA	71	09/09/2025

Preços

CNPJ:	31.971.074/0001-07	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 5,50
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	130	Média	R\$ 50,58	R\$ 6.575,40

ALHO, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Município de Uberaba - MUNICÍPIO DE UBERABA	43/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	00.814.518/0001-69	Valor:
Fornecedor:	VANDERLEI DOS SANTOS LEMES	R\$ 55,00
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Quilo.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	013/2025	20/05/2025

103
1

Preços

CNPJ:	04.884.776/0001-72	Valor:	
Fornecedor:	LAIS DE MATOS LIMA LTDA ME	R\$ 44,90	
Marca:	IN NATURA		

CNPJ:	48.434.217/0001-36	Valor:	
Fornecedor:	ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 65,00	
Marca:	Muyi		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS	22/2025	16/07/2025

Preços

CNPJ:	55.103.526/0001-99	Valor:	
Fornecedor:	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	R\$ 50,00	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	42.350.947/0001-72	Valor:	
Fornecedor:	D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	R\$ 42,00	
Marca:	IN NATURA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	kg	MUNICIPIO DE IVORA - MUNICIPIO DE IVORA	130	29/08/2025

Preços

CNPJ:	43.474.860/0001-70	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 46,58	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1750 Média	R\$ 17,76	R\$ 31.085,83

BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	009/2025	30/04/2025

104

Preços

CNPJ:	53.338.022/0001-22	Valor:	
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	R\$ 18,00	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	00030/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	19.308.785/0001-92	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA	R\$ 18,00	
Marca:	Brasnica		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KILOGRAMA	AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM - AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM	6	16/05/2025

Preços

CNPJ:	02.532.283/0001-48	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 17,29	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	480 Média	R\$ 15,56	R\$ 7.466,40

BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	14/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ:	41.419.191/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	ANA CLARA BITTENCOURT	R\$ 17,50	
Marca:	SEM MARCA DEFINIDA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	00030/2025	02/06/2025

105
4

Preços

CNPJ:	24.392.702/0001-26	Valor:	
Fornecedor:	pedro edmar rodrigues godinho	R\$ 15,00	
Marca:	BRASNICA		

CNPJ:	19.308.785/0001-92	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA	R\$ 13,50	
Marca:	Brasnica		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilo	MUNICIPIO DE ANAMA - MUNICIPIO DE ANAMA	19	21/08/2025

Preços

CNPJ:	40.215.732/0001-13	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 16,22	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	630	Média R\$ 17,33	R\$ 10.917,90

BATATA INGLESA, fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000010/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 19,99	
Marca:	CEASA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	000010/2025	07/07/2025

Preços

CNPJ:	46.011.702/0001-71	Valor:	
Fornecedor:	46.011.702 TAINA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	R\$ 16,00	
Marca:	S/n		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

106
9

Preços

CNPJ:	42.350.947/0001-72	Valor:	
Fornecedor:	D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	R\$ 16,00	
Marca:	IN NATURA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	250	Média R\$ 15,75	R\$ 3.937,50

BETERRABA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	COMANDO DA MARINHA - COMANDO DA MARINHA	3366	17/04/2025

Preços

CNPJ:	14.799.950/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 18,25	
Marca:	Material		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	42.350.947/0001-72	Valor:	
Fornecedor:	D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	R\$ 14,00	
Marca:	IN NATURA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA - ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	1	18/09/2025

Preços

CNPJ:	23.799.541/0001-27	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 15,00	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1160	Média R\$ 15,51	R\$ 17.987,73

CEBOLA, tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.

107
/

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	COMANDO DO EXERCITO - COMANDO DO EXERCITO	9037	16/04/2025

Preços

CNPJ:	12.782.241/0001-19	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 18,00
Marca:	Material	

CNPJ:	12.782.241/0001-19	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 18,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kg	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	07/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	23.142.989/0001-73	Valor:
Fornecedor:	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	R\$ 14,00
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO	3031	06/08/2025

Preços

CNPJ:	12.083.206/0001-01	Valor:
Fornecedor:	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA - COOMPRAB	R\$ 14,52
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
8	540	Média	R\$ 14,11	R\$ 7.620,75

CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas	12/2025	29/04/2025

108
4

Preços

CNPJ:	10.332.603/0001-44	Valor:
Fornecedor:	supermercado costa ltda me	R\$ 32,90
Marca:	ceasa	

CNPJ:	52.791.299/0001-43	Valor:
Fornecedor:	HM HORTIFRUTI GRANJEIRO LTDA	R\$ 18,03
Marca:	PROPRIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 10,00
Marca:	CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	quilograma	Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	6/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	11.447.701/0001-90	Valor:
Fornecedor:	MERCEARIA E COMERCIO PESTANA MOREIRA LTDA	R\$ 12,00
Marca:	NACIONAL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de São Lourenço - Prefeitura	0089/2025	12/06/2025

Preços

CNPJ:	04.137.342/0001-09	Valor:
Fornecedor:	Comércio de Frutas e Legumes Dois Irmãos Ltda epp	R\$ 6,73
Marca:	média	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	035/2025	07/07/2025

Preços

CNPJ:	52.722.504/0001-19	Valor:
Fornecedor:	RGA SUPERMERCADOS ITABIRA LTDA	R\$ 15,00
Marca:	mlp/ceasa	

109

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILOGRAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS	19/2025	29/07/2025

Preços

CNPJ:	18.054.834/0001-45	Valor:
Fornecedor:	KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR	R\$ 9,99
Marca:	COMUM	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI	72	22/07/2025

Preços

CNPJ:	029.867.293-63	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 8,25
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	890 Média	R\$ 6,05	R\$ 5.384,50

CHEIRO VERDE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	MOLHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA	007/2025	22/04/2025

Preços

CNPJ:	13.161.116/0001-54	Valor:
Fornecedor:	13.161.116 MANOELA MOREIRA NASCIMENTO	R\$ 4,20
Marca:	IN NATURA	
CNPJ:	17.019.423/0001-56	Valor:
Fornecedor:	VP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,00
Marca:	REGIONAL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	01.564.562/0001-20	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA	R\$ 7,00
Marca:	IN NATURA	

110
4

CNPJ:	28.501.317/0001-20	Valor:	
Fornecedor:	AMORIM SUPERMERCADOS LTDA ME	R\$ 8,00	
Marca:	INATURA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	230	Média	R\$ 14,60
				R\$ 3.358,00

CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	COMANDO DO EXERCITO - COMANDO DO EXERCITO	8998	16/04/2025

Preços

CNPJ:	44.748.778/0001-59	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 19,00	
Marca:	Material		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kg	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	07/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	23.142.989/0001-73	Valor:	
Fornecedor:	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	R\$ 12,00	
Marca:	IN NATURA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	000010/2025	07/07/2025

Preços

CNPJ:	46.011.702/0001-71	Valor:	
Fornecedor:	46.011.702 TAINA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	R\$ 13,00	
Marca:	S/n		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NIVEL MEDIO SAO JOSE - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NIVEL MEDIO SAO JOSE	1	28/08/2025

111
7

Preços

CNPJ:	10.889.055/0001-58	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 11,00	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	8	1500	Média R\$ 16,15	R\$ 24.225,00

LARANJA, Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 9,00	
Marca:	CEASA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Juvenília	13/2025	30/05/2025

Preços

CNPJ:	38.386.693/0001-75	Valor:	
Fornecedor:	JOSE JOAQUIM DA SILVA 80225004615	R\$ 13,43	
Marca:	SACOLÃO DO DEDE		

CNPJ:	09.120.951/0001-79	Valor:	
Fornecedor:	TECIMARIA DOS SANTOS DA MOTA	R\$ 13,00	
Marca:	ceasa laranja		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kg	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA	16/2025	12/06/2025

Preços

CNPJ:	21.807.193/0001-67	Valor:	
Fornecedor:	JOSE AIRTON FIALHO	R\$ 12,77	
Marca:	in natura		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	26/2025	07/07/2025

112

Preços

CNPJ:	50.746.898/0001-10	Valor:	
Fornecedor:	MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA	R\$ 10,00	
Marca:	maximo		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS	22/2025	16/07/2025

Preços

CNPJ:	48.409.842/0001-28	Valor:	
Fornecedor:	MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618	R\$ 10,00	
Marca:			

CNPJ:	55.103.526/0001-99	Valor:	
Fornecedor:	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	R\$ 50,00	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NIVEL MEDIO SAO JOSE - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NIVEL MEDIO SAO JOSE	1	28/08/2025

Preços

CNPJ:	10.889.055/0001-58	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 11,00	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	200 Média	R\$ 13,82	R\$ 2.763,20
LIMÃO, fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Recreio	19/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	40.619.473/0001-96	Valor:	
Fornecedor:	ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO	R\$ 15,00	
Marca:	CEASA		

CNPJ:	43.996.573/0001-20	Valor:	
Fornecedor:	ADRIANO LIMA RODRIGUES	R\$ 15,00	
Marca:	própria		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Quilograma	Prefeitura Municipal de Buritis	34/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	39.938.494/0001-95	Valor:
Fornecedor:	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 14,08
Marca:	PERBONE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	quilograma	Prefeitura Municipal de Itinga	19/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ:	01.564.562/0001-20	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA	R\$ 12,00
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	42.350.947/0001-72	Valor:
Fornecedor:	D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	R\$ 13,00
Marca:	IN NATURA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	790	Média R\$ 18,97	R\$ 14.987,88
MAÇÃ, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas	12/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	10.332.603/0001-44	Valor:
Fornecedor:	supermercado costa ltda me	R\$ 17,90
Marca:	ceasa	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	quilograma	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	5/2025	12/05/2025

114

Preços

CNPJ: 59.689.262/0001-58
Fornecedor: 59.689.262 MAURINEI ALVES DOS SANTOS
Marca: terra

Valor:
R\$ 20,98

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim		18/2025 28/07/2025

Preços

CNPJ: 42.350.947/0001-72
Fornecedor: D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA
Marca: IN NATURA

Valor:
R\$ 20,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	493	17/09/2025

Preços

CNPJ: 32.269.109/0001-15
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 16,90

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	129	17/09/2025

Preços

CNPJ: 55.563.010/0001-27
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 19,08

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	250 Média	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00

MANGA, de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Recreio	19/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ: 43.996.573/0001-20
Fornecedor: ADRIANO LIMA RODRIGUES
Marca: própria

Valor:
R\$ 16,50

115
7

CNPJ: 40.619.473/0001-96
Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO
Marca: CEASA

Valor:
R\$ 20,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	00030/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ: 12.733.679/0001-07
Fornecedor: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA
Marca: BRASNICA

Valor:
R\$ 17,00

CNPJ: 24.392.702/0001-26
Fornecedor: pedro edmar rodrigues godinho
Marca: BRASNICA

Valor:
R\$ 15,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KLG	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000037/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ: 26.515.649/0001-39
Fornecedor: EXTREMA PAPER OFFICE LTDA EPP
Marca:

Valor:
R\$ 12,50

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	420	Média R\$ 15,08	R\$ 6.333,60

MAMÃO, papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	QUILO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita	007/2025	11/04/2025

Preços

CNPJ: 23.407.794/0001-08
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA
Marca: PINHEIRAO

Valor:
R\$ 13,23

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000037/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ: 55.997.343/0001-64
Fornecedor: 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: CEASA

Valor:
R\$ 18,51

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO	5/2025	13/06/2025

Preços

CNPJ: 02.455.868/0001-01
Fornecedor: AGENOR LOPES SOARES ME
Marca: NÃO SE APLICA

Valor:
R\$ 13,50

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	350 Média	R\$ 16,56	R\$ 5.796,00

MACAXEIRA, de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ: 22.808.727/0001-32
Fornecedor: STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD
Marca: CEASA

Valor:
R\$ 18,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Quilograma	Prefeitura Municipal de Buritis	34/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ: 39.938.494/0001-95
Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Marca: PERBONE

Valor:
R\$ 15,68

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ: 42.350.947/0001-72
Fornecedor: D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA
Marca: IN NATURA

Valor:
R\$ 16,00

117

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1340	Média R\$ 10,57	R\$ 14.168,27

MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	20/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	54.164.523/0001-00	Valor:
Fornecedor:	CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	R\$ 7,72
Marca:	MLP/CEASAMG	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 9,00
Marca:	CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	035/2025	.07/07/2025

Preços

CNPJ:	52.722.504/0001-19	Valor:
Fornecedor:	RGA SUPERMERCADOS ITABIRA LTDA	R\$ 15,00
Marca:	mlp/ceasa	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	170	Média R\$ 12,77	R\$ 2.170,05

PEPINO, com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE PARECI NOVO - MUNICIPIO DE PARECI NOVO	362	29/07/2025

Preços**CNPJ:** 90.998.253/0003-50**Valor:****Fornecedor:** -**R\$ 12,99****Marca:** Material

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERQUITO		11/2025 07/05/2025

Preços**CNPJ:** 06.864.403/0001-65**Valor:****Fornecedor:** ANDREA MARTINS DE SOUZA NEVES**R\$ 10,60****Marca:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Município de Uberaba - MUNICÍPIO DE UBERABA		43/2025 12/05/2025

Preços**CNPJ:** 00.814.518/0001-69**Valor:****Fornecedor:** VANDERLEI DOS SANTOS LEMES**R\$ 12,00****Marca:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica		22/2025 09/06/2025

Preços**CNPJ:** 50.746.898/0001-10**Valor:****Fornecedor:** MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA**R\$ 16,00****Marca:** maximo

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Anhembi		12/2025 30/07/2025

Preços**CNPJ:** 44.417.449/0001-25**Valor:****Fornecedor:** Daniel Delgado Riposati LTDA**R\$ 11,00****Marca:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Anhembi		12/2025 30/07/2025

119
9

Preços

CNPJ:	61.778.718/0001-06	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP	R\$ 14,00
Marca:	ceasa	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	310	Média R\$ 14,16	R\$ 4.388,98

PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA - PREFEITURA MUN. DE MESQUITA/MG	11/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	48.965.624/0001-70	Valor:
Fornecedor:	RDG ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,50
Marca:		

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 13,30
Marca:	CEASA	

CNPJ:	05.934.170/0001-67	Valor:
Fornecedor:	DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 20,00
Marca:	CEASA	

CNPJ:	56.307.388/0001-22	Valor:
Fornecedor:	56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU	R\$ 12,50
Marca:	Propria	

CNPJ:	01.396.849/0001-99	Valor:
Fornecedor:	Ailton Admilson da Silva-ME	R\$ 12,49
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1380	Média R\$ 41,31	R\$ 57.000,90

POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	009/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 59,00
Marca:	SABOR DA ROÇA	

120
9

CNPJ: 11.851.190/0001-77
Fornecedor: MERCEARIA SONHO MEU LTDA
Marca: brasfrut

Valor:
R\$ 39,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	5/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ: 03.476.613/0001-98
Fornecedor: JTB AMORIM SUPERMERCADOS EIRELI
Marca: JOELI

Valor:
R\$ 25,99

CNPJ: 40.071.090/0002-07
Fornecedor: HIPER PERSONAL LTDA
Marca: nutricau

Valor:
R\$ 41,23

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	70 Média	R\$ 14,93	R\$ 1.044,75

PIMENTA DE CHEIRO, com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilogramas	MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES	28	31/07/2025

Preços

CNPJ: 60.016.095/0001-63
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 10,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO	171	01/08/2025

Preços

CNPJ: 10.265.829/0001-70
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 9,70

121
4

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	91	22/08/2025

Preços

CNPJ:	20.279.877/0001-70	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 20,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	91	22/08/2025

Preços

CNPJ:	10.665.133/0001-30	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 20,00
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	105 Média	R\$ 18,85	R\$ 1.979,04

QUIABO, de 1" qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Quilo.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	013/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	55.694.963/0001-24	Valor:
Fornecedor:	LB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 20,99
Marca:	NACIONAL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KLG	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000037/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	26.515.649/0001-39	Valor:
Fornecedor:	EXTREMA PAPER OFFICE LTDA EPP	R\$ 20,00
Marca:		

122
↑

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILOGRAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA	9/2025	25/06/2025

Preços

CNPJ:	58.758.294/0001-03	Valor:
Fornecedor:	SACOLAO MORADA DO SOL LTDA	R\$ 18,00
Marca:	QUIABO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro	053/2024	07/07/2025

Preços

CNPJ:	28.770.849/0001-63	Valor:
Fornecedor:	LETICIA APARECIDA ASSUNCAO-ME	R\$ 21,05
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	010/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	11.960.562/0001-01	Valor:
Fornecedor:	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	R\$ 14,20
Marca:	quiabo	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	600 Média	R\$ 14,66	R\$ 8.794,00

REPOLHO BRANCO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Juvenília	13/2025	30/05/2025

Preços

CNPJ:	38.386.693/0001-75	Valor:
Fornecedor:	JOSE JOAQUIM DA SILVA 80225004615	R\$ 12,90
Marca:	SACOLÃO DO DEDE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Formoso	18/2025	29/07/2025

123
7

Preços

CNPJ:	11.327.451/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	SUPERMERCADO VAZ LTDA	R\$ 15,54	
Marca:	CEASA		
CNPJ:	23.405.990/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 15,53	
Marca:	PERBONE		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	330	Média	R\$ 16,20
				R\$ 5.344,90

REPOLHO ROXO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Recreio	19/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	40.619.473/0001-96	Valor:	
Fornecedor:	ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO	R\$ 20,00	
Marca:	CEASA		

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	KILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE	009/2025	22/05/2025

Preços

CNPJ:	29.217.162/0001-68	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL SAO PEDRO - SUPERMERCADO LTDA	R\$ 14,99	
Marca:	CITROBEL		

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	42.350.947/0001-72	Valor:	
Fornecedor:	D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	R\$ 13,60	
Marca:	IN NATURA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	1015	Média	R\$ 18,19
				R\$ 18.462,85

TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.

124
1

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kg	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	07/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	23.142.989/0001-73	Valor:
Fornecedor:	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	R\$ 17,00
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	kg	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO	5/2025	13/06/2025

Preços

CNPJ:	02.455.868/0001-01	Valor:
Fornecedor:	AGENOR LOPES SOARES ME	R\$ 18,00
Marca:	NÃO SE APLICA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Quilograma	Prefeitura Municipal de Buritis	34/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	23.405.990/0001-43	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 19,92
Marca:	PERBONE	
CNPJ:	39.938.494/0001-95	Valor:
Fornecedor:	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 19,92
Marca:	PERBONE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	42.350.947/0001-72	Valor:
Fornecedor:	D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	R\$ 17,80
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES - MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES	582	22/08/2025

125
9

Preços

CNPJ: 33.514.485/0001-90
Fornecedor: T DO S S BRIGLIA
Marca: Material

Valor:
R\$ 16,50

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	700	Média R\$ 25,34	R\$ 17.735,67

Maracujá de forma redonda ou ovoides, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	20/2025	24/06/2025

Preços

CNPJ: 60.147.761/0001-00
Fornecedor: LEANDRO DOMINATO - COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 25,00

CNPJ: 44.894.546/0001-09
Fornecedor: BOCHI & LIMA LTDA
Marca: PRÓPRIA

Valor:
R\$ 21,01

CNPJ: 51.693.321/0001-50
Fornecedor: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 30,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	520	Média R\$ 23,50	R\$ 12.218,70

Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	000008/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ: 50.746.898/0001-10
Fornecedor: MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 20,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Quilo.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	013/2025	20/05/2025

126
↑

Preços

CNPJ: 23.407.794/0001-08
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA
Marca: PINHEIRÃO

Valor:
R\$ 21,99

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	quilograma	Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	6/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ: 11.447.701/0001-90
Fornecedor: MERCEARIA E COMERCIO PESTANA MOREIRA LTDA
Marca: SAFRA

Valor:
R\$ 20,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim	18/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ: 42.350.947/0001-72
Fornecedor: D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA
Marca: IN NATURA

Valor:
R\$ 32,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	920 Média	R\$ 14,79	R\$ 13.603,12

Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	000007/2025	08/04/2025

Preços

CNPJ: 22.759.708/0001-63
Fornecedor: COMERCIAL JOTATE LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 15,98

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ: 22.808.727/0001-32
Fornecedor: STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD
Marca: CEASA

Valor:
R\$ 14,00

127
4

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Cruzília	16/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	27.820.480/0001-93	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 15,00
Marca:	Nacional	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS	22/2025	16/07/2025

Preços

CNPJ:	48.409.842/0001-28	Valor:
Fornecedor:	MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618	R\$ 15,00
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Vicência	011/2025	29/07/2025

Preços

CNPJ:	59.044.551/0001-08	Valor:
Fornecedor:	E P ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,95
Marca:	IN NATURA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	9 Média	R\$ 235,66	R\$ 2.120,94
GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Núcleo de Licitações e Compras	093/2025	25/07/2025

Preços

CNPJ:	21.767.486/0001-68	Valor:
Fornecedor:	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 235,99
Marca:	INVICTA	

CNPJ:	13.986.656/0001-77	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 235,00
Marca:	ANTARES	

128
4

CNPJ:	43.465.628/0001-75	Valor:
Fornecedor:	NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 235,99
Marca:	ALLADIN	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	48	Média	R\$ 189,72	R\$ 9.106,46
ESCORREDOR PARA MACARRÃO – CAPACIDADE DE 5L				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unid	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA	20/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ:	16.648.591/0001-48	Valor:
Fornecedor:	ELIAS ROSA DA SILVA	R\$ 96,80
Marca:	arara	

CNPJ:	56.955.733/0001-34	Valor:
Fornecedor:	ATACADO LIMPEL MG LTDA	R\$ 96,90
Marca:	Redar	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	013/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	26.427.828/0001-14	Valor:
Fornecedor:	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 500,00
Marca:	ASJ	

CNPJ:	04.884.776/0001-72	Valor:
Fornecedor:	LAIS DE MATOS LIMA LTDA ME	R\$ 149,90
Marca:	Alumil	

CNPJ:	55.694.963/0001-24	Valor:
Fornecedor:	LB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 104,99
Marca:	ARCOIRIS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	25	Média	R\$ 54,64	R\$ 1.365,92
CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA	0010/2025	17/06/2025

129
9

Preços

CNPJ:	60.527.740/0001-02	Valor:
Fornecedor:	MATEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 32,95
Marca:	ALUMINIO CEARA	
CNPJ:	60.836.455/0001-73	Valor:
Fornecedor:	M&E CASA DA LIMPEZA LTDA	R\$ 105,00
Marca:	ORIENTAL	
CNPJ:	23.405.990/0001-43	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 38,24
Marca:	MC	
CNPJ:	10.242.442/0001-06	Valor:
Fornecedor:	OP MUSIC PRODUCOES LTDA	R\$ 32,95
Marca:	SINHAZINHA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UND	MUNICIPIO DE SIMAO DIAS - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	75	29/07/2025

Preços

CNPJ:	32.749.202/0001-27	Valor:
Fornecedor:	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R\$ 75,00
Marca:	Material	
CNPJ:	32.749.202/0001-27	Valor:
Fornecedor:	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R\$ 75,00
Marca:	Material	
CNPJ:	32.749.202/0001-27	Valor:
Fornecedor:	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R\$ 75,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	96	03/06/2025

Preços

CNPJ:	25.386.121/0001-44	Valor:
Fornecedor:	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 43,68
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	20 Média	R\$ 61,40	R\$ 1.228,07
CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22				

130
1

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas	10/2025	07/05/2025

Preços

CNPJ:	07.496.621/0001-57	Valor:	
Fornecedor:	Clenesio Gomes de Oliveira	R\$ 54,61	
Marca:	ALUMINIO BAHIA		
CNPJ:	25.536.137/0001-96	Valor:	
Fornecedor:	VB COMERCIAL LTDA ME	R\$ 54,60	
Marca:	ALBAHIA		
CNPJ:	25.536.137/0001-96	Valor:	
Fornecedor:	VB COMERCIAL LTDA ME	R\$ 54,60	
Marca:	ALBAHIA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	25 Média	R\$ 90,17	R\$ 2.254,33
CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	96	03/06/2025

Preços

CNPJ:	25.386.121/0001-44	Valor:	
Fornecedor:	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 140,92	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	60 Média	R\$ 60,56	R\$ 3.633,60
TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Janaúba	17/2025	28/05/2025

Preços

CNPJ:	04.114.272/0001-73	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 56,69	
Marca:	NITRONPLAST		

131

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Caparaó	000055/2025	18/07/2025

Preços

CNPJ:	06.327.912/0001-59	Valor:	
Fornecedor:	Supermercado Marambaia Ltda-ME	R\$ 49,99	
Marca:	JOSE		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Urucânia	055/2025	29/07/2025

Preços

CNPJ:	33.174.894/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA	R\$ 75,00	
Marca:	IN BRASIL		

CNPJ:	33.174.894/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA	R\$ 75,00	
Marca:	IN BRASIL		

CNPJ:	33.174.894/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA	R\$ 75,00	
Marca:	IN BRASIL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	20	Média	R\$ 286,49

TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Recreio	16/2025	04/04/2025

Preços

CNPJ:	40.288.505/0001-18	Valor:	
Fornecedor:	ATACADAO RENDE MAIS LTDA	R\$ 206,42	
Marca:	ALUMINIO ABC		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	38/2025	.09/06/2025

Preços

CNPJ: 52.968.361/0001-20
Fornecedor: DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
Marca: MARANA

Valor:
R\$ 306,42

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	028/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ: 50.135.910/0001-50
Fornecedor: 50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAÚJO
Marca: AL. CARATINGA

Valor:
R\$ 202,30

CNPJ: 56.955.733/0001-34
Fornecedor: ATACADO LIMPEL MG LTDA
Marca: ARARY

Valor:
R\$ 202,30

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS	18/2025	09/07/2025

Preços

CNPJ: 52.091.244/0001-20
Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Marca: ABC

Valor:
R\$ 515,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	18	Média	R\$ 332,43	R\$ 5.983,81
TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Ubá	20/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ: 51.328.978/0001-18
Fornecedor: Agil Cm Produtos Alimenticios LTDA
Marca: utilar

Valor:
R\$ 319,78

CNPJ: 32.415.661/0001-74
Fornecedor: COMERCIAL PAES LTDA
Marca: ABC

Valor:
R\$ 336,61

133

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	20/2025	26/05/2025

Preços

CNPJ:	52.924.327/0001-53	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA	R\$ 494,10
Marca:	TROFA	

CNPJ:	25.275.318/0001-06	Valor:
Fornecedor:	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 321,78
Marca:	ABC/ Polido	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Divinésia	34/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ:	37.180.839/0001-69	Valor:
Fornecedor:	cirurgica fratelli	R\$ 189,90
Marca:	abc	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	150 Média	R\$ 73,29	R\$ 10.993,00
BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unid	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA	10/2025	07/04/2025

Preços

CNPJ:	23.615.514/0001-57	Valor:
Fornecedor:	HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI	R\$ 75,68
Marca:	ABC	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região	003/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	24.708.262/0001-73	Valor:
Fornecedor:	E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 45,00
Marca:	sm	

134
1

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA	029/2025	08/05/2025

Preços

CNPJ:	42.686.605/0001-28	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL PAI & FILHO DE PEDRA BONITA LTDA	R\$ 59,80
Marca:	SÃO JOREGE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Caparaó	000037/2025	26/05/2025

Preços

CNPJ:	60.387.876/0001-64	Valor:
Fornecedor:	60.387.876 CAROLINA TAVARES GONZAGA	R\$ 51,00
Marca:	PLASUTIL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Perdígão	011/2025	14/07/2025

Preços

CNPJ:	46.964.118/0001-30	Valor:
Fornecedor:	Eport LTDA	R\$ 150,00
Marca:	FORTINOX	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	43/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	05.934.170/0001-67	Valor:
Fornecedor:	DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 58,24
Marca:	CALISTY	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	150 Média	R\$ 48,50	R\$ 7.274,25

AVENTAL DE NAPA

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal De São Jose Da Varginha	04/2025	09/04/2025

135
1

Preços

CNPJ:	52.429.342/0001-25	Valor:	
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 77,00	
Marca:	AVENTAL		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Caparaó	000037/2025	26/05/2025

Preços

CNPJ:	06.327.912/0001-59	Valor:	
Fornecedor:	Supermercado Marambaia Ltda-ME	R\$ 33,28	
Marca:	PANOSUL		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	000008/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	23.057.629/0001-73	Valor:	
Fornecedor:	RICELLI ALVES DE MOURA GARAJAU 06775526610	R\$ 41,20	
Marca:	RUAH		

CNPJ:	52.429.342/0001-25	Valor:	
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 42,50	
Marca:	Avental		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	70	Média	R\$ 51,53
FACA PARA CORTE DE CARNE				
				R\$ 3.607,33

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA	029/2025	08/05/2025

Preços

CNPJ:	35.502.416/0001-92	Valor:	
Fornecedor:	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 55,66	
Marca:	BRINOX		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas	022/2025	22/05/2025

Preços

CNPJ: 53.338.022/0001-22
Fornecedor: 53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS
Marca:

Valor:
R\$ 66,73

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS		38/2025 09/06/2025

Preços

CNPJ: 38.307.510/0001-89
Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE
Marca: ORIGINAL

Valor:
R\$ 60,00

CNPJ: 54.455.137/0001-60
Fornecedor: 54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES
Marca: Mundial

Valor:
R\$ 46,00

CNPJ: 52.968.361/0001-20
Fornecedor: DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
Marca: IMPORT

Valor:
R\$ 46,14

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Divinésia		34/2025 17/07/2025

Preços

CNPJ: 37.180.839/0001-69
Fornecedor: cirurgica fratelli
Marca: TRAMONTINA

Valor:
R\$ 34,67

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unlt.)	Valor Total
	3	15 Média	R\$ 86,97	R\$ 1.304,50
PÁ PARA CALDEIRÃO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE SIDROLANDIA - MUNICIPIO DE SIDROLANDIA		37 14/04/2025

Preços

CNPJ: 15.448.996/0001-70
Fornecedor: COMERCIAL DE REFRIGERACAO PANAN OESTE LTDA
Marca: Material

Valor:
R\$ 109,80

137

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	Une	MUNICIPIO DE GUAIRA - MUNICIPIO DE GUAIRA	73	22/04/2025

Preços

CNPJ:	46.761.763/0001-56	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 88,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Caparaó	000037/2025	26/05/2025

Preços

CNPJ:	06.327.912/0001-59	Valor:
Fornecedor:	Supermercado Marambaia Ltda-ME	R\$ 63,10
Marca:	HOTEL	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	3400	Média R\$ 10,07	R\$ 34.249,33
PRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Felisburgo	15/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	52.429.342/0001-25	Valor:
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 8,90
Marca:	Prato Plástico	

CNPJ:	41.662.740/0001-70	Valor:
Fornecedor:	SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,98
Marca:	SANTANA	

CNPJ:	26.254.501/0001-98	Valor:
Fornecedor:	GIAN GONÇALVES ALMEIDA ME	R\$ 14,90
Marca:	Modenuutri	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL	36/2025	30/05/2025

138

Preços

CNPJ:	02.834.823/0001-48	Valor:	
Fornecedor:	Gilmar José da Silva	R\$ 9,99	
Marca:	PLASTISUL		

CNPJ:	37.730.284/0001-81	Valor:	
Fornecedor:	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 7,80	
Marca:	GOLDEN INOX		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Prefeitura Municipal de Biquinhas	6/2025	26/06/2025

Preços

CNPJ:	29.126.669/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 6,87	
Marca:	MULT		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	5400 Média	R\$ 10,17	R\$ 54.900,00
COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	43/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	24.334.764/0001-81	Valor:	
Fornecedor:	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,90	
Marca:	GOLDEN INOX		

CNPJ:	52.429.342/0001-25	Valor:	
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 6,60	
Marca:	oriente		

CNPJ:	42.386.456/0001-81	Valor:	
Fornecedor:	NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 15,00	
Marca:	ORIGINAL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1870 Média	R\$ 19,03	R\$ 35.579,87
PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Felisburgo	15/2025	05/05/2025

139
9**Preços**

CNPJ: 55.514.837/0001-40
Fornecedor: STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Marca: WHEATON

Valor:
R\$ 18,08

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Matozinhos - Unidade única	19/2025	15/05/2025

Preços

CNPJ: 21.767.486/0001-68
Fornecedor: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO
Marca: NADIR

Valor:
R\$ 20,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita	026/2025	22/07/2025

Preços

CNPJ: 52.429.342/0001-25
Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
Marca: PRATO FUNDO VIDRO

Valor:
R\$ 19,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	40 Média	R\$ 325,25	R\$ 13.010,00

LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	000007/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ: 25.536.137/0001-96
Fornecedor: VB COMERCIAL LTDA ME
Marca: BRITANIA

Valor:
R\$ 349,00

CNPJ: 58.543.909/0001-76
Fornecedor: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA
Marca: Oster

Valor:
R\$ 341,00

CNPJ: 17.019.423/0001-56
Fornecedor: VP DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: MONDIAL

Valor:
R\$ 299,00

140

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Prefeitura Municipal de Campestre	023/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	46.983.819/0001-17	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 312,00	
Marca:	ARNO		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	2	70 Média	R\$ 67,50	R\$ 4.725,00
TIGELA PLÁSTICA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	012/2025	24/04/2025

Preços

CNPJ:	50.144.064/0001-34	Valor:	
Fornecedor:	AMP LIMP COMMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSA	R\$ 90,00	
Marca:	RAINHA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Mairiporã	021/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	34.747.664/0001-30	Valor:	
Fornecedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 45,00	
Marca:			

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2400 Média	R\$ 13,90	R\$ 33.360,00
CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Comercinho	0013/2025	12/06/2025

Preços

CNPJ:	26.427.828/0001-14	Valor:	
Fornecedor:	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 13,85	
Marca:	GPINOX		

141

CNPJ:	26.343.637/0001-74	Valor:	
Fornecedor:	T. F. FRANCA - ME	R\$ 13,85	
Marca:	DOLCE HOME		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Paraopeba - Unidade Unica	037/2025	23/07/2025

Preços

CNPJ:	01.018.592/0001-31	Valor:	
Fornecedor:	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	R\$ 14,00	
Marca:	KE HOME		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	30	Média	R\$ 79,46	R\$ 2.383,74
TINGELA DE VIDRO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	28/04/2025

Preços

CNPJ:	52.473.833/0001-73	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 35,00	
Marca:	Material		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	012/2025	24/04/2025

Preços

CNPJ:	15.804.087/0001-27	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 54,50	
Marca:	NADIR		

CNPJ:	50.144.064/0001-34	Valor:	
Fornecedor:	AMP LIMP COMMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSA	R\$ 54,80	
Marca:	NADIR		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Mairiporã	021/2025	02/06/2025

142
P

Preços

CNPJ: 34.747.664/0001-30
Fornecedor: CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Marca:

Valor:
R\$ 150,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS		18/2025 09/07/2025

Preços

CNPJ: 05.855.672/0001-00
Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME
Marca: vitazze

Valor:
R\$ 102,99

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	26 Média	R\$ 82,40	R\$ 2.142,40
PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	000013/2025	02/04/2025

Preços

CNPJ: 19.919.775/0001-93
Fornecedor: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES
Marca: KD ELETRO

Valor:
R\$ 61,82

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Monte Belo	42/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ: 54.455.137/0001-60
Fornecedor: 54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES
Marca: COLOMBO

Valor:
R\$ 115,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE ARARAQUARA - MUNICIPIO DE ARARAQUARA	2547	31/07/2025

Preços

CNPJ: 45.686.074/0001-61
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 75,00

143
4

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	96	03/06/2025

Preços

CNPJ:	25.386.121/0001-44	Valor:	
Fornecedor:	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 77,78	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	50 Média	R\$ 27,99	R\$ 1.399,63
DESCASCADOR DE LEGUMES				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM	015/2025	15/05/2025

Preços

CNPJ:	52.924.327/0001-53	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA	R\$ 17,99	
Marca:	MIMO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas	022/2025	22/05/2025

Preços

CNPJ:	53.338.022/0001-22	Valor:	
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	R\$ 24,00	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Caparaó	000037/2025	26/05/2025

Preços

CNPJ:	60.387.876/0001-64	Valor:	
Fornecedor:	60.387.876 CAROLINA TAVARES GONZAGA	R\$ 37,00	
Marca:	EURO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	20/2025	26/05/2025

144

Preços

CNPJ:	34.472.994/0001-60	Valor:	
Fornecedor:	MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	R\$ 32,98	
Marca:	sacramento		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	50 Média	R\$ 17,47	R\$ 873,50
RALADOR DE PLÁSTICO COMUM				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM	015/2025	15/05/2025

Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 13,93	
Marca:	ALUMINIO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Montezuma	0009/2025	06/06/2025

Preços

CNPJ:	03.459.304/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	JOVINO SENA DE JESUS	R\$ 19,85	
Marca:	TUURT		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Virginópolis	010/2025	16/06/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 16,35	
Marca:	VIEL		

CNPJ:	44.187.544/0001-80	Valor:	
Fornecedor:	Oscimar Cota Barbosa 05266999659	R\$ 19,75	
Marca:	original		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	26 Média	R\$ 602,14	R\$ 15.655,64
BATEDEIRA DOMÉSTICA				

145

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas	000015/2025	25/04/2025

Preços

CNPJ:	38.109.887/0001-23	Valor:
Fornecedor:	GRIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 589,28
Marca:	ITATIAIA	

CNPJ:	34.442.747/0001-11	Valor:
Fornecedor:	Maiara Oliveira Pereira Vieira	R\$ 589,28
Marca:	MONDIAL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	Prefeitura Municipal de Coroaci	013/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	43.575.205/0001-08	Valor:
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 700,00
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	Prefeitura Municipal de Coroaci	013/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	50.392.669/0001-44	Valor:
Fornecedor:	EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS	R\$ 530,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	45 Média	R\$ 127,60	R\$ 5.742,02
ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Matozinhos - Unidade única	19/2025	15/05/2025

Preços

CNPJ:	14.302.611/0001-07	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA	R\$ 200,00
Marca:	CRS	

146
9

CNPJ:	44.187.544/0001-80	Valor:
Fornecedor:	Oscimar Cota Barbosa 05266999659	R\$ 134,05
Marca:	AGourmet A Casa Dos Chefe	

CNPJ:	00.592.198/0001-40	Valor:
Fornecedor:	CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME	R\$ 99,90
Marca:	abc	

CNPJ:	20.776.241/0001-34	Valor:
Fornecedor:	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 119,10
Marca:	MARCOLAR	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Montezuma	0009/2025	06/06/2025

Preços

CNPJ:	03.459.304/0001-00	Valor:
Fornecedor:	JOVINO SENA DE JESUS	R\$ 84,95
Marca:	NADIR	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	2	20 Média	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	UN	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	3351	15/04/2025

Preços

CNPJ:	54.186.109/0001-94	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 43,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO VALERIO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO VALERIO	3	14/08/2025

Preços

CNPJ:	53.983.316/0001-07	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 102,00
Marca:	Material	

147

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	790	Média	R\$ 7,29
R\$ 5.759,10				
EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em SACHÊ 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS - MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS	18	30/04/2025

Preços

CNPJ:	08.528.442/0001-17	Valor:
Fornecedor:	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,89
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	000012/2025	27/05/2025

Preços

CNPJ:	01.431.962/0001-68	Valor:
Fornecedor:	José Farias da Paixão ME	R\$ 6,49
Marca:	olé	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Coluna	16/2025	.09/07/2025

Preços

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 8,49
Marca:	ANCHIETA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	60	Média	R\$ 66,45
R\$ 3.987,00				
TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA..				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	000008/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	23.057.629/0001-73	Valor:
Fornecedor:	RICELLI ALVES DE MOURA GARAIAU 06775526610	R\$ 65,90
Marca:	ORIGINAL	

148

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 49,00
Marca:	PLAST	

Fonte	Medida Unidade	Ente Público	Edital	Data Licitação
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	46/2025	22/07/2025

Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 75,90
Marca:	PLAST	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	60 Média	R\$ 66,22	R\$ 3.972,90
TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.				

Referências:

Fonte	Medida Unidade	Ente Público	Edital	Data Licitação
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	46/2025	22/07/2025

Preços

CNPJ:	26.427.828/0001-14	Valor:
Fornecedor:	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 56,98
Marca:	SOLRAC	

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 75,90
Marca:	PLAST	

CNPJ:	46.924.939/0001-43	Valor:
Fornecedor:	46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	R\$ 56,98
Marca:	PRATICOZ	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1000 Média	R\$ 13,40	R\$ 13.402,50
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.				

Referências:

Fonte	Medida POTE	Ente Público	Edital	Data Licitação
		CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS	02/2025	22/04/2025

149

Preços

CNPJ: 01.396.849/0001-99
Fornecedor: Ailton Admilson da Silva-ME
Marca:

Valor:
R\$ 8,31

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de São Pedro da União	000016/2025	28/05/2025

Preços

CNPJ: 09.462.018/0001-80
Fornecedor: ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME
Marca: tozzi

Valor:
R\$ 9,90

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK	11/2025	10/07/2025

Preços

CNPJ: 09.414.330/0001-06
Fornecedor: SUPERMERCADO ALBERT TATI LTDA
Marca: TING

Valor:
R\$ 19,90

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	frasco	Prefeitura Municipal de Itinga	19/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ: 01.564.562/0001-20
Fornecedor: SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA
Marca: VIANESA

Valor:
R\$ 15,50

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	790 Média	R\$ 16,98	R\$ 13.411,57

EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em COPO OU POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	013/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ: 04.884.776/0001-72
Fornecedor: LAIS DE MATOS LIMA LTDA ME
Marca: Elefante

Valor:
R\$ 18,59

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	COMANDO DO EXERCITO - COMANDO DO EXERCITO	19344	18/09/2025

Preços

CNPJ:	23.218.008/0001-24	Valor:
Fornecedor:	COOPERATIVA AGRICOLA DE PASSO DO SOBRADO E VALE VERDE LTDA - COOPASVALE	R\$ 16,17
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Quilograma	COMANDO DO EXERCITO - COMANDO DO EXERCITO	19341	16/09/2025

Preços

CNPJ:	17.821.228/0001-45	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 16,17
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	132	Média R\$ 98,32	R\$ 12.977,80

Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Berilo	0019/2025	11/04/2025

Preços

CNPJ:	02.455.868/0001-01	Valor:
Fornecedor:	AGENOR LOPES SOARES ME	R\$ 125,00
Marca:	MARTINAZZO	

CNPJ:	00.963.393/0001-39	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO PAIZAO LTDA	R\$ 116,42
Marca:	tramontina	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	kit	PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0020/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	41.978.096/0001-44	Valor:
Fornecedor:	F H Araujo Distribuidora LTDA	R\$ 73,00
Marca:		

CNPJ: 20.776.241/0003-04
Fornecedor: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
Marca: MARTINAZZO

Valor:
R\$ 129,53

CNPJ: 26.719.131/0001-17
Fornecedor: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 73,05

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	JOGO	Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte	000006/2025	17/06/2025

Preços

CNPJ: 41.697.854/0001-56
Fornecedor: SUPERMERCADO SALDANHA DE SANTANA LTDA
Marca: Artinox

Valor:
R\$ 72,90

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	72 Média	R\$ 84,90	R\$ 6.112,80

JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Capitão Andrade	4/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ: 22.808.727/0001-32
Fornecedor: STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD
Marca: NADIR

Valor:
R\$ 89,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CX	Prefeitura Municipal de Monte Belo	42/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ: 40.695.811/0001-79
Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA
Marca: NADIR

Valor:
R\$ 65,70

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UN	CAMARA MUNICIPAL DE SAO GERALDO - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GERALDO	9	20/09/2025

152
9

Preços

CNPJ:	51.064.072/0001-33	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 100,00	
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	33 Média	R\$ 68,87	R\$ 2.272,54

Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Jaboticatubas	000008/2025	26/05/2025

Preços

CNPJ:	42.896.449/0001-20	Valor:	
Fornecedor:	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604	R\$ 40,00	
Marca:	IANQUE		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Montezuma	0009/2025	06/06/2025

Preços

CNPJ:	03.459.304/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	JOVINO SENA DE JESUS	R\$ 68,55	
Marca:	NADIR		

CNPJ:	18.424.855/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	SUPERMERCADO IMPERIO REAL LTDA	R\$ 68,00	
Marca:	NADIR		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Un	Câmara Municipal de Itabira	2/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ:	25.275.318/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 98,91	
Marca:	Wolff/ Borossilicato		

153

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	34	Média	R\$ 94,16
				R\$ 3.201,44

Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, garantindo alta eficiência na conservação da temperatura. Sistema de vedação eficiente, que impeça vazamentos;
Tampa com mecanismo de acionamento prático e seguro (tipo gatilho, rolha com bico direcionador ou sistema equivalente);
Alça ergonômica resistente;
Base antiderrapante;
Acabamento externo resistente a impactos e de fácil higienização;
Capacidade de conservação térmica mínima de 8 (oito) horas para líquidos quentes, em condições normais de uso.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçu	18/2025	22/04/2025

Preços

CNPJ:	45.345.377/0001-10	Valor:
Fornecedor:	JH Distribuidora Atacadista LTDA	R\$ 69,00
Marca:	FORM	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	001/2025	24/04/2025

Preços

CNPJ:	34.774.251/0001-45	Valor:
Fornecedor:	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA	R\$ 110,00
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Câmara Municipal de Mutum	002/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	26.308.783/0001-69	Valor:
Fornecedor:	JRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 74,80
Marca:	ALADIM	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Felisburgo	15/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	41.662.740/0001-70	Valor:
Fornecedor:	SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 70,00
Marca:	TERMOLAR	

154

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	013/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	55.694.963/0001-24	Valor:
Fornecedor:	LB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 147,00
Marca:	INVICTA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	37 Média	R\$ 108,07	R\$ 3.998,41
JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca ou tonalidade neutra. Acabamento: superfície lisa, esmaltada, resistente a riscos e fácil higienização. Pires compatível com a xícara, com encaixe adequado. Produto resistente ao uso frequente, podendo ser utilizado em micro-ondas e lava-louças. Isento de trincas, fissuras, bolhas ou imperfeições. Conjunto fornecido com no mínimo 06 (seis) xícaras com respectivos pires.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CAIXA	Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	001/2025	24/04/2025

Preços

CNPJ:	52.429.342/0001-25	Valor:
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 113,00
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Câmara Municipal de Guanhães	004/2025	16/05/2025

Preços

CNPJ:	29.720.373/0001-19	Valor:
Fornecedor:	THIAGO GONCALVES LOPES	R\$ 134,79
Marca:	BOINA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CX	SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni	3/2025	30/05/2025

Preços

CNPJ:	55.176.303/0001-51	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 109,90
Marca:	nadir	

125

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO	20/2025	17/06/2025

Preços

CNPJ:	48.826.967/0001-53	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL CIA DA LIMPEZA LTDA	R\$ 99,00	
Marca:	EM CASA TEM		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica - CISVI	09/2025	18/06/2025

Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 101,70	
Marca:	HOME		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS	003/2025	25/06/2025

Preços

CNPJ:	37.042.385/0001-60	Valor:	
Fornecedor:	ATACADISTA SANTA TEREZINHA	R\$ 90,00	
Marca:	DURALEX		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	900 Média	R\$ 40,90	R\$ 36.808,20

CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 500G.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Embalagem de 500 gr	Câmara Municipal de Dorés do Indaiá	013/2025	12/06/2025

Preços

CNPJ:	44.187.544/0001-80	Valor:	
Fornecedor:	Oscimar Cota Barbosa 05266999659	R\$ 40,79	
Marca:			

CNPJ:	00.592.198/0001-40	Valor:	
Fornecedor:	CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME	R\$ 40,79	
Marca:			

156

CNPJ:	29.126.669/0001-06	Valor:
Fornecedor:	TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 40,79
Marca:		
CNPJ:	17.682.758/0001-50	Valor:
Fornecedor:	MERCEARIA SILVA BARBOSA LTDA	R\$ 41,99
Marca:		
CNPJ:	53.463.458/0001-43	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL TRINDADE & ALMEIDA LTDA	R\$ 40,70
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Funilândia		07/2025 09/07/2025

Preços

CNPJ:	01.414.675/0001-40	Valor:
Fornecedor:	cafe duarte ltda	R\$ 39,90
Marca:		
CNPJ:	43.465.628/0001-75	Valor:
Fornecedor:	NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 42,22
Marca:	MONTREAL	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	150	Média	R\$ 18,81	R\$ 2.821,25

BISCOITO tipo ROSCA, SABOR LEITE. de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CX	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA		007/2025 22/04/2025

Preços

CNPJ:	27.174.174/0001-27	Valor:
Fornecedor:	Elisia Costa de Almeida-EPP	R\$ 19,85
Marca:	AYMORE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CAIXA	Prefeitura Municipal de Mathias Lobato		009/2025 29/04/2025

Preços

CNPJ:	10.926.942/0001-59	Valor:
Fornecedor:	MARCHEZE DISTRIBUIDORA DE GÁS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 26,50
Marca:		

157

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Confins	000016/2025	06/05/2025

Preços

CNPJ:	28.157.903/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,00	
Marca:	NAZINHA		
CNPJ:	10.803.557/0001-14	Valor:	
Fornecedor:	FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 25,00	
Marca:	BARBIERI		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 12,00	
Marca:	KROKERO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO	23/2025	04/07/2025

Preços

CNPJ:	19.653.591/0001-24	Valor:	
Fornecedor:	JOAQUIM BARTHOLOMEU FERRAZ & CIA LTDA	R\$ 13,50	
Marca:	ELITE		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	6 Média	R\$ 82,41	R\$ 494,46

Garrafa termica 5L. Garrafa térmica com capacidade de 5L, em Aço Inoxidável, sistema de bombeamento tipo alavanca, com pés e alça para suporte.
Finalidade: Armazenar e servir líquidos quentes ou frios.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins	002/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	11.068.908/0001-53	Valor:	
Fornecedor:	THAMIPE LTDA	R\$ 82,41	
Marca:	TERMOLAR		

158
/

CNPJ:	14.793.347/0001-43	Valor:
Fornecedor:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	R\$ 82,41
Marca:	TERMOLAR	

CNPJ:	31.624.226/0001-97	Valor:
Fornecedor:	ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 82,41
Marca:	TERMOLAR	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2000	Média	R\$ 7,81	R\$ 15.624,00

COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX COM CABO AZUL DE POLIPROPILENE. Colher de mesa tipo sobremesa, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade. Cabo em polipropileno (PP) rígido, na cor azul marinho.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Aimorés	015/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 9,00
Marca:	DISSIOLE	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	38/2025	09/06/2025

Preços

CNPJ:	38.307.510/0001-89	Valor:
Fornecedor:	MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE	R\$ 6,00
Marca:	ORIGINAL	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	43/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	52.429.342/0001-25	Valor:
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 6,60
Marca:	oriente	

CNPJ:	24.334.764/0001-81	Valor:
Fornecedor:	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,20
Marca:	GOLDEN INOX	

159

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UN	CAMARA MUNICIPAL DE SAO GERALDO - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GERALDO	9	20/09/2025

Preços

CNPJ:	51.064.072/0001-33	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 9,26
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1063 Média	R\$ 31,25	R\$ 33.213,44
ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado	13/2025	29/05/2025

Preços

CNPJ:	43.473.645/0001-54	Valor:
Fornecedor:	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	R\$ 25,00
Marca:	CARRIJO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	033/2025	14/07/2025

Preços

CNPJ:	51.490.695/0001-78	Valor:
Fornecedor:	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 33,34
Marca:	AGROBETA	
CNPJ:	21.807.193/0001-67	Valor:
Fornecedor:	JOSE AIRTON FIALHO	R\$ 33,34
Marca:	carrijo	
CNPJ:	29.368.047/0001-94	Valor:
Fornecedor:	AM Distribuidora e Comércio Ltda	R\$ 33,30
Marca:	BH	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	1063 Média	R\$ 18,76	R\$ 19.943,65
ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.				

160

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	POTE	Prefeitura Municipal de Caetanópolis	017/2025	28/05/2025

Preços

CNPJ:	03.311.287/0001-69	Valor:
Fornecedor:	André Luiz de Freitas-me	R\$ 17,20
Marca:	3 CORAÇÕES	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Virginópolis	008/2025	04/06/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 16,50
Marca:	TODDY	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	1063 Média	R\$ 9,58	R\$ 10.185,29
Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL	35	23/04/2025

Preços

CNPJ:	47.537.297/0001-92	Valor:
Fornecedor:	CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,89
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	014/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	53.770.323/0001-20	Valor:
Fornecedor:	DIVAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 8,90
Marca:	UNIAO	

CNPJ:	54.473.650/0001-83	Valor:
Fornecedor:	SUPER MIX LTDA VAREJO E ATACADO	R\$ 8,90
Marca:	NUTRISCAR	

161

Fonte pncp	Medida UNIDADE	Ente Público AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM - AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM	Edital 6	Data Licitação 16/05/2025
----------------------	--------------------------	--	--------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ:	02.532.283/0001-48	Valor:	R\$ 8,11
Fornecedor:	-		
Marca:	Material		

Fonte pncp	Medida Embalagem 1 KG	Ente Público UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Edital 129	Data Licitação 17/09/2025
----------------------	---------------------------------	--	----------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ:	55.563.010/0001-27	Valor:	R\$ 8,09
Fornecedor:	-		
Marca:	Material		

Fonte pncp	Medida Embalagem 1 KG	Ente Público UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Edital 129	Data Licitação 17/09/2025
----------------------	---------------------------------	--	----------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ:	55.563.010/0001-27	Valor:	R\$ 11,60
Fornecedor:	-		
Marca:	Material		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1063 Média	R\$ 18,78	R\$ 19.963,14
Óleo de soja, embalagem com 900ml.				

Referências:

Fonte	Medida UN	Ente Público PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	Edital 000030/2025	Data Licitação 02/07/2025
--------------	---------------------	---	------------------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ:	51.635.906/0001-13	Valor:	R\$ 16,14
Fornecedor:	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
Marca:	COCAMAR		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1063	Média	R\$ 18,66	R\$ 19.835,58
Feijão cariquinho, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000010/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ:	59.090.405/0001-00	Valor:
Fornecedor:	KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA	R\$ 20,99
Marca:	ANCHIETA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1063	Média	R\$ 6,69	R\$ 7.108,81
Flocão milho, pacotes de 500g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 8,00
Marca:	PACHA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Nova Era	23/2025	19/05/2025

Preços

CNPJ:	48.020.480/0001-89	Valor:
Fornecedor:	VITORIA RODRIGUES RAMOS 12195946601	R\$ 6,70
Marca:	Pachá	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM - AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM	6	16/05/2025

163
✓

Preços

CNPJ: 02.532.283/0001-48

Valor:

Fornecedor: -

R\$ 6,11

Marca: Material

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	1063 Média	R\$ 39,02	R\$ 41.476,13
Café, em pó, embalagem com 500g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PACOTE	Prefeitura Municipal de Nova Era	28/2025	04/06/2025

Preços

CNPJ: 48.434.217/0001-36

Valor:

Fornecedor: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 42,33

Marca: Rio Preto

CNPJ: 66.476.052/0001-47

Valor:

Fornecedor: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 37,07

Marca:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Círculo das Águas - Microrregião de São Lourenço	21/2025	27/06/2025

Preços

CNPJ: 42.619.993/0001-24

Valor:

Fornecedor: CAFE COLISEU LTDA

R\$ 33,00

Marca: CAFE COLISEU SUPERIOR

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	8	2126 Média	R\$ 10,11	R\$ 21.501,83
Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Caiabu	1/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ: 12.926.998/0001-39

Valor:

Fornecedor: C.A.S.ARANHA ALIMENTOS EIRELI

R\$ 10,00

Marca: liane

164

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	Prefeitura Municipal de Coroaci	009/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	53.338.022/0001-22	Valor:
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	R\$ 12,00
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PT	Prefeitura Municipal de Pedra Dourada	27/2025	15/05/2025

Preços

CNPJ:	21.815.562/0001-63	Valor:
Fornecedor:	218155620001-63 ENIRLENE BATISTA PAIXAO GUEDES	R\$ 8,18
Marca:	cadore	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000037/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	55.997.343/0001-64	Valor:
Fornecedor:	3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,33
Marca:	PACHA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	36/2025	27/06/2025

Preços

CNPJ:	08.504.258/0001-37	Valor:
Fornecedor:	OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI	R\$ 11,60
Marca:	VILMA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE	11/2025	10/07/2025

Preços

CNPJ:	21.016.690/0001-47	Valor:
Fornecedor:	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10,00
Marca:	QDELICIA	

165

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	embalagem	FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS - FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS	23	01/08/2025

Preços

CNPJ:	19.451.250/0001-76	Valor:
Fornecedor:	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 10,80
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	8	4626	Média	R\$ 13,48
Sardinha em conserva 125grs.				
				R\$ 62.364,26

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé - Município de Santo Antônio do Itambé/MG	0018/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	43.568.381/0001-12	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 16,98
Marca:	GOMES DA COSTA	

CNPJ:	05.874.972/0001-29	Valor:
Fornecedor:	GERALDO PEREIRA FILHO ME	R\$ 14,00
Marca:	PALMEIRA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de São Pedro da União	000016/2025	28/05/2025

Preços

CNPJ:	09.462.018/0001-80	Valor:
Fornecedor:	ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME	R\$ 12,99
Marca:	GOMES COSTA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LATA	Prefeitura Municipal de Virginópolis	008/2025	04/06/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 12,30
Marca:	COQUEIRO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LATA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	028/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	50.135.910/0001-50	Valor:
Fornecedor:	50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAÚJO	R\$ 13,60
Marca:	PAMEIRA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Embalagem 130 G	ESTADO DA PARAIBA - ESTADO DA PARAIBA	292	22/08/2025

Preços

CNPJ:	39.432.332/0001-80	Valor:
Fornecedor:	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 12,99
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Embalagem 125 G	ESTADO DA PARAIBA - ESTADO DA PARAIBA	292	22/08/2025

Preços

CNPJ:	39.432.332/0001-80	Valor:
Fornecedor:	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 12,99
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	2126	Média	R\$ 18,32
Leite, tipo integral, em pó, embalagem 200gr.				
				R\$ 38.943,01

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	pacote	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	5/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	59.689.262/0001-58	Valor:
Fornecedor:	59.689.262 MAURINEI ALVES DOS SANTOS	R\$ 18,73
Marca:	piracanjuba	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Virginópolis	008/2025	04/06/2025

167
7

Preços

CNPJ:	39.483.513/0001-36	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 17,28	
Marca:	especiali		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1063	Média R\$ 18,60	R\$ 19.771,80
FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1063	Média R\$ 19,04	R\$ 20.236,86
BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	30.313.114/0001-52	Valor:	
Fornecedor:	supermercado e açougue 2 amigos	R\$ 19,68	
Marca:	PETISCO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	Prefeitura Municipal de Açucena	10/2025	24/07/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 19,49	
Marca:	VILMA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	8	1063	Média R\$ 12,74	R\$ 13.545,28
MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pote de 250g	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	07/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	24.120.004/0001-71	Valor:	
Fornecedor:	AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 8,54	
Marca:	DELICATA		

168
↑

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Passos	000016/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	15.399.354/0001-28	Valor:
Fornecedor:	Múltipla Comércio de Produtos em Geral LTDA EPP	R\$ 15,00
Marca:	QUALY	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE	012/2025	06/05/2025

Preços

CNPJ:	86.647.781/0001-26	Valor:
Fornecedor:	marlene rosa dias	R\$ 13,66
Marca:	DELICIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 18,00
Marca:	QUALY	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	36/2025	27/06/2025

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 14,25
Marca:	DELICIA	

CNPJ:	48.409.842/0001-28	Valor:
Fornecedor:	MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618	R\$ 15,00
Marca:	CLAYBOM	



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

169
9

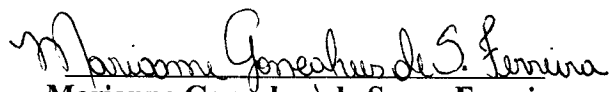
Ao
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, para realização de pesquisas de preços, visando à Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar - Ma encaminho pesquisas de preços, realizadas no banco de preços (licitar digital), conforme segue em anexo.

Duque Bacelar - MA, 25 de fevereiro de 2026


Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DESPACHO

Ao Sr.

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

Solicitamos, por meio deste, a elaboração do Termo de Referência para a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma.

O Termo de Referência deverá especificar detalhadamente as condições, exigências técnicas, prazos, custos e requisitos necessários para a contratação de forma a garantir a adequação às necessidades das secretarias de Duque Bacelar.

A elaboração desse documento é essencial para a continuidade do processo licitatório, assegurando que a contratação atenda aos requisitos legais e seja conduzida de forma eficiente.

Duque Bacelar -MA, 26 de fevereiro de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

171
/

GABINETE DO PREFEIRO – MEMO INTERNO

DESPACHO PARA ANALISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA-ETP

Ao Senhor,
Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Nesta,

Nos termos da Lei no 14.133/2021, encaminho o Termo de Referência para análise e aprovação de que trate a Processo Administrativo nº 054/2026, e o encaminhe a este setor.

Duque Bacelar - MA, 05 de março de 2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

172

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Duque Bacelar/MA, visando garantir condições adequadas para o funcionamento regular dos órgãos públicos e o atendimento das demandas administrativas.

A aquisição se faz necessária para suprir o consumo diário de alimentos utilizados no preparo de lanches, refeições e no atendimento a servidores, colaboradores e visitantes, especialmente em ocasiões de reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações administrativas e demais atividades inerentes ao serviço público.

Ressalta-se que a oferta de alimentação adequada contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo maior produtividade, bem-estar e eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.

Além disso, a aquisição dos gêneros alimentícios também atende às necessidades de apoio logístico em eventos e ações promovidas pelas Secretarias, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação Lote VII, visa à aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duque Bacelar/MA às famílias em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa tem como objetivo atender às demandas emergenciais de segurança alimentar, considerando o elevado número de famílias em condição de risco social e econômico, muitas das quais enfrentam dificuldades no acesso regular a alimentos essenciais para sua subsistência. A distribuição das cestas básicas configura-se como uma ação fundamental de proteção social, garantindo o mínimo necessário à dignidade humana.

Ressalta-se que a ação está alinhada às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a assistência social como política pública de caráter não contributivo, destinada a prover os mínimos sociais e atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a concessão de benefícios eventuais, como a entrega de cestas básicas, encontra respaldo na legislação vigente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social, sendo instrumento essencial para o enfrentamento de situações de insegurança alimentar temporária ou continuada.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades e a garantia de direitos fundamentais, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. PLANILHA DE PRODUTOS

LOTE I - PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V. TOTAL



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

173
7

1	BISTECA SUÍNA, congelada, cortada em bifés, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo	KG	980		
2	CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	1330		
3	CARNE BOVINA MACIÇA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	1780		
4	CARNE DE FRANGO, tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	3400		
5	COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1000		
6	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	KG	280		
7	LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade mínima de 03 meses	KG	1480		
8	OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	UNID	730		
9	PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1870		
10	SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	580		
11	SOBRECOXA DE FRANGO, congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1060		
TOTAL					

LOTE II - NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	360		
2	AÇAFRÃO, tempero, pacote de 50g. apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	PCT	200		
3	AÇUCAR, embalagem 1kg.	KG	1220		



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

4	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	UND	105		
5	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	KG	6120		
6	AVEIA EM FLOCOS- cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade minima 6 meses no ato da entrega.	UND	540		
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	65		
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1000		
LOTE III					
1	BISCOITO tipo ROSCA, SABOR LEITE. de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM 300G	150		R\$ -
2	BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	2100		R\$ -
3	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1050		R\$ -
4	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 500 G	PCT	900		R\$ -
5	CATCHUP, tipo TRADICONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade minima de 03 meses	UND	72		R\$ -
6	COCO RALADO pct com 100g	PCT	250		R\$ -
7	CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	UND	640		R\$ -
8	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	620		R\$ -
9	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade minima de 06 meses.	UND	170		R\$ -
10	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	790		R\$ -
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	940		R\$ -
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade minida de 70 dias.	KG	290		R\$ -



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

175
1

13	FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	2130		R\$ -
14	FEIJÃO PRETO, embalagem de 01 kg, TIPO 1, prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	720		R\$ -
LOTE IV					
1	LEITE CONDENSADO - 395g	UND	310		R\$ -
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.	PCT	1900		R\$ -
3	LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g. validade mínima de 6 meses	PCT	700		R\$ -
4	MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.	PCT	770		R\$ -
5	MACARRÃO, formato ESPAGUETE, Nº 08, embalagem 500g.	PCT	2120		R\$ -
6	MAIONESE, tipo TRADICONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	180		R\$ -
7	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1280		R\$ -
8	MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1040		R\$ -
9	MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1350		R\$ -
10	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	KG	830		R\$ -
11	MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau	UND	680		R\$ -
12	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	UND	510		R\$ -
13	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	1000		R\$ -
14	MOLHO SHOYU, embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agri-doce, validade mínima de 3 meses.	UNID	120		R\$ -
LOTE V					
1	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.	PCT	250		R\$ -
2	MULTICEREAIS, suplemento alimentar, sachê c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	PCT	250		R\$ -



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

176
1

3	ÓLEO DE SOJA de 900ml	UND	880		R\$
4	SAL REFINADO 1kg	PCT	495		R\$
5	Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	UND	2500		R\$
6	SUCO NATURAL, concentrado 500ml	UND	1700		R\$
7	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO, TRADICIONAL.	UND	920		R\$
8	TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	KG	89		R\$
9	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	420		R\$
10	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	UND	378		R\$
					R\$ -

LOTE VI - PAES E BOLOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	BOLO, tipo DOCE.	UND	900		R\$
2	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	UND	900		R\$
3	PÃO FRANCES de 50g.	UND	5600		R\$
4	Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.	PCT	4600		R\$
TOTAL					R\$ -

LOTE VII - CESTA BÁSICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.	EMBALAGEM	1063		R\$
2	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.	KG	1063		R\$
3	Açucar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1063		R\$
4	Oleo de soja, embalagem com 900ml	UND	1063		R\$
5	Feijão cariquinho, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1063		R\$
6	Flocão milho, pacotes de 500g	PCT	1063		R\$



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

7	Café, em pó, embalagem com 500g	PCT	1063		R\$ -
8	Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g	PCT	2126		R\$ -
9	Sardinha em conserva 125grs	UND	2126		R\$ -
10	Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g	PCT	2126		R\$ -
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	kg	1063		R\$ -
12	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1063		R\$ -
13	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1063		R\$ -
					R\$ -
LOTE VIII - HORTIFRUTIGRANGEIROS					
ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	230		R\$ -
2	ALFACE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	MAÇO	850		R\$ -
3	ALHO, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	130		R\$ -
4	BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1750		R\$ -
5	BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	480		R\$ -
6	BATATA INGLESA, fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	630		R\$ -
7	BETERRABA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	250		R\$ -
8	CEBOLA, tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1160		R\$ -



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

178
A

9	CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	KG	540		R\$ -
10	CHEIRO VERDE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	890		R\$ -
11	CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	230		R\$ -
12	LARANJA, Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1500		R\$ -
13	LIMÃO, fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	KG	200		R\$ -
14	MAÇÃ, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	790		R\$ -
15	MANGA, de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	250		R\$ -
16	MAMÃO, papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	KG	420		R\$ -
17	MACAXEIRA, de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	350		R\$ -
18	MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	1340		R\$ -
19	PEPINO, com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	KG	170		R\$ -
20	PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	310		R\$ -
21	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	KG	1380		R\$ -



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

22	PIMENTA DE CHEIRO, com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	70		R\$ -
23	QUIABO, de 1" qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	KG	105		R\$ -
24	REPOLHO BRANCO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	600		R\$ -
25	REPOLHO ROXO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	330		R\$ -
26	TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1015		R\$ -
27	Maracujá de forma redonda ou ovoide, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	KG	700		R\$ -
28	Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	KG	520		R\$ -
29	Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	KG	920		R\$ -
TOTAL					R\$ -
LOTE IX - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UNID	6		R\$ -
2	GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	UNID	9		R\$ -
3	ESCORREDOR PARA MACARRÃO - CAPACIDADE DE 5L	UNID	48		R\$ -
4	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	UNID	25		R\$ -
5	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	UNID	20		R\$ -
6	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	UNID	25		R\$ -
7	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.	UNID	60		R\$ -
8	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	UNID	60		R\$ -



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

180
4

9	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.	UNID	60		R\$ -
10	TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	20		R\$ -
11	TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	18		R\$ -
12	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	UNID	150		R\$ -
13	AVENTAL DE NAPA	UNID	150		R\$ -
14	FACA PARA CORTE DE CARNE	UNID	70		R\$ -
15	PÁ PARA CALDEIRÃO	UNID	15		R\$ -
16	PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.	UNID	3400		R\$ -
17	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO	UNID	5400		R\$ -
					R\$ -
LOTE X					
1	Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.	KIT	132		R\$ -
2	JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.	JOGO	72		R\$ -
3	Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.	UNID	33		R\$ -



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

4	Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR	UNID	34		R\$ -
5	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR	CONJ.	37		R\$ -
6	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	1870		R\$ -
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UNID	40		R\$ -
8	TIGELA PLÁSTICA	UNID	70		R\$ -
9	CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA	UNID	2400		R\$ -
10	TIGELA DE VIDRO	UNID	30		R\$ -
11	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	UNID	26		R\$ -
12	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNID	50		R\$ -
13	RALADOR DE PLÁSTICO COMUM	UNID	50		R\$ -
14	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNID	26		R\$ -
15	ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM	UNID	45		R\$ -
16	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	UNID	20		R\$ -
					R\$ -

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a opção mais viável sob os aspectos econômico e financeiro para o município.

4. DO PREÇO

4.1.No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

5.2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

6.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA DE PEDIDOS:

6.1 A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.2 O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3 As entregas dos pedidos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração/ Educação/Saúde/Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação, sob pena de aplicação de multa.

6.4. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário responsável pela essa área nomeado.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1-O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, no prazo máximo de 15 (quinze) dias com exceção de HORTIFRUTIGRANGEIROS, que devem serem entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

7.3- Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

7.2.1 – A contratada deverá fornecer quantidade suficiente para que os setores não fiquem desabastecidos.

7.4 – Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja necessidade da municipalidade, sendo informado previamente contratada.

7.5- Os funcionários envolvidos nas entregas deverão estar devidamente uniformizados/identificados de acordo com a Norma Vigente.

7.6 - A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome/identificação do recebedor, função, data e quantidade e local de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

7.7- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, (recipiente sujo, sem especificação de data de envase e validade), o funcionário recebedor enjeará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

7.8 – A licitante vencedora se obrigada a manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no Anexo I do presente Edital.

7.9- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

7.10 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.11- A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.12 - A Prefeitura do Município de Duque Bacelar poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e quantidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de participação do licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.2. O disposto no item 5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.3. Para efeito do disposto no subitem 5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 4.1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

10.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI.

10.2. O tratamento favorecido de que trata neste item visa promover o desenvolvimento econômico e social, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº 147/2014.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

186
f

públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10.3. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade dentro do envelope de habilitação. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

10.4. Para aplicação do disposto no item 6.3, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.6. A prorrogação do prazo previsto no item 6.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

10.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

12. FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

185
1

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

12.2.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

12.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

12.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Caberá à empresa:

13.2.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento; 13.2.2 - realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria solicitante.

13.2.3 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

13.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria solicitante no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria solicitante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

13.2.6 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

13.2.7 - Refazer, sem custo para a Secretaria solicitante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

13.2.8 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.4 Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

13.5 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto; Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

14.2 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

14.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

14.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.9 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

16.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

16.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

16.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

16.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail:

Determinado nas Ordem de Fornecimento

16.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

16.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

16.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

16.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

16.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

16.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

16.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

16.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

18.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

18.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

18.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº

14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

19.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

190
9

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.

19.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos/serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Alvará de Licença Sanitária, compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;
- c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. Menor preço por item.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal

14.133/2021, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Duque Bacelar/Ma, 05 de março de 2026.

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 191
Rubrica /

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência, que tem por objeto, Registro de preços para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Duque Bacelar – MA, 06 de março de 2026

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 192
Rubrica /

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, da Secretaria Municipal de Administração declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços Visando a Registro de preços para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Duque Bacelar - MA, 06 de março de 2026

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

193
/

AUTORIZAÇÃO

A

**Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Pregoeiro Municipal
Nesta Prefeitura Municipal**

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças , encaminho os autos do processo administrativo nº 054/2026 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônica nº 07/2026, tendo por objeto **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Duque Bacelar - MA, 10 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 054/2026, na modalidade Pregão Eletrônica, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA 01/2025.

Duque Bacelar - MA, em 12 de março de 2026.

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB
Portaria nº 01/2025



NLS. Nº 195
Rubrica 1

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

PORTARIA N.º 01/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO
E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 21 de 01 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 21/2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Washington Carlos Ferreira dos Santos, Matrícula nº 2562-1.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Raimundo Nonato Araújo Silva, Matrícula nº 817-1.

c) Nayara Cristina Alencar Gomes, Matrícula nº 2503-1.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Eliane dos Anjos Almeida, Matrícula nº 256-1

b) Marianne Gonçalves de Souza Ferreira, Matrícula nº 2506-1.

c) Hellen Lima da Silva, Matrícula nº 3152-1.



P.S. Nº 196
Data 7

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 21/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 197
Data 4

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Washington Carlos Ferreira dos Santos**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 054/2026
- Modalidade: Pregão Eletrônica nº 001/2026-CPL/PMDB
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
- Tipo de Licitação: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

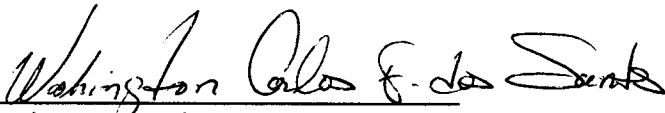
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

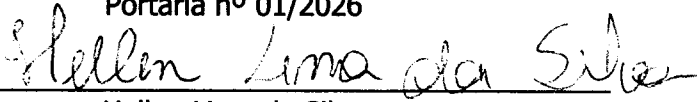
Registro de Preços, do tipo menor preço visando a Futura e eventual Registro de preços para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma.

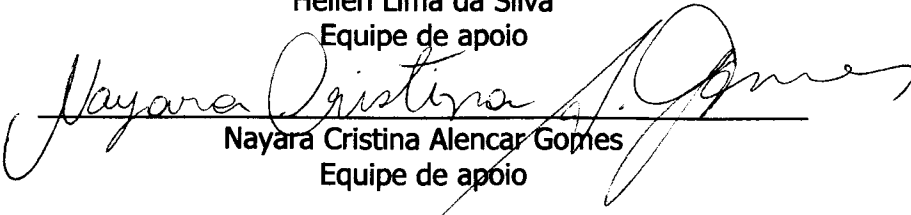
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 258.633,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

Duque Bacelar - MA, em 07 de janeiro de 2026.


Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB
Portaria nº 01/2026


Hellen Lima da Silva
Equipe de apoio


Nayara Cristina Alencar Gomes
Equipe de apoio



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

REC. Nº 198
Pública

À Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 054/2026, para exame e aprovação do processo administrativo, do tipo menor preço visando a Futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, de acordo com o previsto na, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Duque Bacelar - MA, 08 de janeiro de 2026.

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB
Portaria nº 01/2025



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

199

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ (orçamento de carácter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Cadastro das Propostas até:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Abertura das Propostas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início do Pregão (fase competitiva)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

200
7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, localizada na Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar - Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital. Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: Pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas, habilitação, recursos administrativos, serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras no endereço <https://www.novobbmnet.com.br>

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

201
9

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Para os Itens até 80.000 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1 - A obtenção do benefício da Lei 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

202
↑

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

203
1

- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento /comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

204
1

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO LOTE.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.9. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar, sob pena de desclassificação.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; (se a documentação enviada não atender a habilitação);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

205
1

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g) Caso conste na Consulta de Situação do Prestador do serviço a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

h) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

i) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

j) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

l) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-empresarios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

206
/

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expreso.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

207
7

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos/serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Alvará de Licença Sanitária, compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;
- c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III e IV).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

208
P

- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

209
1

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **conforme modelo Anexo V do Edital (contendo todas as informações básicas e assinada pelo representante da empresa)**.

6.21.6 - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada.

6.21.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais), ou outro valor conforme o lote**.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, para fins do disposto no art. II, III, da Lei 14.133/2021, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. A não apresentação acarretará a desclassificação da proposta.

7.6.3. Para fins do disposto neste subitem, a comprovação deverá seguir os seguintes requisitos:

7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto.

7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.

7.6.4. A análise da diligência enviada será objetiva e aprovará propostas que apresentem comprovação de que os valores ofertados cobrem todos os custos devidos e apresentem lucro para a empresa.

7.6.5. Serão desclassificadas propostas que não enviarem a diligência, ou que enviarem comprovação que demonstre que o valor ofertado pela empresa não cobre os custos e lucros almejados.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Comprovação dos Produtos Ofertados

7.8. Poderá ser solicitado da licitante detentora da melhor proposta a apresentação catálogos, bulas, manuais, certificações ou outros documentos aplicáveis, que demonstrem as especificações técnicas dos produtos propostos para conferência às exigências do termo de referência.

7.8.1. O prazo para envio será de 02 (duas) horas úteis, para proposta final de preços e 24 (vinte e quatro) horas úteis para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

211
9

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

212
9

10 - DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar/Ma.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

213
/

- 11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5 fraudar a licitação
- 11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 advertência;
 - 11.2.2 multa;
 - 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; cplduquebacelar@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

215
1

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. À Prefeitura Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

13.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.DUQUEBACELAR.sp.gov.br.

14. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

14.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

14.3. ANEXO III - Modelo de Declarações - Cumprimento de Exigências Legais

14.4. ANEXO IV - Modelo Declaração Microempresa ou empresa de Pequeno Porte

14.5. ANEXO V - Minuta Ata de Registro de Preço

14.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Duque Bacelar-Ma, 17 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

216
1

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Duque Bacelar/MA, visando garantir condições adequadas para o funcionamento regular dos órgãos públicos e o atendimento das demandas administrativas.

A aquisição se faz necessária para suprir o consumo diário de alimentos utilizados no preparo de lanches, refeições e no atendimento a servidores, colaboradores e visitantes, especialmente em ocasiões de reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações administrativas e demais atividades inerentes ao serviço público.

Ressalta-se que a oferta de alimentação adequada contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo maior produtividade, bem-estar e eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.

Além disso, a aquisição dos gêneros alimentícios também atende às necessidades de apoio logístico em eventos e ações promovidas pelas Secretarias, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação Lote VII, visa à aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duque Bacelar/MA às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa tem como objetivo atender às demandas emergenciais de segurança alimentar, considerando o elevado número de famílias em condição de risco social e econômico, muitas das quais enfrentam dificuldades no acesso regular a alimentos essenciais para sua subsistência. A distribuição das cestas básicas configura-se como uma ação fundamental de proteção social, garantindo o mínimo necessário à dignidade humana.

Ressalta-se que a ação está alinhada às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a assistência social como política pública de caráter não contributivo, destinada a prover os mínimos sociais e atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a concessão de benefícios eventuais, como a entrega de cestas básicas, encontra respaldo na legislação vigente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social, sendo instrumento essencial para o enfrentamento de situações de insegurança alimentar temporária ou continuada.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

217
1

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades e a garantia de direitos fundamentais, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. PLANILHA DE PRODUTOS

LOTE I - PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	BISTECA SUÍNA , congelada, cortada em bifes, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo	KG	980		
2	CARNE BOVINA MOÍDA , embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	1330		
3	CARNE BOVINA MACIÇA , de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	1780		
4	CARNE DE FRANGO , tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	3400		
5	COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1000		
6	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA , congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	KG	280		
7	LINGÜIÇA CALABRESA , tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade mínima de 03 meses	KG	1480		
8	OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	UNID	730		
9	PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1870		
10	SALSICHA tipo VIENA , resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	580		
11	SOBRECOXA DE FRANGO , congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1060		
TOTAL					

LOTE II - NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ , vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	360		
2	AÇAFRÃO , tempero, pacote de 50g. apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	PCT	200		



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

218
1

3	AÇUCAR , embalagem 1kg.	KG	1220		
4	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	UND	105		
5	ARROZ BRANCO , polido, tipo 1, LONGO FINO , embalagem de 1kg.	KG	6120		
6	AVEIA EM FLOCOS - cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade minima 6 meses no ato da entrega.	UND	540		
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	65		
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO , embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1000		
LOTE III					
1	BISCOITO tipo ROSCA , SABOR LEITE. de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM 300G	150	R\$	-
2	BISCOITOS , apresentação QUADRADA , sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	2100	R\$	-
3	BISCOITOS , apresentação REDONDO , sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1050	R\$	-
4	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, embalagem de 500 G	PCT	900	R\$	-
5	CATCHUP , tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	72	R\$	-
6	COCO RALADO pct com 100g	PCT	250	R\$	-
7	CONDIMENTO , tipo CORANTE VERMELHO , embalagem plástica de 100g.	UND	640	R\$	-
8	CREME DE LEITE , embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	620	R\$	-
9	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	170	R\$	-
10	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	790	R\$	-
11	FARINHA DE MANDIOCA , tipo BRANCA , torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	940	R\$	-
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO , embalagem de 1kg, validade minida de 70 dias.	KG	290	R\$	-
13	FEIJÃO CARIOCA , embalagem de 1KG, TIPO 01 , prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	2130	R\$	-
14	FEIJÃO PRETO , embalagem de 01 kg, TIPO 1 , prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	720	R\$	-



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

279
9

					R\$
LOTE IV					
1	LEITE CONDENSADO - 395g	UND	310		R\$ -
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem de 200g.	PCT	1900		R\$ -
3	LEITE EM PÓ DESNATADO , embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses	PCT	700		R\$ -
4	MACARRÃO FINO PARA SOPA , embalagem de 500g.	PCT	770		R\$ -
5	MACARRÃO , formato ESPAGUETE , Nº 08, embalagem 500g.	PCT	2120		R\$ -
6	MAIONESE , tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	180		R\$ -
7	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS , embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1280		R\$ -
8	MASSA DE ARROZ , tipo FLOCÃO , pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1040		R\$ -
9	MASSA DE MILHO , tipo FLOCÃO , pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1350		R\$ -
10	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA) , embalagem de 1kg	KG	830		R\$ -
11	MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau	UND	680		R\$ -
12	MILHO PIPOCA , amarelo, TIPO 1 , embalagem de 500g.	UND	510		R\$ -
13	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	1000		R\$ -
14	MOLHO SHOYU , embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agridoce, validade mínima de 3 meses.	UNID	120		R\$ -
					R\$ -
LOTE V					
1	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.	PCT	250		R\$ -
2	MULTICEREAIS , suplemento alimentar, sachê c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	PCT	250		R\$ -
3	ÓLEO DE SOJA de 900ml	UND	880		R\$ -
4	SAL REFINADO 1kg	PCT	495		R\$ -
5	Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	UND	2500		R\$ -
6	SUCO NATURAL , concentrado 500ml	UND	1700		R\$ -
7	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO , TRADICIONAL.	UND	920		R\$ -
8	TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	KG	89		R\$ -
9	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	420		R\$ -



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

220
f

10	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	UND	378	R\$	-
				R\$	-

LOTE VI - PAES E BOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	BOLO , tipo DOCE .	UND	900	R\$	-
2	BOLO , tipo SALGADO - Tapioca	UND	900	R\$	-
3	PÃO FRANCES de 50g.	UND	5600	R\$	-
4	Pao para cachorro quente , peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.	PCT	4600	R\$	-
TOTAL				R\$	-

LOTE VII - GESTA BÁSICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.	EMBALAGEM	1063	R\$	-
2	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.	KG	1063	R\$	-
3	Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1063	R\$	-
4	Oleo de soja, embalagem com 900ml	UND	1063	R\$	-
5	Feijão carioca, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1063	R\$	-
6	Flocão milho, pacotes de 500g	PCT	1063	R\$	-
7	Café, em pó, embalagem com 500g	PCT	1063	R\$	-
8	Macarrão tipo espagete embalagem com 500g	PCT	2126	R\$	-
9	Sardinha em conserva 125grs	UND	2126	R\$	-
10	Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g	PCT	2126	R\$	-
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	kg	1063	R\$	-
12	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1063	R\$	-
13	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade minima de 6 meses	UND	1063	R\$	-
				R\$	-

LOTE VIII - HORTIFRUTIGRANGEIROS					
ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

221

1	ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	230	R\$	-
2	ALFACE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	MAÇO	850	R\$	-
3	ALHO , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	130	R\$	-
4	BANANA , Fruta in natura, espécie PRATA . Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1750	R\$	-
5	BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	480	R\$	-
6	BATATA INGLESA , fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	630	R\$	-
7	BETERRABA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	250	R\$	-
8	CEBOLA , tipo BRANCA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1160	R\$	-
9	CENOURA , Legume in natura, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	540	R\$	-
10	CHEIRO VERDE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	890	R\$	-
11	CHUCHU , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	230	R\$	-
12	LARANJA , Fruta in natura, espécie PÊRA , com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1500	R\$	-
13	LIMÃO , fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	KG	200	R\$	-



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

222
9

14	MAÇÃ , Fruta in natura, espécie VERMELHA , nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	790	R\$	-
15	MANGA , de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	250	R\$	-
16	MAMÃO , papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	KG	420	R\$	-
17	MACAXEIRA , de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	350	R\$	-
18	MELANCIA , Fruta in natura, espécie REDONDA , aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	1340	R\$	-
19	PEPINO , com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	KG	170	R\$	-
20	PIMENTÃO , espécie VERDE , características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	310	R\$	-
21	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	KG	1380	R\$	-
22	PIMENTA DE CHEIRO , com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	70	R\$	-
23	QUIABO , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	KG	105	R\$	-
24	REPOLHO BRANCO , legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	600	R\$	-
25	REPOLHO ROXO , legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	330	R\$	-
26	TOMATE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1015	R\$	-
27	Maracujá de forma redonda ou ovoides, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	KG	700	R\$	-



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

223
1

28	Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g, casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	KG	520	R\$	-
29	Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	KG	920	R\$	-
TOTAL				R\$	-
LOTE IX - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UNID	6	R\$	-
2	GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	UNID	9	R\$	-
3	ESCORREDOR PARA MACARRÃO - CAPACIDADE DE 5L	UNID	48	R\$	-
4	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	UNID	25	R\$	-
5	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	UNID	20	R\$	-
6	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	UNID	25	R\$	-
7	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.	UNID	60	R\$	-
8	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	UNID	60	R\$	-
9	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.	UNID	60	R\$	-
10	TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	20	R\$	-
11	TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	18	R\$	-
12	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	UNID	150	R\$	-
13	AVENTAL DE NAPA	UNID	150	R\$	-
14	FACA PARA CORTE DE CARNE	UNID	70	R\$	-
15	PÁ PARA CALDEIRÃO	UNID	15	R\$	-
16	PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.	UNID	3400	R\$	-
17	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO	UNID	5400	R\$	-
				R\$	-
LOTE X					



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

224
1

1	Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.	KIT	132	R\$	-
2	JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.	JOGO	72	R\$	-
3	Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.	UNID	33	R\$	-
4	Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR	UNID	34	R\$	-
5	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR	CONJ.	37	R\$	-
6	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	1870	R\$	-
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UNID	40	R\$	-
8	TIGELA PLÁSTICA	UNID	70	R\$	-
9	CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA	UNID	2400	R\$	-
10	TIGELA DE VIDRO	UNID	30	R\$	-
11	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	UNID	26	R\$	-
12	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNID	50	R\$	-
13	RALADOR DE PLÁSTICO COMUM	UNID	50	R\$	-
14	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNID	26	R\$	-
15	ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM	UNID	45	R\$	-
16	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	UNID	20	R\$	-
				R\$	-

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a opção mais viável sob os aspectos econômico e financeiro para o município.

4. DO PREÇO

4.1. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

225

6.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA DE PEDIDOS:

6.1 A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.2 O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3 As entregas dos pedidos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração/Educação/Saúde/Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação, sob pena de aplicação de multa.

6.4. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário responsável pela essa área nomeado pela portaria XXXXXX.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1-O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, no prazo máximo de 15 (quinze) dias com exceção de HORTIFRUTIGRANGEIROS, que devem serem entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

7.3- Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

7.2.1 – A contratada deverá fornecer quantidade suficiente para que os setores não fiquem desabastecidos.

7.4 – Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja necessidade da municipalidade, sendo informado previamente contratada.

7.5- Os funcionários envolvidos nas entregas deverão estar devidamente uniformizados/identificados de acordo com a Norma Vigente.

7.6 - A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome/identificação do recebedor, função, data e quantidade e local de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

7.7- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, (recipiente sujo, sem especificação de data de envase e validade), o funcionário recebedor enjeará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

7.8 – A licitante vencedora se obrigada a manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no Anexo I do presente Edital.

7.9- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.

7.10 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.11- A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.12 - A Prefeitura do Município de Duque Bacelar poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e quantidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de participação do licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.2. O disposto no item 5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.3. Para efeito do disposto no subitem 5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 4.1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

10.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI.

10.2. O tratamento favorecido de que trata neste item visa promover o desenvolvimento econômico e social, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº 147/2014.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

227
1

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10.3. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade dentro do envelope de habilitação. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

10.4. Para aplicação do disposto no item 6.3, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.6. A prorrogação do prazo previsto no item 6.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

10.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

12.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

12.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

229
9

12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Caberá à empresa:

13.2.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

13.2.2 - realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria solicitante.

13.2.3 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

13.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria solicitante no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria solicitante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

13.2.6 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

13.2.7 - Refazer, sem custo para a Secretaria solicitante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

13.2.8 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.4 Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

13.5 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto; Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

14.2 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

14.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

230
4

14.9 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

16.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

16.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

16.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

16.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail:
Determinado nas Ordem de Fornecimento

16.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

16.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

16.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

16.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

16.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

16.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

16.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

16.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

231

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

18.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

18.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

18.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- h) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- i) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- j) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- k) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

232
4

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- l) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- n) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

19.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

233
9

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE _____
PASSIVO CIRCULANTE

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.

19.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos/serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Alvará de Licença Sanitária, compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;
- c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. Menor preço por item.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Duque Bacelar/Ma, XXXXXXXXXXXXXXXX.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

236
↑

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS / FINAL

À

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma

Pregoeiro e equipe de apoio

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Dados Bancários.

Item _____					
Item	Descrição	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1				R\$	
2				R\$	
TOTAL: (.....)					

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

..... de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

235
1

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

Objeto: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada
_____, na cidade de _____, com telefone () _____, endereço
de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____,
administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _____ e RG _____,
declara:

☐ Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____,
(qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro
_____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____,
Fone/WhatsApp, _____
email _____.

☐ Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da
licitação;

☐ Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei
Federal n.º 14.133/2021;

☐ Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art.
14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação
vigente;

☐ Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma
independente;

☐ Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e
que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de
Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da
Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz -
deverá fazer a ressalva).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG n.º _____



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

236
9

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

237
1

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, CNPJ nº _____, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pelo/a senhor/a _____, inscrito no CPF nº _____, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número ____/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1. EMPRESA VENCEDORA(ES)

- 1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de _____ identificada no preâmbulo.
- 2 1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ
- 3 sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado
- 4 _____, na Rua _____, Bairro
- 5 _____, neste ato representada por seu _____
- 6 Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no
- 7 CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma., em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. REGISTRO FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR:

Tabelas de Produtos:

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

238
1

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

239
1

3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
4. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Saúde/PMDB.

ATIVIDADES DE CONTRATAÇÃO

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;
4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

240
4

11. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRADAS

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

15. CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO OU RESCISÃO DA ARP



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

247

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

242
1

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº xx

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de DUQUE BACELAR/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

1.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

1.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Serão consideradas incluídas todas as despesas concernentes à execução do objeto, tais como, encargos sociais, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor da presente contratação é de _____ (_____).

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento desta.

5.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

5.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

243
↑

4.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

4.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato por e-mail, expresso na Ordem de Fornecimento.

4.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

4.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

4.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

4.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

4.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

4.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

4.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

4.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

4.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

5.1 O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 107, da lei 14.133/21

5.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

5.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

6.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

6.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

6.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

6.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.5 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irreajustáveis pelo prazo de 12 meses, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

6.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser entregues, após assinatura do Contrato e autorização da Secretaria Municipal de _____, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias da solicitação com exceção de HORTIFRUTIGRANGEIROS, que devem serem entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o Termo de Referência.

8.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de _____ observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00;

8.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

8.2.2 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

8.3 Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a serem recusadas por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.6 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a empresa deverá complementá-lo em até 20 (vinte) dias;

8.7 O objeto da contratação será acompanhado por Comissão, designada pela Secretaria Municipal de _____.

11.8 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.9 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

IX - CLÁUSULA NONA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Fiscal de contrato Senhor _____XXXXXXXXXXXXXXXXXX.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

265
↗

9.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

Realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria Municipal de _____.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de _____ no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria Municipal de _____, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

Refazer, sem custo para a Secretaria Municipal de _____, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada; Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

246

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a). Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

11.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

11.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

11.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

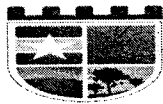
11.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

267
/

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

e) Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

f) Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

a) - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

b) - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

c) - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

13.1 A Contratada **MANTERÁ** a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

13.2 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber **INFORMAÇÕES** com respeito ao parque tecnológico da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas **INFORMAÇÕES**, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

13.3 - As **INFORMAÇÕES** abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

13.4 - As partes deverão restringir a divulgação das **INFORMAÇÕES** para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das **INFORMAÇÕES** e da execução do objeto, ficando



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

268
↑

vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

13.5 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR e aos seus usuários.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

15.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

15.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Coelho Neto-Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21..

Duque Bacelar_Ma, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

249
9

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 054/2026

REF: Análise do Pregão Eletrônico n.º 07/2026.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. FORMA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE DUQUE BACELAR-MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021.VIABILIDADE.

RELATÓRIO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar- Ma, encaminha a minuta de Edital e demais documentos relativos ao procedimento administrativo nº 054/2026, para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração da Pregão Eletrônico nº 07/2026, para que esta Procuradoria possa analisar e emitir consulta prévia.

Juntamente com a minuta do Edital verifica-se a presença dos anexos de praxe visando à segurança jurídica e lisura no certame, além do projeto básico e todos os documentos técnicos inerentes a futura contratação. Os autos foram recebidos.

Ademais, consta o autorizo da autoridade competente para determinar a realização do certame. Na chamada fase interna da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade na futura contratação do objeto onde é avaliada a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Constam os atos internos necessários emitidos por servidores revestidos de fé pública e competentes pela análise e validação.

Com as considerações iniciais, espera-se ser possível adentrar em fase subsequente, com o fim de certificar a regularidade daquele que será o norte de todo o certame, qual seja, o Edital.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

250
9

É o sucinto relatório.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

DA ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorando controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova

Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

257
9

abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço global**.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

252
f

descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**; IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do **edital** de licitação; VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**; IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico- financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei”. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

253
9

da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

256
7

dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina”.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

255
4

Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

256
9

na licitação. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo”.

PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Por fim, destacamos a obrigatoriedade de divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Citamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Ex positis, e obedecidas às demais regras contidas esta Procuradoria opina pelo prosseguimento, não vendo objeções quanto ao prosseguimento do certame público. Ademais, recomenda-se que os autos sejam encaminhados à **Controladoria interna**, para análise e conformidade dos atos e procedimentos aqui exarados, pois esta exerce na forma da lei o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública. São os termos do parecer consultivo, salvo melhor juízo que submetemos à deliberação superior.

Duque Bacelar – MA, 19 março de 2026

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídico



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

257
/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ (orçamento de carácter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 31 de Março de 2026 as 08:00min.

Cadastro das Propostas até:	31/03/2026	07hs59min
Abertura das Propostas:	31/03/2026	08hs00min
Início do Pregão (fase competitiva)	31/03/2026	08hs30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, localizada na Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital. Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: Pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas, habilitação, recursos administrativos, serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras no endereço <https://www.novobbmnet.com.br>

1 - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

259
/

- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Para os Itens até 80.000 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.6.1 - A obtenção do benefício da Lei 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

260
/

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

261

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento /comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO LOTE.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.9. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar, sob pena de desclassificação.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; (se a documentação enviada não atender a habilitação);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

263
/

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g) Caso conste na Consulta de Situação do Prestador do serviço a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

h) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

i) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

j) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

l) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

264
9

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

265
7

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos/serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Alvará de Licença Sanitária, compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;
- c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III e IV).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

267
1

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **conforme modelo Anexo V do Edital (contendo todas as informações básicas e assinada pelo representante da empresa)**.

6.21.6 - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada.

6.21.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**, ou outro valor conforme o lote.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.9 deste edital.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

268
7

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, para fins do disposto no art. II, III, da Lei 14.133/2021, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. A não apresentação acarretará a desclassificação da proposta.

7.6.3. Para fins do disposto neste subitem, a comprovação deverá seguir os seguintes requisitos:

7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto.

7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.

7.6.4. A análise da diligência enviada será objetiva e aprovará propostas que apresentem comprovação de que os valores ofertados cobrem todos os custos devidos e apresentem lucro para a empresa.

7.6.5. Serão desclassificadas propostas que não enviarem a diligência, ou que enviarem comprovação que demonstre que o valor ofertado pela empresa não cobre os custos e lucros almejados.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Comprovação dos Produtos Ofertados

7.8. Poderá ser solicitado da licitante detentora da melhor proposta a apresentação catálogos, bulas, manuais, certificações ou outros documentos aplicáveis, que demonstrem as especificações técnicas dos produtos propostos para conferência às exigências do termo de referência.

7.8.1. O prazo para envio será de 02 (duas) horas úteis, para proposta final de preços e 24 (vinte e quatro) horas úteis para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.
- 8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
 - 10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar/Ma.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

271
1

- 11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5 fraudar a licitação
 - 11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 advertência;
 - 11.2.2 multa;
 - 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; cplduquebacelar@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

273
1

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.À Prefeitura Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.4.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.5.Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

13.6.Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.7.Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.8.Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

13.9.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.DUQUE BACELAR.sp.gov.br.

14. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

14.1.ANEXO I - Termo de Referência

14.2.ANEXO II – Modelo de Proposta

14.3.ANEXO III – Modelo de Declarações - Cumprimento de Exigências Legais

14.4.ANEXO IV – Modelo Declaração Microempresa ou empresa de Pequeno Porte

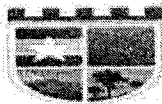
14.5.ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preço

14.6.ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Duque Bacelar-Ma, 17 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Gabriela de Almeida Furtado

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

274
/

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Duque Bacelar/MA, visando garantir condições adequadas para o funcionamento regular dos órgãos públicos e o atendimento das demandas administrativas.

A aquisição se faz necessária para suprir o consumo diário de alimentos utilizados no preparo de lanches, refeições e no atendimento a servidores, colaboradores e visitantes, especialmente em ocasiões de reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações administrativas e demais atividades inerentes ao serviço público.

Ressalta-se que a oferta de alimentação adequada contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo maior produtividade, bem-estar e eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.

Além disso, a aquisição dos gêneros alimentícios também atende às necessidades de apoio logístico em eventos e ações promovidas pelas Secretarias, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação Lote VII, visa à aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duque Bacelar/MA às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa tem como objetivo atender às demandas emergenciais de segurança alimentar, considerando o elevado número de famílias em condição de risco social e econômico, muitas das quais enfrentam dificuldades no acesso regular a alimentos essenciais para sua subsistência. A distribuição das cestas básicas configura-se como uma ação fundamental de proteção social, garantindo o mínimo necessário à dignidade humana.

Ressalta-se que a ação está alinhada às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a assistência social como política pública de caráter não contributivo, destinada a prover os mínimos sociais e atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a concessão de benefícios eventuais, como a entrega de cestas básicas, encontra respaldo na legislação vigente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social, sendo instrumento essencial para o enfrentamento de situações de insegurança alimentar temporária ou continuada.



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

275

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades e a garantia de direitos fundamentais, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. PLANILHA DE PRODUTOS

LOTE I - PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	BISTECA SUÍNA , congelada, cortada em bifes, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo	KG	980		
2	CARNE BOVINA MOÍDA , embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	1330		
3	CARNE BOVINA MACIÇA , de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	1780		
4	CARNE DE FRANGO , tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	3400		
5	COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1000		
6	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA , congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	KG	280		
7	LINGÜIÇA CALABRESA , tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade mínima de 03 meses	KG	1480		
8	OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	UNID	730		
9	PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1870		
10	SALSICHA tipo VIENA , resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	580		
11	SOBRECOXA DE FRANGO , congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1060		
TOTAL					

LOTE II - NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ , vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	360		
2	AÇAFRÃO , tempero, pacote de 50g. apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	PCT	200		



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

276
1

3	AÇUCAR , embalagem 1kg.	KG	1220		
4	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	UND	105		
5	ARROZ BRANCO , polido, tipo 1, LONGO FINO , embalagem de 1kg.	KG	6120		
6	AVEIA EM FLOCOS - cereal de aveia em flocos, enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr, contendo todas as informações nutricionais, data de validade e fabricação, marca QUAKER, data de validade mínima 6 meses no ato da entrega.	UND	540		
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	65		
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO , embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1000		
LOTE III					
1	BISCOITO tipo ROSCA , SABOR LEITE, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM 300G	150	R\$	-
2	BISCOITOS , apresentação QUADRADA , sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	2100	R\$	-
3	BISCOITOS , apresentação REDONDO , sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1050	R\$	-
4	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, embalagem de 500 G	PCT	900	R\$	-
5	CATCHUP , tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	72	R\$	-
6	COCO RALADO pct com 100g	PCT	250	R\$	-
7	CONDIMENTO , tipo CORANTE VERMELHO , embalagem plástica de 100g.	UND	640	R\$	-
8	CREME DE LEITE , embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	620	R\$	-
9	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	170	R\$	-
10	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	790	R\$	-
11	FARINHA DE MANDIOCA , tipo BRANCA , torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	940	R\$	-
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO , embalagem de 1kg, validade mínima de 70 dias.	KG	290	R\$	-
13	FEIJÃO CARIOCA , embalagem de 1KG, TIPO 01 , prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	2130	R\$	-
14	FEIJÃO PRETO , embalagem de 01 kg, TIPO 1 , prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	720	R\$	-



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

277
9

					R\$	-
LOTE IV						
1	LEITE CONDENSADO - 395g	UND	310		R\$	-
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem de 200g.	PCT	1900		R\$	-
3	LEITE EM PÓ DESNATADO , embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses	PCT	700		R\$	-
4	MACARRÃO FINO PARA SOPA , embalagem de 500g.	PCT	770		R\$	-
5	MACARRÃO , formato ESPAGUETE, Nº 08 , embalagem 500g.	PCT	2120		R\$	-
6	MAIONESE , tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	180		R\$	-
7	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS , embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1280		R\$	-
8	MASSA DE ARROZ , tipo FLOCÃO , pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1040		R\$	-
9	MASSA DE MILHO , tipo FLOCÃO , pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1350		R\$	-
10	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA) , embalagem de 1kg	KG	830		R\$	-
11	MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau	UND	680		R\$	-
12	MILHO PIPOCA , amarelo, TIPO 1 , embalagem de 500g.	UND	510		R\$	-
13	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	1000		R\$	-
14	MOLHO SHOYU , embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agridoce, validade mínima de 3 meses.	UNID	120		R\$	-
					R\$	-
LOTE V						
1	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.	PCT	250		R\$	-
2	MULTICEREAIS , suplemento alimentar, sache c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	PCT	250		R\$	-
3	ÓLEO DE SOJA de 900ml	UND	880		R\$	-
4	SAL REFINADO 1kg	PCT	495		R\$	-
5	Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	UND	2500		R\$	-
6	SUCO NATURAL , concentrado 500ml	UND	1700		R\$	-
7	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO , TRADICIONAL.	UND	920		R\$	-
8	TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	KG	89		R\$	-
9	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	420		R\$	-



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

278
1

10	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	UND	378	R\$	-
				R\$	-

LOTE VI - PAES E BOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	BOLO, tipo DOCE.	UND	900	R\$	-
2	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	UND	900	R\$	-
3	PÃO FRANCES de 50g.	UND	5600	R\$	-
4	Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.	PCT	4600	R\$	-
TOTAL				R\$	-

LOTE VII - CESTA BÁSICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.	EMBALA- GEM	1063	R\$	-
2	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.	KG	1063	R\$	-
3	Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1063	R\$	-
4	Oleo de soja, embalagem com 900ml	UND	1063	R\$	-
5	Feijão carioquinha, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1063	R\$	-
6	Flocão milho, pacotes de 500g	PCT	1063	R\$	-
7	Café, em pó, embalagem com 500g	PCT	1063	R\$	-
8	Macarrão tipo espagete embalagem com 500g	PCT	2126	R\$	-
9	Sardinha em conserva 125grs	UND	2126	R\$	-
10	Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g	PCT	2126	R\$	-
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	kg	1063	R\$	-
12	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1063	R\$	-
13	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1063	R\$	-
				R\$	-

LOTE VIII - HORTIFRUTIGRANGEIROS					
ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

279

1	ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	230	R\$	-
2	ALFACE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	MAÇO	850	R\$	-
3	ALHO , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	130	R\$	-
4	BANANA , Fruta in natura, espécie PRATA . Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1750	R\$	-
5	BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	480	R\$	-
6	BATATA INGLESA , fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	630	R\$	-
7	BETERRABA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	250	R\$	-
8	CEBOLA , tipo BRANCA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1160	R\$	-
9	CENOURA , Legume in natura, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	KG	540	R\$	-
10	CHEIRO VERDE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	890	R\$	-
11	CHUCHU , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	230	R\$	-
12	LARANJA , Fruta in natura, espécie PÊRA , com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1500	R\$	-
13	LIMÃO , fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	KG	200	R\$	-



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

280
↑

14	MAÇÃ , Fruta in natura, espécie VERMELHA , nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	790	R\$	-
15	MANGA , de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	250	R\$	-
16	MAMÃO , papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	KG	420	R\$	-
17	MACAXEIRA , de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	350	R\$	-
18	MELANCIA , Fruta in natura, espécie REDONDA , aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	1340	R\$	-
19	PEPINO , com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	KG	170	R\$	-
20	PIMENTÃO , espécie VERDE , características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	310	R\$	-
21	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	KG	1380	R\$	-
22	PIMENTA DE CHEIRO , com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	70	R\$	-
23	QUIABO , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	KG	105	R\$	-
24	REPOLHO BRANCO , legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	600	R\$	-
25	REPOLHO ROXO , legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	330	R\$	-
26	TOMATE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1015	R\$	-
27	Maracujá de forma redonda ou ovoide, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	KG	700	R\$	-



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

281

28	Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	KG	520	R\$	-
29	Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	KG	920	R\$	-
TOTAL				R\$	-
LOTE IX - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UNID	6	R\$	-
2	GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	UNID	9	R\$	-
3	ESCORREDOR PARA MACARRÃO - CAPACIDADE DE 5L	UNID	48	R\$	-
4	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	UNID	25	R\$	-
5	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	UNID	20	R\$	-
6	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	UNID	25	R\$	-
7	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.	UNID	60	R\$	-
8	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	UNID	60	R\$	-
9	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.	UNID	60	R\$	-
10	TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	20	R\$	-
11	TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	18	R\$	-
12	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	UNID	150	R\$	-
13	AVENTAL DE NAPA	UNID	150	R\$	-
14	FACA PARA CORTE DE CARNE	UNID	70	R\$	-
15	PÁ PARA CALDEIRÃO	UNID	15	R\$	-
16	PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.	UNID	3400	R\$	-
17	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO	UNID	5400	R\$	-
				R\$	-
LOTE X					



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

282
f

1	Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.	KIT	132		R\$ -
2	JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.	JOGO	72		R\$ -
3	Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.	UNID	33		R\$ -
4	Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR	UNID	34		R\$ -
5	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR	CONJ.	37		R\$ -
6	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	1870		R\$ -
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UNID	40		R\$ -
8	TIGELA PLÁSTICA	UNID	70		R\$ -
9	CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA	UNID	2400		R\$ -
10	TIGELA DE VIDRO	UNID	30		R\$ -
11	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	UNID	26		R\$ -
12	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNID	50		R\$ -
13	RALADOR DE PLÁSTICO COMUM	UNID	50		R\$ -
14	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNID	26		R\$ -
15	ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM	UNID	45		R\$ -
16	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	UNID	20		R\$ -
					R\$ -

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a opção mais viável sob os aspectos econômico e financeiro para o município.

4. DO PREÇO

4.1.No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

6.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA DE PEDIDOS:

6.1 A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.2 O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3 As entregas dos pedidos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração/Educação/Saúde/Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação, sob pena de aplicação de multa.

6.4. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário responsável pela essa área nomeado pela portaria XXXXXX.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1- O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, no prazo máximo de 15 (quinze) dias com exceção de HORTIFRUTIGRANGEIROS, que devem ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

7.3- Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

7.2.1 – A contratada deverá fornecer quantidade suficiente para que os setores não fiquem desabastecidos.

7.4 – Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja necessidade da municipalidade, sendo informado previamente contratada.

7.5- Os funcionários envolvidos nas entregas deverão estar devidamente uniformizados/identificados de acordo com a Norma Vigente.

7.6 - A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome/identificação do recebedor, função, data e quantidade e local de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

7.7- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, (recipiente sujo, sem especificação de data de envase e validade), o funcionário recebedor enjeará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

7.8 – A licitante vencedora se obrigada a manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no Anexo I do presente Edital.

7.9- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.

7.10 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.11- A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.12 - A Prefeitura do Município de Duque Bacelar poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e quantidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de participação do licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.2. O disposto no item 5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.3. Para efeito do disposto no subitem 5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

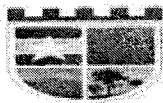
9.2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 4.1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

10.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI.

10.2. O tratamento favorecido de que trata neste item visa promover o desenvolvimento econômico e social, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº 147/2014.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

285
7

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10.3. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade dentro do envelope de habilitação. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

10.4. Para aplicação do disposto no item 6.3, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.6. A prorrogação do prazo previsto no item 6.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

10.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

286

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

12.2.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

12.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

287
1

12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Caberá à empresa:

13.2.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

13.2.2 - realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria solicitante.

13.2.3 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

13.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria solicitante no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria solicitante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

13.2.6 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

13.2.7 - Refazer, sem custo para a Secretaria solicitante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

13.2.8 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.4 Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

13.5 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto; Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

14.2 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

14.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

288
1

14.9 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

16.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

16.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

16.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

16.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail:
Determinado nas Ordem de Fornecimento

16.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

16.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

16.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

16.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

16.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

16.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

16.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

16.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

289
/

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

18.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

18.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

18.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- h) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- i) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- j) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- k) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

290

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- l) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- n) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

19.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL _____



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

291

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE _____
PASSIVO CIRCULANTE

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.

19.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos/serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Alvará de Licença Sanitária, compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;
- c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. Menor preço por item.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Duque Bacelar/Ma, 17 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

292
9

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS / FINAL

À

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma
Pregoeiro e equipe de apoio

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Dados Bancários.

Item _____					
Item	Descrição	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1				R\$	
2				R\$	
TOTAL: (.....)					

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

Objeto: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, com telefone () _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _____ e RG _____, declara:

☐ Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, Fone/WhatsApp, _____, email _____.

☐ Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregar menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG n.º _____

294
1

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, CNPJ nº _____, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pelo/a senhor/a _____, inscrito no CPF nº _____, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número ____/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1. EMPRESA VENCEDORA (ITENS).

- 1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de _____ identificada no preâmbulo.
- 2 1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ
- 3 sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado
- 4 _____, na Rua _____, Bairro
- 5 _____, neste ato representada por seu _____
- 6 Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no
- 7 CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma., em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR:

Tabelas de Produtos:

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

296

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

VINCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

297

3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
4. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Saúde/PMDB.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;
4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

298

11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

15 CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

299

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

300
/

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº xx

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de DUQUE BACELAR/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

1.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

1.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, tais como, encargos sociais, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor da presente contratação é de _____ (_____).

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento desta.

5.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

5.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

301
↑

4.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

4.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato por e-mail, expresso na Ordem de Fornecedor.

4.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

4.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

4.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

4.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

4.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

4.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

4.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

4.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

4.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

5.1 O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 107, da lei 14.133/21

5.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

5.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

6.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

6.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

6.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

6.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

302

9

6.5 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irrevogáveis pelo prazo de 12 meses, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

6.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser entregues, após assinatura do Contrato e autorização da Secretaria Municipal de _____, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias da solicitação com exceção de HORTIFRUTIGRANGEIROS, que devem ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o Termo de Referência.

8.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de _____ observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00;

8.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

8.2.2 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

8.3 Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a serem recusadas por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.6 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a empresa deverá complementá-lo em até 20 (vinte) dias;

8.7 O objeto da contratação será acompanhado por Comissão, designada pela Secretaria Municipal de _____.

11.8 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.9 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

IX - CLÁUSULA NONA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Fiscal de contrato Senhor _____.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

303
17

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

Realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria Municipal de _____.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de _____ no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria Municipal de _____, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

Refazer, sem custo para a Secretaria Municipal de _____, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada; Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

304
4

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a). Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

11.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

11.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

11.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

11.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

305
7

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

e) Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

f) Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

a) - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

b) - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

c) - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

13.1 A Contratada MANTERÁ a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

13.2 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito ao parque tecnológico da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

13.3 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

13.4 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

306
/

vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

13.5 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR e aos seus usuários.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

15.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

15.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Coelho Neto-Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21..

Duque Bacelar_Ma, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

307
7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ (orçamento de carácter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 02 de Abril de 2026 as 08:00min.

Cadastro das Propostas até:	02/04/2026	07hs59min
Abertura das Propostas:	02/04/2026	08hs00min
Início do Pregão (fase competitiva)	02/04/2026	08hs30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

308
/

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, localizada na Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital. Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: Pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas, habilitação, recursos administrativos, serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras no endereço <https://www.novobbmnet.com.br>

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

309
1

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Para os Itens até 80.000 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1 - A obtenção do benefício da Lei 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

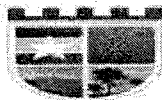
2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

310
1

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

311
↑

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento /comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

312
/

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO LOTE.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.9. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar, sob pena de desclassificação.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF; (se a documentação enviada não atender a habilitação);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

313
↑

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g) Caso conste na Consulta de Situação do Prestador do serviço a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

h) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

i) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

j) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

l) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

314

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

315
✓

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos/serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Alvará de Licença Sanitária, compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;
- c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

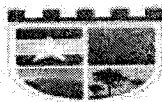
- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III e IV).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRÁ FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

316
✓

- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

317
4

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **conforme modelo Anexo V do Edital (contendo todas as informações básicas e assinada pelo representante da empresa)**.

6.21.6 - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada.

6.21.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**, ou outro valor conforme o lote.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.9 deste edital.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

318

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, para fins do disposto no art. II, III, da Lei 14.133/2021, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. A não apresentação acarretará a desclassificação da proposta.

7.6.3. Para fins do disposto neste subitem, a comprovação deverá seguir os seguintes requisitos:

7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto.

7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura, da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.

7.6.4. A análise da diligência enviada será objetiva e aprovará propostas que apresentem comprovação de que os valores ofertados cobrem todos os custos devidos e apresentem lucro para a empresa.

7.6.5. Serão desclassificadas propostas que não enviarem a diligência, ou que enviarem comprovação que demonstre que o valor ofertado pela empresa não cobre os custos e lucros almejados.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Comprovação dos Produtos Ofertados

7.8. Poderá ser solicitado da licitante detentora da melhor proposta a apresentação catálogos, bulas, manuais, certificações ou outros documentos aplicáveis, que demonstrem as especificações técnicas dos produtos propostos para conferência às exigências do termo de referência.

7.8.1. O prazo para envio será de 02 (duas) horas úteis, para proposta final de preços e 24 (vinte e quatro) horas úteis para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.



8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

320
/

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
 - 10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar/Ma.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

321
/

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

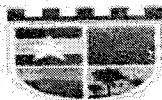
11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRÁ FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

322
/

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; cplduquebacelar@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

323
P

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.À Prefeitura Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.4.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.5.Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

13.6.Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.7.Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.8.Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

13.9.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.DUQUE BACELAR.sp.gov.br.

14. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

14.1.ANEXO I - Termo de Referência

14.2.ANEXO II – Modelo de Proposta

14.3.ANEXO III – Modelo de Declarações - Cumprimento de Exigências Legais

14.4.ANEXO IV – Modelo Declaração Microempresa ou empresa de Pequeno Porte

14.5.ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preço

14.6.ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Duque Bacelar-Ma, 17 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Gabriela de Almeida Furtado

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

324

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Duque Bacelar/MA, visando garantir condições adequadas para o funcionamento regular dos órgãos públicos e o atendimento das demandas administrativas.

A aquisição se faz necessária para suprir o consumo diário de alimentos utilizados no preparo de lanches, refeições e no atendimento a servidores, colaboradores e visitantes, especialmente em ocasiões de reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações administrativas e demais atividades inerentes ao serviço público.

Ressalta-se que a oferta de alimentação adequada contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo maior produtividade, bem-estar e eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.

Além disso, a aquisição dos gêneros alimentícios também atende às necessidades de apoio logístico em eventos e ações promovidas pelas Secretarias, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação Lote VII, visa à aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duque Bacelar/MA às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa tem como objetivo atender às demandas emergenciais de segurança alimentar, considerando o elevado número de famílias em condição de risco social e econômico, muitas das quais enfrentam dificuldades no acesso regular a alimentos essenciais para sua subsistência. A distribuição das cestas básicas configura-se como uma ação fundamental de proteção social, garantindo o mínimo necessário à dignidade humana.

Ressalta-se que a ação está alinhada às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a assistência social como política pública de caráter não contributivo, destinada a prover os mínimos sociais e atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a concessão de benefícios eventuais, como a entrega de cestas básicas, encontra respaldo na legislação vigente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social, sendo instrumento essencial para o enfrentamento de situações de insegurança alimentar temporária ou continuada.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

325
4

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades e a garantia de direitos fundamentais, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. PLANILHA DE PRODUTOS

LOTE I - PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	BISTECA SUÍNA , congelada, cortada em bifes, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo	KG	980		
2	CARNE BOVINA MOÍDA , embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	1330		
3	CARNE BOVINA MACIÇA , de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	1780		
4	CARNE DE FRANGO , tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	3400		
5	COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1000		
6	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA , congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	KG	280		
7	LINGÜÇA CALABRESA , tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade mínima de 03 meses	KG	1480		
8	OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	UNID	730		
9	PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1870		
10	SALSICHA tipo VIENA , resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	580		
11	SOBRECOXA DE FRANGO , congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	1060		
TOTAL					

LOTE II - NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ , vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	360		
2	AÇAFRÃO , tempero, pacote de 50g. apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	PCT	200		



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

326
P

3	AÇUCAR , embalagem 1kg.	KG	1220		
4	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	UND	105		
5	ARROZ BRANCO , polido, tipo 1, LONGO FINO , embalagem de 1kg.	KG	6120		
6	AVEIA EM FLOCOS - cereal de aveia em flocos, enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr, contendo todas as informações nutricionais, data de validade e fabricação, marca QUAKER, data de validade mínima 6 meses no ato da entrega.	UND	540		
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	65		
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO , embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1000		
LOTE III					
1	BISCOITO tipo ROSCA , SABOR LEITE, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM 300G	150	R\$	-
2	BISCOITOS , apresentação QUADRADA , sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	2100	R\$	-
3	BISCOITOS , apresentação REDONDO , sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1050	R\$	-
4	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, embalagem de 500 G	PCT	900	R\$	-
5	CATCHUP , tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	72	R\$	-
6	COCO RALADO pct com 100g	PCT	250	R\$	-
7	CONDIMENTO , tipo CORANTE VERMELHO , embalagem plástica de 100g.	UND	640	R\$	-
8	CREME DE LEITE , embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	620	R\$	-
9	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	170	R\$	-
10	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	790	R\$	-
11	FARINHA DE MANDIOCA , tipo BRANCA , torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	940	R\$	-
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO , embalagem de 1kg, validade mínima de 70 dias.	KG	290	R\$	-
13	FEIJÃO CARIOCA , embalagem de 1KG, TIPO 01 , prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	2130	R\$	-
14	FEIJÃO PRETO , embalagem de 01 kg, TIPO 1 , prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	720	R\$	-



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

327
/

					R\$ -
LOTE IV					
1	LEITE CONDENSADO - 395g	UND	310		R\$ -
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem de 200g.	PCT	1900		R\$ -
3	LEITE EM PÓ DESNATADO , embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses	PCT	700		R\$ -
4	MACARRÃO FINO PARA SOPA , embalagem de 500g.	PCT	770		R\$ -
5	MACARRÃO , formato ESPAGUETE , Nº 08, embalagem 500g.	PCT	2120		R\$ -
6	MAIONESE , tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	180		R\$ -
7	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS , embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1280		R\$ -
8	MASSA DE ARROZ , tipo FLOCÃO , pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1040		R\$ -
9	MASSA DE MILHO , tipo FLOCÃO , pré cozido, embalagem de 500ml.	UND	1350		R\$ -
10	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA) , embalagem de 1kg	KG	830		R\$ -
11	MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau	UND	680		R\$ -
12	MILHO PIPOCA , amarelo, TIPO 1 , embalagem de 500g.	UND	510		R\$ -
13	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	1000		R\$ -
14	MOLHO SHOYU , embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agridoce, validade mínima de 3 meses.	UNID	120		R\$ -
					R\$ -
LOTE V					
1	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.	PCT	250		R\$ -
2	MULTICEREAIS , suplemento alimentar, sachê c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	PCT	250		R\$ -
3	ÓLEO DE SOJA de 900ml	UND	880		R\$ -
4	SAL REFINADO 1kg	PCT	495		R\$ -
5	Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	UND	2500		R\$ -
6	SUCO NATURAL , concentrado 500ml	UND	1700		R\$ -
7	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO , TRADICIONAL.	UND	920		R\$ -
8	TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	KG	89		R\$ -
9	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	420		R\$ -



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

328

10	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	UND	378	R\$	-
				R\$	-

LOTE VI - PAES E BOLOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	BOLO, tipo DOCE.	UND	900		R\$ -
2	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	UND	900		R\$ -
3	PÃO FRANCES de 50g.	UND	5600		R\$ -
4	Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.	PCT	4600		R\$ -
TOTAL					R\$ -

LOTE VII - CESTA BÁSICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.	EMBALAGEM	1063		R\$ -
2	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.	KG	1063		R\$ -
3	Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1063		R\$ -
4	Oleo de soja, embalagem com 900ml	UND	1063		R\$ -
5	Feijão carioquinha, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	KG	1063		R\$ -
6	Flocão milho, pacotes de 500g	PCT	1063		R\$ -
7	Café, em pó, embalagem com 500g	PCT	1063		R\$ -
8	Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g	PCT	2126		R\$ -
9	Sardinha em conserva 125grs	UND	2126		R\$ -
10	Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g	PCT	2126		R\$ -
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	kg	1063		R\$ -
12	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1063		R\$ -
13	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	1063		R\$ -
				R\$	-

LOTE VIII - HORTIFRUTIGRANGEIROS					
ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

329
/

1	ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	230	R\$	-
2	ALFACE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	MAÇO	850	R\$	-
3	ALHO , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	130	R\$	-
4	BANANA , Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1750	R\$	-
5	BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	480	R\$	-
6	BATATA INGLESA , fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	630	R\$	-
7	BETERRABA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	250	R\$	-
8	CEBOLA , tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1160	R\$	-
9	CENOURA , Legume in natura, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	KG	540	R\$	-
10	CHEIRO VERDE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	890	R\$	-
11	CHUCHU , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	230	R\$	-
12	LARANJA , Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	1500	R\$	-
13	LIMÃO , fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos e sem manchas.	KG	200	R\$	-



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

330
1

14	MAÇÃ , Fruta in natura, espécie VERMELHA , nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	790	R\$	-
15	MANGA , de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	250	R\$	-
16	MAMÃO , papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	KG	420	R\$	-
17	MACAXEIRA , de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	350	R\$	-
18	MELANCIA , Fruta in natura, espécie REDONDA , aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	1340	R\$	-
19	PEPINO , com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	KG	170	R\$	-
20	PIMENTÃO , espécie VERDE , características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	310	R\$	-
21	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	KG	1380	R\$	-
22	PIMENTA DE CHEIRO , com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	70	R\$	-
23	QUIABO , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	KG	105	R\$	-
24	REPOLHO BRANCO , legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	600	R\$	-
25	REPOLHO ROXO , legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	330	R\$	-
26	TOMATE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	1015	R\$	-
27	Maracujá de forma redonda ou ovoides, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	KG	700	R\$	-



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

331

28	Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	KG	520	R\$	-
29	Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	KG	920	R\$	-
TOTAL				R\$	-

LOTE IX - UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UNID	6		R\$ -
2	GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	UNID	9		R\$ -
3	ESCORREDOR PARA MACARRÃO - CAPACIDADE DE 5L	UNID	48		R\$ -
4	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	UNID	25		R\$ -
5	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	UNID	20		R\$ -
6	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	UNID	25		R\$ -
7	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.	UNID	60		R\$ -
8	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	UNID	60		R\$ -
9	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.	UNID	60		R\$ -
10	TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	20		R\$ -
11	TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	UNID	18		R\$ -
12	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	UNID	150		R\$ -
13	AVENTAL DE NAPA	UNID	150		R\$ -
14	FACA PARA CORTE DE CARNE	UNID	70		R\$ -
15	PÁ PARA CALDEIRÃO	UNID	15		R\$ -
16	PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.	UNID	3400		R\$ -
17	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO	UNID	5400		R\$ -
				R\$	-

LOTE X



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

332
9

1	Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.	KIT	132		R\$ -
2	JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.	JOGO	72		R\$ -
3	Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.	UNID	33		R\$ -
4	Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR	UNID	34		R\$ -
5	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR	CONJ.	37		R\$ -
6	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	1870		R\$ -
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UNID	40		R\$ -
8	TIGELA PLÁSTICA	UNID	70		R\$ -
9	CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA	UNID	2400		R\$ -
10	TIGELA DE VIDRO	UNID	30		R\$ -
11	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	UNID	26		R\$ -
12	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNID	50		R\$ -
13	RALADOR DE PLÁSTICO COMUM	UNID	50		R\$ -
14	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNID	26		R\$ -
15	ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM	UNID	45		R\$ -
16	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	UNID	20		R\$ -
					R\$ -

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a opção mais viável sob os aspectos econômico e financeiro para o município.

4. DO PREÇO

4.1.No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

333
9

6.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENTREGA DE PEDIDOS:

6.1 A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.2 O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3 As entregas dos pedidos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração/Educação/Saúde/Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação, sob pena de aplicação de multa.

6.4. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário responsável pela essa área nomeado pela portaria XXXXXX.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1- O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, no prazo máximo de 15 (quinze) dias com exceção de HORTIFRUTIGRANGEIROS, que devem ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

7.3- Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

7.2.1 – A contratada deverá fornecer quantidade suficiente para que os setores não fiquem desabastecidos.

7.4 – Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja necessidade da municipalidade, sendo informado previamente contratada.

7.5- Os funcionários envolvidos nas entregas deverão estar devidamente uniformizados/identificados de acordo com a Norma Vigente.

7.6 - A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome/identificação do recebedor, função, data e quantidade e local de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

7.7- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, (recipiente sujo, sem especificação de data de envase e validade), o funcionário recebedor enjeará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

7.8 – A licitante vencedora se obrigada a manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no Anexo I do presente Edital.

7.9- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.

7.10 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.11- A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

334
1

7.12 - A Prefeitura do Município de Duque Bacelar poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e quantidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de participação do licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.2. O disposto no item 5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.3. Para efeito do disposto no subitem 5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 4.1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

10.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI.

10.2. O tratamento favorecido de que trata neste item visa promover o desenvolvimento econômico e social, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº 147/2014.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

335
1

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10.3. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade dentro do envelope de habilitação. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

10.4. Para aplicação do disposto no item 6.3, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.6. A prorrogação do prazo previsto no item 6.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

10.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 336

Rubrica 4

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

12.2.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

12.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 337

Rubrica 4

12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Caberá à empresa:

13.2.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

13.2.2 - realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria solicitante.

13.2.3 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

13.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria solicitante no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria solicitante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

13.2.6 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

13.2.7 - Refazer, sem custo para a Secretaria solicitante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

13.2.8 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.4 Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

13.5 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto; Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

14.2 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

14.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 338
Rubrica /

14.9 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

16.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

16.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

16.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

16.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail: Determinado nas Ordem de Fornecimento

16.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

16.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

16.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

16.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

16.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

16.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

16.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

16.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 339
Rubrica 4

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

18.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

18.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

18.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- h) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- i) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- j) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- k) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº

340

rubrica

/

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- l) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- n) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

19.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 341

Rubrica /

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE _____
PASSIVO CIRCULANTE

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.

19.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos/serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Alvará de Licença Sanitária, compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;
- c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. Menor preço por item.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Duque Bacelar/Ma, 17 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 342
Rubrica 7

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS / FINAL

À

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma

Pregoeiro e equipe de apoio

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Dados Bancários.

Item _____					
Item	Descrição	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1				R\$	
2				R\$	
TOTAL: (.....)					

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 343
Rubrica /

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

Objeto: _____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada
_____, na cidade de _____, com telefone () _____, endereço
de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____,
administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _____ e RG _____,
declara:

☐ Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____,
(qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º
_____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro
_____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____,
Fone/WhatsApp, _____
email _____.

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da
licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei
Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art.
14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação
vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma
independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e
que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de
Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da
Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz -
deverá fazer a ressalva).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG n.º _____



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº

364

Rubrica

1

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

LS. Nº 345
Rubrica /

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, CNPJ nº _____, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pelo/a senhor/a _____, inscrito no CPF nº _____, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número ____/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1. EMPRESA VENCEDORA (ITENS).

- 1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de _____ identificada no preâmbulo.
- 2 1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ
- 3 sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado
- 4 _____, na Rua _____, Bairro
- 5 _____, neste ato representada por seu _____
- 6 Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no
- 7 CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma., em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR:

Tabelas de Produtos:

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº

Rubrica

346
p

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5 CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6 VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7 ADESAO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8 ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESAO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

RLS. Nº 347
Rubrica /

3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
4. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Saúde/PMDB.

DISTRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;
4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 348
Rubrica /

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

II PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

III AJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

IV SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

V CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 349
Rubrica 1

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido *apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002*;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 350
Rubrica 4

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº xx

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de DUQUE BACELAR/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº/2026, e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

1.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

1.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, tais como, encargos sociais, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor da presente contratação é de (.....).

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento desta.

5.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

5.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 351
Rubrica 4

4.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

4.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato por e-mail, expresso na Ordem de Fornecimento.

4.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

4.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

4.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

4.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

4.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

4.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

4.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

4.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

4.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

5.1 O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 107, da lei 14.133/21

5.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

5.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

6.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

6.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

6.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

6.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 352
Rubrica 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

6.5 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irreeajustáveis pelo prazo de 12 meses, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

6.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser entregues, após assinatura do Contrato e autorização da Secretaria Municipal de _____, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias da solicitação com exceção de HORTIFRUTIGRANGEIROS, que devem serem entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o Termo de Referência.

8.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de _____ observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00;

8.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

8.2.2 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

8.3 Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a serem recusadas por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.6 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a empresa deverá complementá-lo em até 20 (vinte) dias;

8.7 O objeto da contratação será acompanhado por Comissão, designada pela Secretaria Municipal de _____.

11.8 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.9 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

IX - CLÁUSULA NONA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Fiscal de contrato Senhor _____XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 353
Rubrica /

9.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

Realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria Municipal de _____.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de _____ no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria Municipal de _____, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

Refazer, sem custo para a Secretaria Municipal de _____, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada; Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 354

Rubrica /

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a). Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

11.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

11.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

11.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

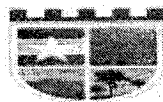
11.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 355
Rubrica 1

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

e) Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

f) Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

a) - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

b) - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

c) - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias.

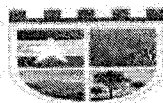
XIV - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

13.1 A Contratada MANTERÁ a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

13.2 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito ao parque tecnológico da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

13.3 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

13.4 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 356
Rubrica 1

vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

13.5 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR e aos seus usuários.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

15.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

15.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Coelho Neto-Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21..

Duque Bacelar _Ma, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 055.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Água Mineral e Vasilhames de 20 litros, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobmmet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:30hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmmet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpiduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 054.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobmmet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:00hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmmet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpiduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026. CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. O MUNICÍPIO DE LORETO-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 07 de abril de 2026, às 09h:00min (nove horas), horário de Brasília, no site: <http://www.comprasloredo.com.br>, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de unidades habitacionais "Programa Minha Casa Minha Vida" no Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e TERMO DE COMPROMISSO Nº 987489/2025/MCIDADES/CAIXA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - loredo.ma.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Sinc Contrata/TCE/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos, e-mail: cpiprefeitura.loredo@gmail.com, com, Loreto - MA, 09 de março de 2026. Alonilson Bringle Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL/PMFV

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, para o dia 31/03/2026 às 10h00, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa para o fornecimento de itens e produtos que compõem os kits de enxoval, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Vitorino Freire - MA", conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=Home>, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com. Vitorino Freire (MA), 17 de março de 2026.

VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU/MA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025, tendo por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 16/03/2026, às 14:00, FICA ADIADO para o dia 19/03/2026 às 09:00 Grajaú/MA, 16 de março de 2026. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Portaria nº. 176/2025-Gab.

Iracema Vale recebe Título de Cidadã Timonense durante evento "Mulheres que Transformam"

A presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputada Iracema Vale (PSB), foi homenageada, na segunda-feira (16), com o título de Cidadã Timonense. A honraria foi proposta pela vereadora Amanda Pires e aprovada por unanimidade pelos vereadores do município, em reconhecimento às contribuições da parlamentar para o desenvolvimento da cidade e para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à população.

Em seu pronunciamento, Iracema Vale aproveitou o momento para reafirmar seu compromisso com o município e com a população timonense. "Receber esse título é, para mim, firmar um compromisso com o povo desta terra. A partir de agora, Timon ganha mais uma filha. Estarei sempre à disposição deste município e de todas as cidades do nosso estado", afirmou a deputada. A entrega do título aconteceu



A presidente da Assembleia, Iracema Vale; deputada Daniella; prefeito Rafael Brito; Amanda Pires e demais vereadores e homenageadas durante a Sessão Solene na Câmara de Timon

durante a 2ª edição do projeto "Mulheres que Transformam", iniciativa da Câmara Municipal de Timon, em parceria com a Procuradoria da Mulher, voltada à valorização e ao cuidado com as mulheres timonenses. Durante o evento, foi realizada uma Sessão Solene em homenagem a mulheres que prestam relevantes serviços ao município. Além da presidente, recebeu o Título de Cidadã

Timonense a deputada Daniella, em reconhecimento às suas contribuições à cidade. A programação contou, ainda com uma grande ação social, oferecendo diversos atendimentos gratuitos à população. Um dos destaques foi a presença da Carreta da Mulher Maranhense, que disponibilizou serviços voltados à saúde e ao bem-estar feminino. Também foram

oferecidos serviços de beleza, ações sociais e sorteios de cestas básicas, enxovais e brindes. O evento reforçou a importância de iniciativas que promovem o cuidado, o reconhecimento e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, celebrando aquelas que contribuem para o desenvolvimento e a transformação de Timon.

Governadores negam redução do ICMS do diesel e acusam postos de não repassar quedas ao consumidor

Os governos estaduais recusaram nesta terça-feira (17) o pedido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para reduzir o ICMS sobre o diesel como parte do esforço para conter a alta dos combustíveis provocada pela guerra no Irã. Em nota assinada pelo Comsefaz, o Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, os estados alegam que já arcaram com perdas bilionárias nos cortes impostos pelo governo Jair Bolsonaro em 2022 e que não é razoável repetir o movimento sem garantias de que o benefício chegará ao consumidor final. O pedido de redução do ICMS havia sido feito por Lula na última quinta-feira (12), no mesmo dia em que o governo federal lançou um pacote de medidas que incluiu a isenção do diesel de PIS e Cofins e a criação de uma subvenção para

produtores e importadores, no valor total de R\$ 0,64 por litro. No dia seguinte, após anunciar o reajuste de R\$ 0,38 por litro no preço do diesel nas refinarias, a presidente da Petrobras, Magda Chambriard, reforçou o pedido: "O governo federal fez sua parte. Temos que aplaudir, mas o grande tributo sobre o combustível é o ICMS." O imposto estadual sobre o diesel representa hoje R\$ 1,17 por litro, o equivalente a 19% do preço final do produto antes da isenção de PIS e Cofins. A resposta dos estados foi taxativa. "Não é razoável agravar, mais uma vez, com perdas de receita pública relativas ao ICMS estadual o ônus principal de uma política de contenção de preços cujo resultado final depende de múltiplas variáveis alheias à atuação dos estados", diz o texto do Comsefaz. O argumento central é que os estados e o

Distrito Federal perderam R\$ 189 bilhões com os cortes de impostos promovidos por Bolsonaro durante a crise de preços de 2022, quando a economia global se recuperava da pandemia, gerando perdas bilionárias estruturais de arrecadação com impacto direto na capacidade financeira dos entes subnacionais. Para reforçar a recusa, o Comsefaz aponta que postos e distribuidoras não têm repassado ao consumidor as reduções de preços praticadas nas refinarias, o que tornaria a redução fiscal estadual um subsídio sem efeito prático para quem abastece nos postos. O comitê citados do Instituto de Estudos Estratégicos em Petróleo, Gás e Biocombustíveis: em três anos, o preço da gasolina caiu 16% nas refinarias mas subiu 27% nas bombas. "O que evidencia, de forma objetiva, que reduções de parcelas de custo não

necessariamente se convertem em alívio proporcional ao consumidor final", diz o texto. Os estados também argumentam que o governo federal tem instrumentos próprios para compensar a perda de receitas com a alta do petróleo sem precisar da renúncia fiscal estadual. A alta dos preços do barril aumenta a arrecadação federal com royalties, e o imposto temporário sobre exportações de petróleo criado por Lula foi desenhado justamente para bancar a subvenção ao diesel. O quadro, contudo, não isenta os próprios estados de responsabilidade na pressão sobre os preços. As alíquotas de ICMS sobre os combustíveis subiram R\$ 0,22 por litro desde 2023, quando o imposto passou a ser cobrado em reais por litro, com valor único em todos os estados e reajuste anual automático, mecanismo que tem contribuído para encarecer o produto independentemente do comportamento do mercado internacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-006-2026 Processo Administrativo Nº 013/2026.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais didáticos educacionais, kits de robótica educacional e estrutura para implantação de laboratórios de letramento digital, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas teóricas e práticas relacionadas ao pensamento computacional, robótica educacional e cultura digital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carutapera - MA.

DATA DE ABERTURA: 01/04/2026. HORÁRIO: 10:00 horas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão - Centro - Cep: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª a 6ª, feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmcacutapera11@gmail.com.

Carutapera - MA, 17 de março de 2026.
Werbeth Alves Mesquita
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000013/2026. ORGAO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGAO LICITANTE: Fundo Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 06/04/2026. HORÁRIO: 14:00h. (QUATORZE HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramema.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.

Arame - MA, 17 de março de 2026
Ingraciene Feitosa
Pregoeira/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-007-2026 Processo Administrativo Nº 014/2026.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Registro de Preços para futura e O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução educacional integrada, compreendendo materiais didáticos impressos, plataforma digital educacional, avaliações diagnósticas e simulados, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Município de Carutapera - MA.

DATA DE ABERTURA: 01/04/2026. HORÁRIO: 14:00 horas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão - Centro - Cep: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª a 6ª, feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmcacutapera11@gmail.com.

Carutapera - MA, 17 de março de 2026.
Werbeth Alves Mesquita
Pregoeiro



Assembleia Legislativa homenageia presidente da Caema, Marcos Aurélio, com a Medalha Manuel Beckman

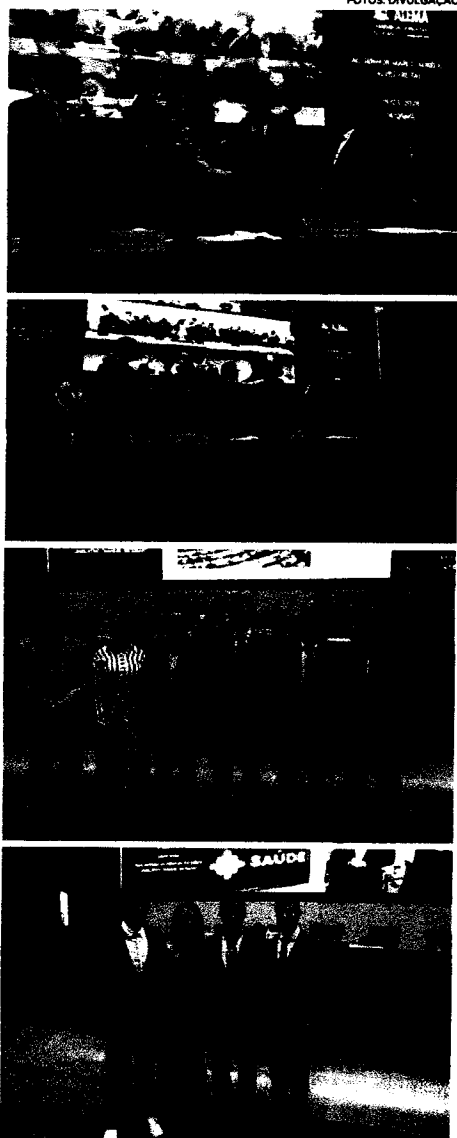
O presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), Marcos Aurélio Alves Freitas, foi homenageado, nessa quinta-feira (19), com a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, a mais alta honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Maranhão. A solenidade ocorreu no Plenário Deputado Nagib Haickel, em São Luís, reunindo autoridades, parlamentares, familiares, colaboradores da Companhia e convidados, em uma cerimônia marcada pelo reconhecimento público a uma trajetória consolidada no serviço público.

A homenagem foi proposta pela deputada estadual Ana do Gás, que destacou, em seu pronunciamento, a relevância da atuação de Marcos Aurélio ao longo de sua vida profissional, especialmente no comando da Caema. Segundo a parlamentar, a honraria representa não apenas o reconhecimento individual, mas também o simbolismo de uma gestão voltada à melhoria das condições de vida da população maranhense por meio da ampliação do acesso ao saneamento básico.

A sessão solene reuniu representantes de diferentes esferas do poder público, além de lideranças institucionais, técnicas e comunitárias. O ambiente foi marcado por manifestações de respeito e reconhecimento, refletindo o alcance da atuação do homenageado em diversas áreas da administração pública. Em seu discurso, Marcos Aurélio Freitas adotou um tom reflexivo e humano ao abordar o significado do saneamento. Ao sintetizar sua visão de gestão, afirmou que o setor vai além da infraestrutura física. "O saneamento não é sobre canos ou bombas — é sobre gente. É sobre dignidade", declarou. A fala evidenciou a compreensão de que políticas públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão diretamente relacionadas à saúde, à inclusão social e ao desenvolvimento humano.

TRAJETÓRIA

Ao longo de sua fala, o presidente da Caema resgatou passagens marcantes de sua trajetória, destacando experiências na educação, na eletrificação rural, na prestação de serviços e na gestão pública. Segundo ele, essas vivências contribuíram para a construção de uma visão integrada de desenvolvimento, na qual o planejamento técnico deve estar aliado à sensibilidade social. Marcos Aurélio também relembrou sua atuação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Luís, período em que participou de intervenções urbanas relevantes. Para ele, essa experiência foi determinante para consolidar a compreensão de que obras públicas precisam estar diretamente associadas à melhoria concreta da qualidade de vida da população. Ao abordar sua chegada à Caema, em 2022, o gestor reconheceu os desafios estruturais enfrentados pela Companhia, mas ressaltou o papel estratégico do corpo técnico. Ele destacou que os avanços alcançados nos últimos anos são resultado de um esforço coletivo, construído com base na dedicação dos empregados e na atuação integrada da diretoria. O presidente também fez questão de reconhecer o apoio institucional do governador Carlos Brandão, destacando a



FOTOS: DIVULGAÇÃO

decisão de colocar o saneamento como prioridade na agenda do Estado. Segundo ele, a definição de políticas públicas voltadas ao setor tem sido fundamental para viabilizar investimentos e ampliar a capacidade de atuação da companhia.

Durante o pronunciamento, Marcos Aurélio apresentou um panorama das principais ações desenvolvidas entre 2022 e 2024. Entre os destaques, citou obras estruturantes, perfuração de novos poços, melhorias operacionais no Sistema Itaituba, intervenções na região do Bacanga, a entrega da Estação de Tratamento de Esgoto do Anil e a ampliação de serviços em diversos municípios maranhenses. Além das ações operacionais, o gestor enfatizou avanços na área administrativa e financeira. A redução da dívida fiscal junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foi apontada como um marco importante para a recuperação da capacidade de investimento da empresa. Segundo ele, esse equilíbrio é essencial para garantir sustentabilidade e continuidade das ações no setor de saneamento.

Outro ponto destacado foi a modernização dos processos internos e o fortalecimento da governança corporativa

da Caema. De acordo com o presidente, a adoção de práticas mais eficientes de gestão tem contribuído para melhorar a prestação dos serviços e ampliar a transparência institucional.

DISCURSOS

A solenidade também foi marcada por discursos de autoridades e pessoas próximas ao homenageado. O filho de Marcos Aurélio, Arthur Freitas, destacou o orgulho da família e ressaltou o exemplo de dedicação e responsabilidade do pai. Em sua fala, enfatizou valores como integridade, compromisso e perseverança. O coronel Honório Filho, por sua vez, destacou a relação de amizade construída ao longo dos anos e ressaltou as qualidades profissionais do presidente da Caema, definindo-o como um gestor exigente, comprometido e leal às responsabilidades que assume. Já o chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, reforçou o reconhecimento institucional à trajetória de Marcos Aurélio, destacando sua contribuição em diferentes áreas da administração pública e sua capacidade de liderança em momentos desafiadores. A presidente da Assembleia Legislativa, Iracema Vale, também foi

mencionada nos agradecimentos do homenageado, em reconhecimento à condução institucional da Casa e ao acolhimento da homenagem. Natural de Graça Aranha, Marcos Aurélio relembrou suas origens e a influência da família na formação de seus valores. Ele destacou os ensinamentos recebidos dos pais como fundamentais para a construção de sua visão de integridade, responsabilidade e compromisso com o bem comum. Em um dos momentos mais pessoais do discurso, o presidente da Caema dedicou a honraria à esposa, Kátia Cristine, e aos filhos, ressaltando o papel da família como base de sustentação em sua trajetória. Segundo ele, o apoio familiar foi essencial para enfrentar os desafios da vida pública. A fala também trouxe referências à fé e à esperança como elementos centrais na condução de sua vida e de sua atuação profissional. Ao citar pensamentos de inspiração cristã, Marcos Aurélio destacou a importância da perseverança diante das dificuldades e da responsabilidade de transformar desafios em oportunidades de melhoria para a sociedade. No campo das políticas públicas, o discurso reforçou o papel estratégico do saneamento no desenvolvimento social e econômico. O presidente da Caema destacou que a ampliação do acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário contribui diretamente para a redução de doenças, a valorização imobiliária, a preservação ambiental e a promoção da dignidade humana. Ele também enfatizou que o Maranhão vive um momento de transformação no setor, com investimentos que buscam reduzir desigualdades históricas e ampliar a cobertura dos serviços. Segundo Marcos Aurélio, esse processo exige planejamento, continuidade administrativa e compromisso com resultados de longo prazo.

COMPROMISSO RENOVADO

Ao encerrar sua fala, o homenageado afirmou que a medalha recebida representa um compromisso renovado com a população maranhense. Para ele, a honraria não deve ser interpretada como um ponto de chegada, mas como um estímulo para continuar trabalhando pela universalização do saneamento. A concessão da Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman simboliza o reconhecimento público a uma trajetória marcada pela atuação técnica, pela experiência administrativa e pelo compromisso com o interesse coletivo. No contexto institucional, a homenagem também reforça a importância do saneamento como política pública essencial. Para a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, o momento representa ainda o reconhecimento do trabalho coletivo de seus profissionais. Ao longo dos últimos anos, a companhia tem buscado ampliar sua presença em todas as regiões do estado, fortalecendo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A cerimônia, além de celebrar a trajetória de Marcos Aurélio Freitas, evidenciou o papel estratégico do saneamento no desenvolvimento do Maranhão e reafirmou o compromisso das instituições públicas com a promoção da dignidade, da saúde e da qualidade de vida da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026
A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 055.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Água Mineral e Vasilhames de 20 litros, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobmmnet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:30hrs. **Adiamento de abertura para atender o prazo de disponibilidade do Edital**, DATA: 02 de abril de 2026, às 08:30hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpdpuquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 20 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026
A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 054.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobmmnet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:00hrs. **Adiamento de abertura para atender o prazo de disponibilidade do Edital**, DATA: 02 de abril de 2026, às 08:00hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpdpuquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 20 de março de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025, Processo Administrativo nº 86/2025, do tipo Menor Preço por Grupo, que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA, com data de abertura dia 07/04/2026, às 09h30min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, site: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCMA e ainda <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>. Eliane Felix Almeida Paiva - Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, Processo Administrativo nº 41/2025, do tipo Menor Preço por Grupo, que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Capinzal do Norte/MA, com data de abertura dia 06/04/2026, às 09h30min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, site: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCMA e ainda <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>. Eliane Felix Almeida Paiva - Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 20 de março de 2026.

**C.P.M. e
SANTA CASA
PROCTOLOGIA**

AO LADO DA DOM NA LAGOA DA JANSEN

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS 32274332



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 067.2026. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Através do Agente de Contratação: Iraldo Carvalho Pessoa. BASE LEGAL: Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 06 de Abril de 2026, às 09hs00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2026.

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Identificador: 3580-2be16371594055165c5cf399561d8598e4f8a38e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 054.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobbmnet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:00hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3580-5bd51a4dd127300d484289e57fd6730539c4684b

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 055.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Água Mineral e Vasilhames de 20 litros, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobbmnet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:30hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3580-e3d29da643e115999649457e0626f4bbfefd19





AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 054.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobmnet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:00hrs. **Adiamento para atender o prazo de disponibilidade do Edital, DATA: 02 de abril de 2026, às 08:00hrs.** EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 20 de março de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3602-673238d97e6ba210fb4cd01319065a391d5cc301

endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 20 de março de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3602-e30cc4893d23739641d3abaab00730b217cfbdc2

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 055.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Água Mineral e Vasilhames de 20 litros, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobmnet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:30hrs. **Adiamento de abertura para atender o prazo de disponibilidade do Edital, DATA: 02 de abril de 2026, às 08:30hrs.** EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo



Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 24/04/2026 às 08:45:45

Promotor:	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
CNPJ:	06.314.439/0001-75
Edital:	007/2026/SRP
Processo:	054/2026
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Registro de Preços de Bens
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances:	02/04/2026 às 08:30:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Washington Carlos Ferreira dos Santos

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 007/2026/SRP do(a) Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, CNPJ: 06.314.439/0001-75, realizado no portal www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : BISTECA SUÍNA, congelada, cortada em bifes, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo

Item-2: Descrição do Item : CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses

Item-3: Descrição do Item : CARNE BOVINA MACIÇA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.

Item-4: Descrição do Item : CARNE DE FRANGO, tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.

Item-5: Descrição do Item : COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.

Item-6: Descrição do Item : FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.

Item-7: Descrição do Item : LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade mínima de 03 meses

Item-8: Descrição do Item : OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades

Item-9: Descrição do Item : PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.

Item-10: Descrição do Item : SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.

Item-11: Descrição do Item : SOBRECOXA DE FRANGO, congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 1581 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	13/04/2026 às 15:10:39	R\$ 406.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 1062 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 406.975,10	Sim	Classificado	Varios
Participante 1824 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	13/04/2026 às 15:12:24	R\$ 407.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2226 - D.S.ANDRADE	10.780.363/0001-40	01/04/2026 às 16:01:22	R\$ 488.970,80	Não	Classificado	Varios
Participante 1859 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	13/04/2026 às 15:06:18	R\$ 572.056,40	Sim	Classificado	Varios
Participante 1062 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 339.446,30	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-2

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/ítem: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.

Item-2: Descrição do Item : AÇAFRÃO, tempero, pacote de 50g. apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.

Item-3: Descrição do Item : AÇUCAR, embalagem 1kg.

Item-4: Descrição do Item : ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses

Item-5: Descrição do Item : ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.

Item-6: Descrição do Item : AVEIA EM FLOCOS- cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade mínima 6 meses no ato da entrega.

Item-7: Descrição do Item : AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses

Item-8: Descrição do Item : AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2444 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	14/04/2026 às 15:54:15	R\$ 63.990,10	Sim	Classificado	Varios
Participante 3459 - D.S.ANDRADE	10.780.363/0001-40	01/04/2026 às 16:01:22	R\$ 64.600,55	Não	Classificado	Varios
Participante 2121 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	13/04/2026 às 15:20:50	R\$ 66.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2596 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	13/04/2026 às 15:14:02	R\$ 100.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 4439 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 53.636,10	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 3532 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 56.851,45	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-3

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/ítem: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : BISCOITO tipo ROSCA, SABOR LEITE. de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.

Item-2: Descrição do Item : BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.

Item-3: Descrição do Item : BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.

Item-4: Descrição do Item : CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 500 G

Item-5: Descrição do Item : CATCHUP, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses

Item-6: Descrição do Item : COCO RALADO pct com 100g

Item-7: Descrição do Item : CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.

Item-8: Descrição do Item : CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses

Item-9: Descrição do Item : ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.

Item-10: Descrição do Item : EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.

Item-11: Descrição do Item : FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.

Item-12: Descrição do Item : FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade mínima de 70 dias.

Item-13: Descrição do Item : FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.

Item-14: Descrição do Item : FEIJÃO PRETO, embalagem de 01 kg, TIPO 1, prazo mínimo de validade 06 meses.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 2296 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	16/04/2026 às 16:05:31	R\$ 106.999,86	Sim	Classificado	Varios
Participante 3222 - D.S.ANDRADE	10.780.363/0001-40	01/04/2026 às 16:01:22	R\$ 107.951,58	Não	Classificado	Varios
Participante 3342 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	13/04/2026 às 15:19:41	R\$ 118.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 1630 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	13/04/2026 às 15:18:28	R\$ 150.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2837 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 87.489,56	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 0121 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 87.928,00	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-4

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : LEITE CONDENSADO - 395g

Item-2: Descrição do Item : LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.

Item-3: Descrição do Item : LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses

Item-4: Descrição do Item : MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.

Item-5: Descrição do Item : MACARRÃO, formato ESPAGUETE, N° 08, embalagem 500g.

Item-6: Descrição do Item : MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses

Item-7: Descrição do Item : MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses

Item-8: Descrição do Item : MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.

Item-9: Descrição do Item : MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.

Item-10: Descrição do Item : MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg

Item-11: Descrição do Item : MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau

Item-12: Descrição do Item : MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.

Item-13: Descrição do Item : MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.

Item-14: Descrição do Item : MOLHO SHOYU, embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agridoce, validade mínima de 3 meses.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 3953 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	15/04/2026 às 14:15:58	R\$ 117.873,90	Sim	Classificado	Varios
Participante 4716 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	13/04/2026 às 15:27:20	R\$ 120.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2509 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 70.427,30	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 4936 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 76.122,10	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 7661 - D.S.ANDRADE	10.780.363/0001-40	01/04/2026 às 16:01:22	R\$ 77.467,40	Não	Desclassificado	Varios
Participante 3732 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	13/04/2026 às 15:28:48	R\$ 79.000,00	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-5

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.

Item-2: Descrição do Item : MULTICEREAIS, suplemento alimentar, sachê c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.

Item-3: Descrição do Item : ÓLEO DE SOJA de 900ml

Item-4: Descrição do Item : SAL REFINADO 1kg

Item-5: Descrição do Item : Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.

Item-6: Descrição do Item : SUCO NATURAL, concentrado 500ml

Item-7: Descrição do Item : TEMPERO LIQUIDO COMPLETO, TRADICIONAL.

Item-8: Descrição do Item : TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.

Item-9: Descrição do Item : MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G

Item-10: Descrição do Item : VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 1278 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	14/04/2026 às 15:54:43	R\$ 80.232,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2853 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	13/04/2026 às 15:35:57	R\$ 80.400,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 6843 - D.S.ANDRADE	10.780.363/0001-40	01/04/2026 às 16:01:22	R\$ 80.431,70	Não	Classificado	Varios
Participante 3640 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	13/04/2026 às 15:29:10	R\$ 110.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2395 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 51.823,25	Sim	Desclassificado	Varios

Participante 3699 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 56.001,33	Sim	Desclassificado	Varios
--	--------------------	------------------------	---------------	-----	-----------------	--------

Lote-6

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/ítem: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : BOLO, tipo DOCE.

Item-2: Descrição do Item : BOLO, tipo SALGADO - Tapioca

Item-3: Descrição do Item : PÃO FRANCES de 50g.

Item-4: Descrição do Item : Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 1459 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	14/04/2026 às 15:14:46	R\$ 229.995,00	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 3505 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	30/03/2026 às 11:25:10	R\$ 276.400,00	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 3030 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	13/04/2026 às 15:42:34	R\$ 52.754,00	Sim	Desclassificado	Não Informado
Participante 1830 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 52.854,00	Sim	Desclassificado	Não Informado

Lote-7

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/ítem: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.

Item-2: Descrição do Item : ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.

Item-3: Descrição do Item : Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.

Item-4: Descrição do Item : Oleo de soja, embalagem com 900ml

Item-5: Descrição do Item : Feijão cariquinho, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.

Item-6: Descrição do Item : Flocão milho, pacotes de 500g

Item-7: Descrição do Item : Café, em pó, embalagem com 500g

Item-8: Descrição do Item : Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g

Item-9: Descrição do Item : Sardinha em conserva 125grs

Item-10: Descrição do Item : Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g

Item-11: Descrição do Item : FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.

Item-12: Descrição do Item : BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.

Item-13: Descrição do Item : MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 1386 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	14/04/2026 às 10:46:18	R\$ 157.993,69	Sim	Classificado	Varios
Participante 2211 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	13/04/2026 às 15:53:25	R\$ 158.600,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 3161 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 158.790,94	Sim	Classificado	Varios
Participante 2273 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	13/04/2026 às 15:47:35	R\$ 158.900,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 3069 - D.S.ANDRADE	10.780.363/0001-40	01/04/2026 às 16:01:22	R\$ 159.471,26	Não	Classificado	Varios
Participante 4989 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 132.364,76	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-8

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.

Item-2: Descrição do Item : ALFACE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.

Item-3: Descrição do Item : ALHO, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.

Item-4: Descrição do Item : BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.

Item-5: Descrição do Item : BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.

Item-6: Descrição do Item : BATATA INGLESA, fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.

Item-7: Descrição do Item : BETERRABA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.

Item-8: Descrição do Item : CEBOLA, tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.

Item-9: Descrição do Item : CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes

Item-10: Descrição do Item : CHEIRO VERDE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.

Item-11: Descrição do Item : CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.

Item-12: Descrição do Item : LARANJA, Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.

Item-13: Descrição do Item : LIMÃO, fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos e sem manchas.

Item-14: Descrição do Item : MAÇÃ, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.

Item-15: Descrição do Item : MANGA, de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.

Item-16: Descrição do Item : MAMÃO, papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.

Item-17: Descrição do Item : MACAXEIRA, de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.

Item-18: Descrição do Item : MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.

Item-19: Descrição do Item : PEPINO, com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.

Item-20: Descrição do Item : PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.

Item-21: Descrição do Item : POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos

Item-22: Descrição do Item : PIMENTA DE CHEIRO, com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.

Item-23: Descrição do Item : QUIABO, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.

Item-24: Descrição do Item : REPOLHO BRANCO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.

Item-25: Descrição do Item : REPOLHO ROXO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.

Item-26: Descrição do Item : TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.

Item-27: Descrição do Item : Maracujá de forma redonda ou ovoides, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.

Item-28: Descrição do Item : Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro

Item-29: Descrição do Item : Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 2878 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	13/04/2026 às 16:00:08	R\$ 195.000,00	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 2920 - 3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	52.725.471/0001-60	01/04/2026 às 16:16:50	R\$ 197.433,50	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 2062 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 101.317,80	Sim	Desclassificado	Não Informado
Participante 4087 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	13/04/2026 às 16:01:42	R\$ 136.000,00	Sim	Desclassificado	Não Informado
Participante 6362 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 137.359,80	Sim	Desclassificado	Não Informado
Participante 1702 - D.S.ANDRADE	10.780.363/0001-40	01/04/2026 às 16:01:22	R\$ 154.162,95	Não	Desclassificado	Não Informado
Participante 1570 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	13/04/2026 às 16:03:49	R\$ 155.000,00	Sim	Desclassificado	Não Informado

Lote-9

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS

Item-2: Descrição do Item : GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS

Item-3: Descrição do Item : ESCORREDOR PARA MACARRÃO – CAPACIDADE DE 5L

Item-4: Descrição do Item : CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18

Item-5: Descrição do Item : CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22

Item-6: Descrição do Item : CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30

Item-7: Descrição do Item : TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.

Item-8: Descrição do Item : TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.

Item-9: Descrição do Item : TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.

Item-10: Descrição do Item : TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.

Item-11: Descrição do Item : TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.

Item-12: Descrição do Item : BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO

Item-13: Descrição do Item : AVENTAL DE NAPA

Item-14: Descrição do Item : FACA PARA CORTE DE CARNE

Item-15: Descrição do Item : PÁ PARA CALDEIRÃO

Item-16: Descrição do Item : PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.

Item-17: Descrição do Item : COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 2578 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	16/04/2026 às 14:20:32	R\$ 137.989,92	Sim	Classificado	Varios
Participante 2615 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	13/04/2026 às 16:12:23	R\$ 138.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2685 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	13/04/2026 às 16:16:26	R\$ 138.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2028 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 166.269,07	Sim	Classificado	Varios
Participante 4268 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 63.265,66	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-10

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.

Item-2: Descrição do Item : JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.

Item-3: Descrição do Item : Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.

Item-4: Descrição do Item : Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR

Item-5: Descrição do Item : JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR

Item-6: Descrição do Item : PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO

Item-7: Descrição do Item : LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO

Item-8: Descrição do Item : TIGELA PLÁSTICA

Item-9: Descrição do Item : CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA

Item-10: Descrição do Item : TIGELA DE VIDRO

Item-11: Descrição do Item : PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P

Item-12: Descrição do Item : DESCASCADOR DE LEGUMES

Item-13: Descrição do Item : RALADOR DE PLÁSTICO COMUM

Item-14: Descrição do Item : BATEDEIRA DOMÉSTICA

Item-15: Descrição do Item : ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM

Item-16: Descrição do Item : ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2563 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	16/04/2026 às 16:17:12	R\$ 142.349,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 1534 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	13/04/2026 às 16:10:54	R\$ 144.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2646 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	30/03/2026 às 11:25:10	R\$ 148.914,90	Sim	Classificado	Varios
Participante 1963 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.932.185/0001-00	01/04/2026 às 18:00:49	R\$ 50.002,73	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 3653 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	20.310.400/0001-00	01/04/2026 às 10:27:50	R\$ 70.363,94	Sim	Desclassificado	Varios

FIS. Nº 370
SÚMIO 1



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Relatório de Classificação

DATA DE EMISSÃO
24/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
Duque Bacelar

EMITIDO POR
Gabriela de Almeida Furtado

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-QKWS-K4P7



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-QKWS-K4P7>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 200
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1581 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	Duque Bacelar - MA	R\$ 406.000,00	Participante 1581 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	(98) 8171 - 6020	pedrolucasf941@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 1859	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
D.S.ANDRADE	Participante 2226	10.780.363/0001-40	dsandradecomercial@gmail.com	Iguatu - CE	(88) 9885 - 7727
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 1581	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 1824	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 1062	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 1062	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 1824 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 813.090,00	Classificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 1062 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 406.975,10	Classificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 1859 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 762.732,30	Classificado
01/04/2026	16:01:22	Participante 2226 - D.S.ANDRADE	R\$ 488.970,80	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 1062 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 339.446,30	Desclassificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 1581 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 850.360,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
13/04/2026	15:06:18	Participante 1859 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 572.056,40	Classificado
13/04/2026	15:10:39	Participante 1581 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 406.000,00	Classificado
13/04/2026	15:12:24	Participante 1824 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 407.000,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:32:282	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:01:230	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:01:04:655	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
02/04/2026	08:45:35:605	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	08:47:37:058	Pregoeiro - Senhores, Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto na Lei nº 14.133/2021.
02/04/2026	08:49:41:104	Pregoeiro - Adotaremos basicamente as seguintes etapas: Iniciados os trabalhos com análise das propostas cadastradas, desclassificar as propostas que não atenderem o edital no cadastramento, em seguida fase de lances, Fase de Habilitação e Prazo para Intenção de Manifestação de Recurso.
02/04/2026	09:00:33:614	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:314	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:753	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:53:550	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:26:109	Pregoeiro - Vamos dar inicio a disputa de Lances.
13/04/2026	15:01:44:981	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	15:09:44:221	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	15:10:39:742	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
13/04/2026	15:12:24:532	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
13/04/2026	15:14:24:532	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:58:932	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicitar a proposta final de preços

13/04/2026	16:20:37:489	Pregoeiro - Solicitamos o envio da proposta final conforme Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
13/04/2026	16:21:04:296	Pregoeiro - Edital Item 6.21.6 - O não atendimento, decará o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada.
13/04/2026	16:22:49:070	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:397	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	16:32:46:309	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:413	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	17:45:24:297	Sistema - O Participante 1062 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	09:00:43:831	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:49:979	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:067	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:460	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:852	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:21:28:350	Pregoeiro - Senhores licitantes, analisando lotes em que a empresa vencedora com valor abaixo de 50% do valor estimado em confronto com o Edital item 7.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
14/04/2026	09:23:43:297	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:551	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:21:921	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:55:985	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	09:49:09:770	Pregoeiro - Concedido prazo de 02 horas para envio da proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação.
14/04/2026	11:53:01:277	Sistema - O Participante 1062 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	12:15:27:687	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:398	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:13:287	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:24:42:816	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:34:04:297	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
15/04/2026	08:48:42:947	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:519	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:02:17:683	Pregoeiro - Senhores vamos fazer diligência a empresa vencedora dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10
15/04/2026	09:05:06:659	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:164	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	09:08:37:434	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 15/04/2026, 09:15:00 até 16/04/2026, 09:15:00
15/04/2026	12:01:45:552	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
15/04/2026	15:42:27:575	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.

15/04/2026	15:48:51:563	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
15/04/2026	17:47:26:995	Sistema - O Participante 1062 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	09:17:27:777	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:55:00:388	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	10:42:00:670	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1062: A LICITANTE, não atendeu Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha, apresentou apenas a planilha de custos.
16/04/2026	10:42:00:979	Sistema - Participante 1581 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
16/04/2026	10:46:28:461	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 16/04/2026, 10:50:00 até 16/04/2026, 14:50:00
16/04/2026	12:00:37:353	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
16/04/2026	12:15:10:175	Sistema - Participante 1581 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
16/04/2026	12:16:10:752	Sistema - O Participante 1581 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	15:11:04:689	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.
16/04/2026	15:20:14:736	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.
16/04/2026	17:28:46:441	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:789	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
17/04/2026	10:37:11:337	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:858	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:38:40:074	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:771	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.
20/04/2026	14:47:02:723	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:262	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:427	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
23/04/2026	08:03:23:034	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:03:38:516	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:13:41:252	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
23/04/2026	08:50:30:078	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:39:324	Sistema - Participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:804	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:43:39:762	Sistema - O Participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	10:08:37:400	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:262	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.

23/04/2026	14:36:39:622	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:52:783	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:409	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
23/04/2026	14:59:39:411	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
23/04/2026	15:07:57:601	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:305	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 2

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2444 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	Duque Bacelar - MA	R\$ 63.990,10	Participante 2444 - J DE O SILVA COMERCIO	(98) 9827 - 8022	campeaovarejista@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 2596	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
D.S.ANDRADE	Participante 3459	10.780.363/0001-40	dsandradecomercial@gmail.com	Iguatu - CE	(88) 9885 - 7727
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 2121	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 2444	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 3532	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 4439	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 2444 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 126.565,00	Classificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 4439 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 53.636,10	Desclassificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 2596 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 116.952,10	Classificado
01/04/2026	16:01:22	Participante 3459 - D.S.ANDRADE	R\$ 64.600,55	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 3532 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 56.851,45	Desclassificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 2121 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 126.590,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
13/04/2026	15:14:02	Participante 2596 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100.000,00	Classificado
13/04/2026	15:18:04	Participante 2444 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 64.000,00	Classificado
13/04/2026	15:20:50	Participante 2121 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 66.000,00	Classificado
14/04/2026	15:54:15	Participante 2444 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 63.990,10	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:30:086	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:08:110	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:00:04:198	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 2
02/04/2026	08:45:35:712	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:689	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:217	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:804	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:54:076	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:26:030	Pregoeiro - Vamos dar início a disputa de Lances.
13/04/2026	15:13:02:393	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	15:21:02:085	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	15:22:02:113	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
13/04/2026	15:23:02:393	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:58:937	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:208	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:024	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.

13/04/2026	16:32:46:323	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:445	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
14/04/2026	09:00:43:853	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:49:996	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:097	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:442	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:742	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:356	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:436	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:21:959	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:170	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	09:39:15:542	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4439: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	09:43:44:773	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 09:46:00 até 14/04/2026, 11:46:00
14/04/2026	12:15:27:877	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:304	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:12:467	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:08:15:621	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 3532: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	15:08:15:952	Sistema - Participante 2444 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
14/04/2026	15:24:42:789	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:25:46:778	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 15:30:00 até 14/04/2026, 17:30:00
14/04/2026	15:34:04:274	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
14/04/2026	15:54:15:254	Sistema - Participante 2444 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
14/04/2026	15:55:49:263	Sistema - O Participante 2444 inseriu o documento de proposta final.
15/04/2026	08:48:43:053	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:320	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:05:06:654	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:169	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	15:42:27:606	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:536	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
16/04/2026	09:17:27:822	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:55:00:374	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	12:00:37:175	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 1630	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
D.S.ANDRADE	Participante 3222	10.780.363/0001-40	dsandradecomercial@gmail.com	Iguatu - CE	(88) 9885 - 7727
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 3342	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 2296	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 2837	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 0121	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 2296 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 197.435,60	Classificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 0121 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 87.928,00	Desclassificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 1630 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 198.954,64	Classificado
01/04/2026	16:01:22	Participante 3222 - D.S.ANDRADE	R\$ 107.951,58	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 2837 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 87.489,56	Desclassificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 3342 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 202.704,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
01/04/2026	18:00:49	Participante 2837 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 87.489,56	Desclassificado
13/04/2026	15:18:28	Participante 1630 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 150.000,00	Classificado
13/04/2026	15:18:32	Participante 2296 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 107.000,00	Classificado
13/04/2026	15:19:41	Participante 3342 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 118.000,00	Classificado
16/04/2026	16:05:31	Participante 2296 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 106.999,86	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:45:294	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:09:144	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:00:08:194	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 3
02/04/2026	08:45:35:757	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:600	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:225	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:814	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:54:103	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:26:165	Pregoeiro - Vamos dar início a disputa de Lances.
13/04/2026	15:17:31:376	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	15:25:31:078	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	15:26:31:083	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
13/04/2026	15:27:31:376	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:58:949	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:275	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:135	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.

13/04/2026	16:32:46:443	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:512	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	17:45:24:343	Sistema - O Participante 2837 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	09:00:43:917	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:50:091	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:158	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:518	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:861	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:361	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:464	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:21:971	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:133	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	11:53:01:377	Sistema - O Participante 2837 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	12:15:27:764	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:393	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:12:438	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:24:42:887	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:34:04:340	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
15/04/2026	08:48:43:044	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:709	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:05:06:665	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:206	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	09:09:29:471	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 15/04/2026, 09:15:00 até 16/04/2026, 09:15:00
15/04/2026	15:42:27:677	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:644	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
15/04/2026	17:47:27:175	Sistema - O Participante 2837 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	09:17:27:817	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:55:00:384	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	10:42:22:653	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2837: A LICITANTE, não atendeu Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha, apresentou apenas a planilha de custos.
16/04/2026	10:51:23:853	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 16/04/2026, 10:55:00 até 16/04/2026, 14:55:00
16/04/2026	12:00:37:308	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
16/04/2026	15:11:04:750	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.

16/04/2026	15:15:41:218	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 0121: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
16/04/2026	15:15:41:647	Sistema - Participante 2296 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
16/04/2026	15:20:14:741	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.
16/04/2026	15:21:38:995	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 16/04/2026, 15:25:00 até 16/04/2026, 17:25:00
16/04/2026	16:05:31:196	Sistema - Participante 2296 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
16/04/2026	16:05:49:246	Sistema - O Participante 2296 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	17:28:46:455	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:857	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
17/04/2026	10:37:11:431	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:882	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:38:40:196	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:781	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.
20/04/2026	14:47:02:860	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:302	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:415	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
23/04/2026	08:03:23:077	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:31:11:724	Sistema - Participante 2296 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
23/04/2026	08:34:35:055	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:44:36:384	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante J DE O SILVA COMERCIO
23/04/2026	08:50:30:074	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:39:396	Sistema - Participante J DE O SILVA COMERCIO, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:681	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:36:42:514	Sistema - O Participante J DE O SILVA COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	09:51:02:842	Sistema - O Participante J DE O SILVA COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	10:08:37:436	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:277	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.
23/04/2026	14:36:39:606	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:52:657	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:414	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote

FLS. Nº 385
Rubrica 

23/04/2026	14:59:39:415	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante J DE O SILVA COMERCIO
23/04/2026	15:07:57:318	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante J DE O SILVA COMERCIO. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:316	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 3 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 4

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 3953 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	Duque Bacelar - MA	R\$ 117.873,90	Participante 3953 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	(98) 8171 - 6020	pedrolucasf941@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 4716	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
D.S.ANDRADE	Participante 7661	10.780.363/0001-40	dsandradecomercial@gmail.com	Iguatu - CE	(88) 9885 - 7727
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 3953	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 3732	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 4936	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 2509	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 3732 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 152.250,00	Desclassificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 2509 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 70.427,30	Desclassificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 4716 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 161.569,50	Classificado
01/04/2026	16:01:22	Participante 7661 - D.S.ANDRADE	R\$ 77.467,40	Desclassificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 4936 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 76.122,10	Desclassificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 3953 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 174.900,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
13/04/2026	15:25:21	Participante 3953 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 152.000,00	Classificado
13/04/2026	15:27:20	Participante 4716 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 120.000,00	Classificado
13/04/2026	15:28:48	Participante 3732 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 79.000,00	Desclassificado
13/04/2026	15:28:48	Participante 3953 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 118.000,00	Classificado
15/04/2026	14:15:58	Participante 3953 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 117.873,90	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:02:103	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:04:150	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:00:29:763	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 4
02/04/2026	08:45:35:795	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:531	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:254	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:807	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:54:070	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:26:174	Pregoeiro - Vamos dar inicio a disputa de Lances.
13/04/2026	15:24:07:678	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	15:32:07:070	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	15:33:07:063	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
13/04/2026	15:34:07:678	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:58:900	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:295	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:413	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.

13/04/2026	16:32:46:337	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:472	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
14/04/2026	09:00:43:845	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:50:037	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:139	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:343	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:888	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:310	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:519	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:21:981	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:116	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	09:40:02:839	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2509: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	09:44:36:100	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 09:47:00 até 14/04/2026, 11:47:00
14/04/2026	12:15:27:804	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:330	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:12:508	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:08:41:097	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4936: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	15:08:41:271	Sistema - Após a etapa competitiva, foi constatado o empate, conforme estabelecem as leis complementares 123/2006 e 147/2014
14/04/2026	15:08:41:623	Sistema - Atenção Participante 3732, você tem o direito de prioridade para oferecer um lance melhor que o melhor lance registrado. Você tem 5 minutos para oferecer um lance melhor
14/04/2026	15:13:41:089	Sistema - Direito de desempate ao Participante 3732 precluso. Tempo de 5 minutos encerrado
14/04/2026	15:13:41:269	Sistema - A etapa de desempate prevista nesta fase foi finalizada e será iniciada a etapa de aceitação de melhor proposta.
14/04/2026	15:24:42:904	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:31:07:765	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 15:35:00 até 14/04/2026, 17:35:00
14/04/2026	15:34:04:320	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
15/04/2026	08:48:43:105	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:614	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	08:59:58:037	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 7661: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
15/04/2026	08:59:58:369	Sistema - Participante 3732 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
15/04/2026	09:01:22:615	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 15/04/2026, 09:05:00 até 15/04/2026, 11:05:00
15/04/2026	09:05:06:714	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:145	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.

15/04/2026	11:08:23:149	Pregoeiro - Esgotado o prazo para envio da proposta final de preços do Lote 04, a licitante remanescente na ordem de classificação não enviou, será desclassificada.
15/04/2026	11:09:52:833	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 3732: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
15/04/2026	11:09:53:156	Sistema - Participante 3953 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
15/04/2026	11:12:46:264	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 15/04/2026, 11:20:00 até 15/04/2026, 15:40:00
15/04/2026	11:14:32:713	Pregoeiro - Concedido prazo de 02 horas uteis para envio da proposta final de preços a empresa remanescente na ordem de classificação.
15/04/2026	14:15:58:457	Sistema - Participante 3953 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
15/04/2026	14:18:18:600	Sistema - Participante 3953 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
15/04/2026	14:19:06:235	Sistema - O Participante 3953 inseriu o documento de proposta final.
15/04/2026	15:42:27:640	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:582	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
16/04/2026	09:17:27:813	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:55:00:359	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	12:00:37:372	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
16/04/2026	15:11:04:630	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescentes na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.
16/04/2026	15:20:14:720	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.
16/04/2026	17:28:46:431	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:868	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
17/04/2026	10:37:11:357	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:894	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:38:40:270	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:868	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.
20/04/2026	14:47:02:966	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:293	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:405	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
23/04/2026	08:03:23:065	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:03:38:510	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:13:40:258	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
23/04/2026	08:50:30:089	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:38:875	Sistema - Participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:702	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:43:39:762	Sistema - O Participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.

23/04/2026	10:08:37:458	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:228	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.
23/04/2026	14:36:39:636	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:53:179	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:112	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
23/04/2026	14:59:39:113	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
23/04/2026	15:07:57:321	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:318	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 4 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 5

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1278 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	Duque Bacelar - MA	R\$ 80.232,00	Participante 1278 - J DE O SILVA COMERCIO	(98) 9827 - 8022	campeaovarejista@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 3640	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
D.S.ANDRADE	Participante 6843	10.780.363/0001-40	dsandradecomercial@gmail.com	Iguatu - CE	(88) 9885 - 7727
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 2853	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 1278	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 3699	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 2395	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 1278 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 135.327,80	Classificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 2395 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 51.823,25	Desclassificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 3640 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 141.821,42	Classificado
01/04/2026	16:01:22	Participante 6843 - D.S.ANDRADE	R\$ 80.431,70	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 3699 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 56.001,33	Desclassificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 2853 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 143.379,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
13/04/2026	15:29:10	Participante 3640 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 110.000,00	Classificado
13/04/2026	15:31:12	Participante 1278 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 80.250,00	Classificado
13/04/2026	15:35:57	Participante 2853 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 80.400,00	Classificado
14/04/2026	15:54:43	Participante 1278 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 80.232,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:07:096	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:06:133	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:00:59:848	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 5
02/04/2026	08:45:35:690	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:591	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:323	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:788	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:53:361	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:25:982	Pregoeiro - Vamos dar início a disputa de Lances.
13/04/2026	15:28:34:482	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	15:36:34:072	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	15:37:34:066	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
13/04/2026	15:38:34:482	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:58:924	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:700	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:110	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.

13/04/2026	16:32:46:405	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:460	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
14/04/2026	09:00:43:886	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:49:988	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:073	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:388	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:637	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:285	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:443	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:22:036	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:017	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	09:40:55:874	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2395: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	09:45:30:316	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 09:48:00 até 14/04/2026, 11:48:00
14/04/2026	11:50:13:791	Participante 3699 - Bom dia senhor pregoeiro, solicitamos o acréscimo de 10 minutos so para poder anexar a readequada, pois devido a uma queda de energia perdemos quase todo o prazo, porem a mesma ja esta finalizada
14/04/2026	12:15:27:627	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:368	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:13:189	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:10:51:170	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 3699: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	15:10:51:496	Sistema - Participante 1278 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
14/04/2026	15:24:42:806	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:31:56:898	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 15:35:00 até 14/04/2026, 17:35:00
14/04/2026	15:34:04:345	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
14/04/2026	15:54:43:520	Sistema - Participante 1278 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
14/04/2026	15:56:15:588	Sistema - O Participante 1278 inseriu o documento de proposta final.
15/04/2026	08:48:43:011	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:818	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:05:06:623	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:159	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	15:42:27:621	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:549	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
16/04/2026	09:17:27:802	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.

16/04/2026	09:55:00:270	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	12:00:37:262	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
16/04/2026	15:11:04:682	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.
16/04/2026	15:20:14:345	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.
16/04/2026	17:28:46:344	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:837	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
17/04/2026	10:37:11:372	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:816	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:38:39:791	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:719	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.
20/04/2026	14:47:02:716	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:220	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:388	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
23/04/2026	08:03:22:990	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:33:58:354	Sistema - Participante 1278 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
23/04/2026	08:34:35:046	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:44:35:612	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante J DE O SILVA COMERCIO
23/04/2026	08:50:30:008	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:39:320	Sistema - Participante J DE O SILVA COMERCIO. Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:798	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:36:42:514	Sistema - O Participante J DE O SILVA COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	09:51:02:842	Sistema - O Participante J DE O SILVA COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	10:08:37:362	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:252	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.
23/04/2026	14:36:39:484	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:52:564	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:204	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
23/04/2026	14:59:39:205	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante J DE O SILVA COMERCIO
23/04/2026	15:07:57:581	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante J DE O SILVA COMERCIO. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:315	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 5 foi(ram) homologado(s).

FLS. Nº 395
Rubrica

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 6

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N, Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1459 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	Caxias - MA	R\$ 229.995,00	Participante 1459 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	(99) 9847 - 4822	alysonfernandoalves@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 1459	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 3030	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 3505	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 1830	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 3505 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 276.400,00	Classificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 1830 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 52.854,00	Desclassificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 1459 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 236.222,00	Classificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 3030 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 287.400,00	Desclassificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
13/04/2026	15:37:14	Participante 3030 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 100.000,00	Desclassificado
13/04/2026	15:38:25	Participante 1459 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 230.000,00	Classificado
13/04/2026	15:42:34	Participante 3030 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 52.754,00	Desclassificado
14/04/2026	15:14:46	Participante 1459 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 229.995,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:34:878	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:07:139	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:00:19:161	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 6
02/04/2026	08:45:35:536	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:427	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:191	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:746	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:53:942	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:26:144	Pregoeiro - Vamos dar inicio a disputa de Lances.
13/04/2026	15:33:47:584	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	15:41:47:203	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	15:42:34:603	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
13/04/2026	15:44:34:603	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	15:44:41:352	Sistema - Participante 3030 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
13/04/2026	16:19:58:794	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:301	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:007	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	16:32:46:329	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:520	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
14/04/2026	09:00:43:781	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:50:085	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:177	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:378	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:830	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:278	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.

14/04/2026	09:25:48:427	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:21:929	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:071	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	09:41:18:132	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 3030: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	09:46:23:624	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 09:49:00 até 14/04/2026, 11:49:00
14/04/2026	12:15:27:611	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:258	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:12:404	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:11:26:591	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1830: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	15:11:26:872	Sistema - Participante 1459 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
14/04/2026	15:14:46:175	Sistema - Participante 1459 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
14/04/2026	15:15:10:697	Sistema - Participante 1459 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
14/04/2026	15:16:15:145	Participante 1459 - Pregoeiro, somente foi aberto o botão de redefinir valores
14/04/2026	15:24:42:879	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:32:54:934	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 15:36:00 até 14/04/2026, 17:36:00
14/04/2026	15:34:04:285	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
14/04/2026	16:25:19:965	Sistema - O Participante 1459 inseriu o documento de proposta final.
15/04/2026	08:48:42:953	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:224	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:05:06:612	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:129	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	15:42:27:582	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:528	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
16/04/2026	09:17:27:763	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:54:59:958	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	12:00:37:165	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
16/04/2026	15:11:04:673	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.
16/04/2026	15:20:14:144	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.
16/04/2026	17:28:46:329	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:756	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
17/04/2026	10:37:11:218	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:828	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:38:39:801	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:710	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.

20/04/2026	14:47:02:668	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:178	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:368	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
23/04/2026	08:03:22:980	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:03:38:435	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:13:39:269	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
23/04/2026	08:50:29:971	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:39:308	Sistema - Participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:581	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:19:42:866	Sistema - O Participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	10:08:37:469	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:214	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.
23/04/2026	14:36:39:525	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:52:832	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:323	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
23/04/2026	14:59:39:324	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
23/04/2026	15:07:57:597	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:307	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 6 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 7

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1386 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	Caxias - MA	R\$ 157.993,69	Participante 1386 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	(99) 9847 - 4822	alysonfernan doalves@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 1386	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
D.S.ANDRADE	Participante 3069	10.780.363/0001-40	dsandradecomercial@gmail.com	Iguatu - CE	(88) 9885 - 7727
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 2211	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 2273	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 3161	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 4989	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 2273 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 278.931,20	Classificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 4989 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 132.364,76	Desclassificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 1386 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 294.387,22	Classificado
01/04/2026	16:01:22	Participante 3069 - D.S.ANDRADE	R\$ 159.471,26	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 3161 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 158.790,94	Classificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 2211 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 306.144,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
13/04/2026	15:47:35	Participante 2273 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 158.900,00	Classificado
13/04/2026	15:49:02	Participante 1386 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 158.000,00	Classificado
13/04/2026	15:53:25	Participante 2211 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 158.600,00	Classificado
14/04/2026	10:46:18	Participante 1386 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 157.993,69	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:32:480	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:00:382	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:01:11:850	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 7
02/04/2026	08:45:35:694	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:521	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:135	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:796	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:54:037	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:26:069	Pregoeiro - Vamos dar inicio a disputa de Lances.
13/04/2026	15:44:44:853	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	15:52:44:075	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	15:53:26:005	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
13/04/2026	15:55:26:005	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:58:920	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:435	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:154	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.

13/04/2026	16:32:46:426	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:532	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
14/04/2026	09:00:43:789	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:50:050	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:132	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:475	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:835	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:325	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:471	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:21:949	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:141	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	09:41:49:154	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4989: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
14/04/2026	09:41:49:478	Sistema - Participante 1386 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
14/04/2026	09:47:42:282	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 14/04/2026, 09:50:00 até 14/04/2026, 11:50:00
14/04/2026	09:57:40:905	Participante 1386 - Prezados, solicito prorrogação de prazo, conforme os prazos anteriores
14/04/2026	10:46:18:201	Sistema - Participante 1386 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
14/04/2026	10:47:27:469	Sistema - Participante 1386 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
14/04/2026	11:13:16:142	Sistema - O Participante 1386 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	12:15:27:866	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:325	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:12:494	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:24:42:842	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:34:04:393	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
15/04/2026	08:48:43:030	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:716	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:05:06:685	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:234	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	15:42:27:652	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:576	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
16/04/2026	09:17:27:794	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:55:00:379	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	12:00:37:286	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
16/04/2026	15:11:04:744	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.

16/04/2026	15:20:14:823	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.
16/04/2026	17:28:46:424	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:830	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
17/04/2026	10:37:11:300	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:876	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:38:40:066	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:809	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.
20/04/2026	14:47:02:675	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:242	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:420	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
23/04/2026	08:03:23:102	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:03:38:525	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:13:38:361	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
23/04/2026	08:50:30:027	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:39:313	Sistema - Participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:782	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:19:42:866	Sistema - O Participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	10:08:37:420	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:268	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.
23/04/2026	14:36:39:554	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:53:370	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:232	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
23/04/2026	14:59:39:233	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
23/04/2026	15:07:57:481	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:300	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 7 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 8

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2878 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64.563.720/0001-48	Caxias - MA	R\$ 195.000,00	Participante 2878 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	(99) 9847 - 4822	alysonferman doalves@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Participante 2920	52.725.471/0001-60	participacoes@3jempreendi-mentos.net.br	Duque Bacelar - MA	(98) 9847 - 3338
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 2878	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
D.S.ANDRADE	Participante 1702	10.780.363/0001-40	dsandradecomercial@gmail.com	Iguatu - CE	(88) 9885 - 7727
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 4087	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 1570	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 2062	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 6362	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 1570 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 372.830,00	Desclassificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 6362 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 137.359,80	Desclassificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 2878 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 318.450,90	Classificado
01/04/2026	16:01:22	Participante 1702 - D.S.ANDRADE	R\$ 154.162,95	Desclassificado
01/04/2026	16:16:50	Participante 2920 - 3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 197.433,50	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 2062 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 101.317,80	Desclassificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 4087 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 395.470,00	Desclassificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
01/04/2026	18:00:49	Participante 2062 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 101.317,80	Desclassificado
13/04/2026	16:00:08	Participante 2878 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 195.000,00	Classificado
13/04/2026	16:01:42	Participante 4087 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 136.000,00	Desclassificado
13/04/2026	16:03:49	Participante 1570 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 155.000,00	Desclassificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:44:881	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:03:788	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:01:13:851	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 8
02/04/2026	08:45:35:821	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:705	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:247	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:819	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:54:031	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:26:154	Pregoeiro - Vamos dar início a disputa de Lances.
13/04/2026	15:56:37:374	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	16:04:37:094	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	16:05:37:147	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
13/04/2026	16:06:37:374	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:59:028	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:525	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00

13/04/2026	16:26:07:148	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	16:32:46:344	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:492	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	17:45:24:411	Sistema - O Participante 2062 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	09:00:43:931	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:50:062	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:127	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:524	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:932	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:317	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:565	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:21:977	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:087	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	11:53:01:384	Sistema - O Participante 2062 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	12:15:27:742	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:404	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:12:485	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:24:42:939	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:34:04:377	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
15/04/2026	08:48:43:023	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:810	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:05:06:726	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:139	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	09:11:43:538	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 15/04/2026, 09:15:00 até 16/04/2026, 09:15:00
15/04/2026	15:42:27:688	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:650	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
15/04/2026	17:47:27:092	Sistema - O Participante 2062 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	09:17:27:789	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:55:00:420	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	10:42:41:879	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2062: A LICITANTE, não atendeu Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha, apresentou apenas a planilha de custos.
16/04/2026	10:42:42:228	Sistema - Participante 4087 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
16/04/2026	10:52:23:089	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 16/04/2026, 10:55:00 até 16/04/2026, 14:55:00
16/04/2026	12:00:37:300	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.

16/04/2026	15:11:04:761	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescentes na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.
16/04/2026	15:16:07:307	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4087: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
16/04/2026	15:20:14:438	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.
16/04/2026	15:22:26:870	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 16/04/2026, 15:26:00 até 16/04/2026, 17:26:00
16/04/2026	17:28:46:468	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:874	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
17/04/2026	08:04:40:770	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 6362: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
17/04/2026	08:04:40:937	Sistema - Após a etapa competitiva, foi constatado o empate, conforme estabelecem as leis complementares 123/2006 e 147/2014
17/04/2026	08:04:41:362	Sistema - Atenção Participante 1570, você tem o direito de prioridade para oferecer um lance melhor que o melhor lance registrado. Você tem 5 minutos para oferecer um lance melhor
17/04/2026	08:07:32:895	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços, e o prazo de 24hrs (vinte e quatro) horas para o envio da composição de custos.
17/04/2026	08:09:40:075	Sistema - Direito de desempate ao Participante 1570 precluso. Tempo de 5 minutos encerrado
17/04/2026	08:09:40:324	Sistema - A etapa de desempate prevista nesta fase foi finalizada e será iniciada a etapa de aceitação de melhor proposta.
17/04/2026	08:15:08:774	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 17/04/2026, 08:20:00 até 20/04/2026, 08:20:00
17/04/2026	08:17:02:292	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs20min para acompanhamento do envio da proposta final de preços conforme solicitado.
17/04/2026	10:25:21:862	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1702: Senhores, esgotado prazo para envio da proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do lote 08, das 08hrs20min as 10hrs20min a licitante não enviou e será desclassificada.
17/04/2026	10:25:22:271	Sistema - Participante 1570 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
17/04/2026	10:29:20:548	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 17/04/2026, 10:35:00 até 20/04/2026, 10:35:00
17/04/2026	10:36:12:245	Pregoeiro - Concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços, das 10hrs35min as 12hrs e das 14hrs as 14hrs25min do dia corrente para envio da proposta final de preços e o prazo de 24hrs (vinte e quatro) horas para o envio da composição de custos, a partir das 10hrs35min do dia corrente as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
17/04/2026	10:37:11:438	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:836	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:36:56:363	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1570: Esgotado prazo para envio da proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5
20/04/2026	10:36:56:783	Sistema - Participante 2878 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
20/04/2026	10:38:39:974	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:40:26:446	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 20/04/2026, 10:45:00 até 20/04/2026, 14:45:00
20/04/2026	10:40:46:866	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:763	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.
20/04/2026	11:03:29:687	Sistema - Participante 2878 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
20/04/2026	12:01:02:415	Sistema - O Participante 2878 inseriu o documento de proposta final.
20/04/2026	14:47:02:974	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:231	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:517	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.

23/04/2026	08:03:23:044	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:03:38:455	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:13:42:377	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
23/04/2026	08:50:30:023	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:39:328	Sistema - Participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:817	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:19:42:866	Sistema - O Participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	10:08:37:415	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:293	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.
23/04/2026	14:36:39:565	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:52:760	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:208	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
23/04/2026	14:59:39:208	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
23/04/2026	15:07:57:329	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:297	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 8 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 9

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2578 - J DE O SILVA COMERCIO	19.443.453/0001-10	Duque Bacelar - MA	R\$ 137.989,92	Participante 2578 - J DE O SILVA COMERCIO	(98) 9827 - 8022	campeaovarejista@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 2615	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 2685	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 2578	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 4268	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 2028	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 2578 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 152.379,40	Classificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 2028 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 166.269,07	Classificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 2615 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 139.097,70	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 4268 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.265,66	Desclassificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 2685 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 179.850,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
01/04/2026	18:00:49	Participante 4268 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.265,66	Desclassificado
13/04/2026	16:11:56	Participante 2578 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 138.990,00	Classificado
13/04/2026	16:12:23	Participante 2615 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 138.000,00	Classificado
13/04/2026	16:13:58	Participante 2578 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 137.990,00	Classificado
13/04/2026	16:16:26	Participante 2685 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 138.000,00	Classificado
16/04/2026	14:20:32	Participante 2578 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 137.989,92	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:29:274	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:05:135	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:01:05:651	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 9
02/04/2026	08:45:35:626	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:497	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:157	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:741	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:53:936	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:26:053	Pregoeiro - Vamos dar inicio a disputa de Lances.
13/04/2026	16:06:39:494	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	16:14:39:075	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	16:15:39:076	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
13/04/2026	16:16:26:506	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
13/04/2026	16:18:26:506	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:58:955	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:443	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:040	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	16:32:46:416	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:506	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	17:45:24:352	Sistema - O Participante 4268 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	09:00:43:861	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:50:026	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.

14/04/2026	09:15:42:166	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14/04/2026	09:16:24:469	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:847	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:329	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:559	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:21:963	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:122	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	11:53:01:284	Sistema - O Participante 4268 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	12:15:27:791	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:336	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:12:974	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:24:42:929	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:34:04:350	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
15/04/2026	08:48:43:038	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:721	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:05:06:710	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:239	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	09:13:53:652	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 15/04/2026, 09:16:00 até 16/04/2026, 09:16:00
15/04/2026	15:42:27:683	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:630	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
15/04/2026	17:47:27:039	Sistema - O Participante 4268 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	09:17:27:806	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:55:00:414	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	10:42:59:024	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4268: A LICITANTE, não atendeu Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha, apresentou apenas a planilha de custos.
16/04/2026	10:42:59:353	Sistema - Participante 2578 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
16/04/2026	10:53:24:148	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 16/04/2026, 10:56:00 até 16/04/2026, 14:56:00
16/04/2026	12:00:37:367	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
16/04/2026	14:20:32:176	Sistema - Participante 2578 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
16/04/2026	14:21:00:007	Sistema - O Participante 2578 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	15:11:04:707	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.
16/04/2026	15:20:14:728	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.

412
4

16/04/2026	17:28:46:448	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:845	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
17/04/2026	10:37:11:291	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:871	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:38:40:191	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:788	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.
20/04/2026	14:47:02:871	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:287	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:493	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
23/04/2026	08:03:23:024	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:37:41:483	Sistema - Participante 2578 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
23/04/2026	08:39:55:561	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:49:55:465	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante J DE O SILVA COMERCIO
23/04/2026	08:50:30:083	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:39:332	Sistema - Participante J DE O SILVA COMERCIO, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:691	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:36:42:514	Sistema - O Participante J DE O SILVA COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	09:51:02:842	Sistema - O Participante J DE O SILVA COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	10:08:37:429	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:285	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.
23/04/2026	14:36:39:599	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:53:276	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:375	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
23/04/2026	14:59:39:376	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante J DE O SILVA COMERCIO
23/04/2026	15:07:57:722	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante J DE O SILVA COMERCIO. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:309	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 9 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 007/2026/SRP – Processo 054/2026 – Lote 10

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	20/03/2026 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	02/04/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	02/04/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	02/04/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 24/04/2026 às 08:44:03
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2563 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	24.690.705/0001-46	Duque Bacelar - MA	R\$ 142.349,00	Participante 2563 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	(98) 8171 - 6020	pedrolucasf941@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 1534	64.563.720/0001-48	alysonfernandoalves@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9847 - 4822
F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	Participante 2563	24.690.705/0001-46	pedrolucasf941@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 8171 - 6020
J DE O SILVA COMERCIO	Participante 2646	19.443.453/0001-10	campeaovarejista@gmail.com	Duque Bacelar - MA	(98) 9827 - 8022
L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 1963	54.932.185/0001-00	representacoeslg.ltda@gmail.com	Timon - MA	(86) 9529 - 9220
LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	Participante 3653	20.310.400/0001-00	levemaisatacarejocx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 9880 - 8096

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 2646 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 148.914,90	Classificado
01/04/2026	10:27:50	Participante 3653 - LEVE MAIS ATACAREJO LTDA	R\$ 70.363,94	Desclassificado
01/04/2026	14:08:50	Participante 1534 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 144.891,72	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 1963 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 50.002,73	Desclassificado
01/04/2026	22:37:21	Participante 2563 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 179.500,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/03/2026	11:25:10	Participante 2646 - J DE O SILVA COMERCIO	R\$ 148.914,90	Classificado
01/04/2026	18:00:49	Participante 1963 - L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 50.002,73	Desclassificado
13/04/2026	16:09:10	Participante 2563 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 144.700,00	Classificado
13/04/2026	16:10:54	Participante 1534 - A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 144.000,00	Classificado
13/04/2026	16:11:49	Participante 2563 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 143.000,00	Classificado
16/04/2026	16:17:12	Participante 2563 - F. C. MAIA SANTOS COMERCIO	R\$ 142.349,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
20/03/2026	10:00:13:088	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
02/04/2026	07:59:02:152	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
02/04/2026	08:00:58:352	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 10
02/04/2026	08:45:35:724	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, pedimos desculpas pelo atraso em razão de problemas técnico em nosso equipamento.
02/04/2026	09:00:33:513	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, mas retornaremos a nossa comunicação para continuidade aos trabalhos, até mesmo se tratando do dia atual que se aproxima da sexta feira santa, ferido nacional, as 09hrs30min do dia 07 do mês corrente.
02/04/2026	09:15:55:233	Pregoeiro - Senhores venho Retificar o horário para retorno da continuidade aos trabalhos, para as 14hrs30min do dia 07 do mês corrente
07/04/2026	14:32:00:773	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para informar que ainda não concluímos análise da proposta inicial de todos os participantes, vamos continuar os trabalhos e retornaremos a comunicação para a fase de lances as 15hrs do dia 13 do mês corrente.
13/04/2026	15:00:53:440	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026
13/04/2026	15:01:25:900	Pregoeiro - Vamos dar início a disputa de Lances.
13/04/2026	16:08:35:073	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/04/2026	16:16:35:077	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/04/2026	16:17:35:075	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
13/04/2026	16:18:35:073	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2026	16:19:58:910	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
13/04/2026	16:22:49:199	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/04/2026, 16:30:00 até 15/04/2026, 08:30:00
13/04/2026	16:26:07:124	Pregoeiro - Senhores concedido prazo para envio da proposta final de preços de 02 horas úteis, a partir das 16hrs30min as 18hrs do dia corrente e das 08hrs as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	16:32:46:270	Pregoeiro - Senhores, por erro na definição dos prazos no sistema, em que o mesmo vai aceitar que a licitante anexe o arquivo proposta até as 08hrs30min do dia 15 do mês corrente, porém vamos aceitar proposta até as 08hrs30min do dia 14 do mês corrente, em seguida vamos solicitar composição de custos as empresas com preços inexequíveis.
13/04/2026	16:34:38:427	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 14 do mês corrente.
13/04/2026	17:45:24:337	Sistema - O Participante 1963 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	09:00:43:822	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.
14/04/2026	09:08:50:022	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante vencedora dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10, pediremos a composição de custos para que comprove a viabilidade da entrega dos produtos lembrando que se trata de Registro de Preços, estimativas de entrega de produtos pelo período de 02 anos.
14/04/2026	09:15:42:173	Pregoeiro - MINUTA DO CONTRATO: XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie. Lembrando que, na mesma minuta, XI - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14/04/2026	09:16:24:350	Pregoeiro - As vencedoras dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, não enviaram a proposta final, serão desclassificadas.
14/04/2026	09:20:24:826	Pregoeiro - Vamos fazer diligência nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 10
14/04/2026	09:23:43:350	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
14/04/2026	09:25:48:457	Pregoeiro - Edital item 7.8.1. O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.
14/04/2026	09:31:22:031	Pregoeiro - A solicitação para envio da composição de custos dos lotes 01, 03, 08, 09 e 10, será solicitada as 08hrs40min do dia 15 do corrente, após prazo previsto na plataforma já explicado na sessão anterior.
14/04/2026	09:35:56:164	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, ação em desclassificar a licitante que não cumpriu com edital item 6.21.5.
14/04/2026	11:53:01:263	Sistema - O Participante 1963 inseriu o documento de proposta final.
14/04/2026	12:15:27:713	Pregoeiro - Senhores vamos suspender os trabalhos, retornaremos a comunicação as 14hrs30min do dia corrente.
14/04/2026	14:33:22:291	Pregoeiro - Senhores estamos retornando para dar continuidade aos trabalhos.
14/04/2026	14:50:12:412	Pregoeiro - As empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05, 06 e 07, que não enviaram a proposta final de preços tempestivamente serão desclassificadas.
14/04/2026	15:24:42:871	Pregoeiro - Vamos convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para envio da proposta final de preços.
14/04/2026	15:34:04:305	Pregoeiro - Senhor licitante remanescente na ordem de classificação dos lotes: 02, 04, 05 e 06, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Concedido prazo de 2hrs para envio da proposta final de preços conforme Edital item: 6.21.5. Retornaremos a comunicação as 08hrs45min do dia 15 do mês corrente.
15/04/2026	08:48:43:017	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
15/04/2026	08:56:26:253	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final das vencedoras dos lotes 02, 05, 06. Vencedora do lote 04, não enviou e será desclassificada.
15/04/2026	09:05:06:675	Pregoeiro - Edital item 7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
15/04/2026	09:06:38:135	Pregoeiro - Será aceito Notas Fiscais emitidas no máximo até o dia da abertura desta licitação.
15/04/2026	09:14:42:344	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 15/04/2026, 09:17:00 até 16/04/2026, 09:17:00
15/04/2026	15:42:27:592	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora do lote 04.
15/04/2026	15:48:51:570	Pregoeiro - Senhores, retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 16 do mês corrente.
15/04/2026	17:47:27:084	Sistema - O Participante 1963 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	09:17:27:798	Pregoeiro - Senhores licitantes, bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
16/04/2026	09:55:00:288	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços e a composição de custos nos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, os documentos serão analisados.
16/04/2026	10:43:13:983	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1963: A LICITANTE, não atendeu Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 03 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha, apresentou apenas a planilha de custos.
16/04/2026	10:54:33:963	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 16/04/2026, 10:57:00 até 16/04/2026, 14:57:00
16/04/2026	12:00:37:293	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos por razões de intervalo para almoço, continuaremos as 14hrs.
16/04/2026	15:11:04:695	Pregoeiro - Boa tarde, esgotado prazo para envio da proposta final de preços as 14:57:00, dos lotes: 01, 03, 08, 09 e 010, recebido tempestivamente das empresas remanescente na ordem de classificação dos lotes, 01 e 09, vencedora dos demais lotes não enviaram e serão desclassificadas.
16/04/2026	15:16:36:656	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 3653: A licitante não atendeu ao Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
16/04/2026	15:16:37:022	Sistema - Participante 2563 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
16/04/2026	15:20:14:340	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lotes 03, 08, 010, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado. Será concedido prazo de 02 horas úteis para o envio da proposta final de preços.
16/04/2026	15:23:33:307	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 16/04/2026, 15:26:00 até 16/04/2026, 17:26:00
16/04/2026	16:17:12:355	Sistema - Participante 2563 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
16/04/2026	16:25:32:573	Sistema - Participante 2563 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
16/04/2026	17:02:44:198	Sistema - O Participante 2563 inseriu o documento de proposta final.
16/04/2026	17:28:46:375	Pregoeiro - Senhores, recebemos tempestivamente a proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação Vencedora dos lotes: 03 e 10, a licitante vencedora do lote 08, não enviou a proposta final e será desclassificada, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 17 do mês corrente para continuidade as etapas desta licitação..
17/04/2026	08:02:27:851	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026.

17/04/2026	10:37:11:347	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia 20 do mês corrente.
20/04/2026	10:25:11:864	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para acompanhamento do envio da proposta final de preços do lote nº 08, conforme solicitado na sessão anterior no prazo de duas horas úteis 14hrs as 14hrs25min do dia 17 do mês corrente, a empresa remanescente não enviou o arquivo proposta e será desclassificada.
20/04/2026	10:38:40:276	Pregoeiro - Empresa remanescentes na ordem de classificação, lote 08, você aceita enviar proposta final abaixo do valor do último lance ofertado.
20/04/2026	10:42:11:776	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 14hrs45min do dia corrente.
20/04/2026	14:47:02:876	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da empresa remanescente na ordem de classificação do Lote nº 08.
20/04/2026	14:49:19:237	Pregoeiro - Vamos dar pausa aos trabalhos, retornaremos a comunicação as 08hrs do dia 23 do mês corrente.
23/04/2026	08:01:13:462	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para dar continuidade aos trabalhos do PE 007/2026.
23/04/2026	08:03:23:106	Pregoeiro - Senhores, após a fase de lances, solicitamos a proposta final de preços e em determinados lotes, solicitamos a composição de custos Edital item 7.6. Baseado na Lei 14.133/21, art. 59, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; onde a lei alerta de possível preços inexequível, Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas para bens e serviços em geral inferiores a 50% do valor orçado presumem-se inexequíveis. A norma impõe o ônus da prova ao licitante e exige que a Administração realize diligências antes de desclassificar propostas, avaliando a exequibilidade real. Diante do exposto, vamos para a Fase Aceitar a Melhor Proposta, em seguida prazo para Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:03:38:513	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
23/04/2026	08:13:43:443	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
23/04/2026	08:50:30:015	Pregoeiro - NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, VAMOS SOLICITAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO Em atendimento ao Edital Item nº 8.5.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contando da solicitação do Pregoeiro.
23/04/2026	08:51:39:384	Sistema - Participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 23/04/2026, 08:55:00 até 23/04/2026, 10:55:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
23/04/2026	08:55:04:713	Pregoeiro - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada em seguida habilitação. Concedido prazo pra envio da documentação de habilitação.
23/04/2026	09:43:39:762	Sistema - O Participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO inseriu documento(s) de habilitação.
23/04/2026	10:08:37:392	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente documentação das licitantes habilitadas, vamos aos trabalhos com upload dos arquivos, para consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, concluído os trabalhos, habilitaremos ou não as licitantes, e iniciaremos prazo para manifestação de recursos. Retornaremos a comunicação as 14hrs do dia corrente.
23/04/2026	14:03:17:258	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 007/2026, análise da documentação de habilitação.
23/04/2026	14:36:39:534	Pregoeiro - Senhores licitantes, concluído os trabalhos, após consulta, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitantes: J. DE. O. SILVA COMERCIO, A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA e a licitante, F. C. MAIA SANTOS COMERCIO, em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declaradas habilitadas e vencedora dos lotes primeira colocada. Vamos iniciar a fase Manifestação de Recursos
23/04/2026	14:36:52:640	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
23/04/2026	14:59:39:198	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
23/04/2026	14:59:39:198	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
23/04/2026	15:07:57:411	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante F. C. MAIA SANTOS COMERCIO. Iniciada a homologação da licitação.
24/04/2026	08:44:03:303	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 10 foi(ram) homologado(s).



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Relatório da Sessão ou de Disputa

DATA DE EMISSÃO

24/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Duque Bacelar

EMITIDO POR

Gabriela de Almeida Furtado

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - B4CO - UDGf



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-B4CO-UDGF>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

FLS. Nº 418
Rubrica

Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 007/2026/SRP - Processo N° 054/2026

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Pregoeiro / Agente de Contratação Washington Carlos Ferreira dos Santos

Autoridade Competente: Gabriela de Almeida Furtado

Local: www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 1.638.423,47

Vencedores:

Fornecedor: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - 64.563.720/0001-48

Valor total dos contratos do fornecedor:

R\$ 582.988,69

Lote: 6

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1459

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 15:33:47

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLO, tipo DOCE.	-	900 Unidade(s)	R\$ 46,85	R\$ 42.165,00
2	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	-	900 Unidade(s)	R\$ 34,74	R\$ 31.266,00
3	PÃO FRANCES de 50g.	-	5.600 Unidade(s)	R\$ 2,97	R\$ 16.632,00
4	Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.	-	4.600 PACOTES(s)	R\$ 30,42	R\$ 139.932,00

Valor total Contratado:

R\$ 229.995,00

PLS. Nº 419
Autos 1

Lote: 7

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1386

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 15:44:44

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	NESCAU	1.063 PACOTES(s)	R\$ 10,07	R\$ 10.704,41
2	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.	URBANO	1.063 Kilograma(s)	R\$ 16,78	R\$ 17.837,14
3	Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	UNIAO	1.063 Kilograma(s)	R\$ 5,15	R\$ 5.474,45
4	Oleo de soja, embalagem com 900ml	SOYA	1.063 Unidade(s)	R\$ 10,08	R\$ 10.715,04
5	Feijão cariquinho, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	URBANO	1.063 Kilograma(s)	R\$ 10,04	R\$ 10.672,52
6	Flocão milho, pacotes de 500g	URBANO	1.063 PACOTES(s)	R\$ 3,59	R\$ 3.816,17
7	Café, em pó, embalagem com 500g	3CORACOES	1.063 PACOTES(s)	R\$ 20,94	R\$ 22.259,22
8	Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g	FORTALEZA	2.126 PACOTES(s)	R\$ 5,42	R\$ 11.522,92
9	Sardinha em conserva 125grs	GOMES DA COSTA	2.126 Unidade(s)	R\$ 7,23	R\$ 15.370,98
10	Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g	ITALAC	2.126 PACOTES(s)	R\$ 9,83	R\$ 20.898,58
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	YOKI	1.063 Kilograma(s)	R\$ 9,98	R\$ 10.608,74
12	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	MAIZENA	1.063 PACOTES(s)	R\$ 10,21	R\$ 10.853,23
13	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	DELICIA	1.063 Unidade(s)	R\$ 6,83	R\$ 7.260,29
Valor total Contratado:					R\$ 157.993,69

Lote: 8

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2878

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 15:56:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	-	230 Kilograma(s)	R\$ 6,47	R\$ 1.488,10
2	ALFACE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	-	850 Maço(s)	R\$ 4,31	R\$ 3.663,50
3	ALHO, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	-	130 Kilograma(s)	R\$ 30,97	R\$ 4.026,10
4	BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	-	1.750 Kilograma(s)	R\$ 10,88	R\$ 19.040,00
5	BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	-	480 Kilograma(s)	R\$ 10,32	R\$ 4.953,60
6	BATATA INGLESA, fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	-	630 Kilograma(s)	R\$ 10,61	R\$ 6.684,30
7	BETERRABA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	-	250 Kilograma(s)	R\$ 9,64	R\$ 2.410,00
8	CEBOLA, tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	-	1.160 Kilograma(s)	R\$ 9,50	R\$ 11.020,00
9	CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	-	540 Kilograma(s)	R\$ 8,64	R\$ 4.665,60
10	CHEIRO VERDE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	-	890 PACOTES(s)	R\$ 3,70	R\$ 3.293,00
11	CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	-	230 Kilograma(s)	R\$ 8,94	R\$ 2.056,20
12	LARANJA, Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	-	1.500 Kilograma(s)	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00
13	LIMÃO, fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	-	200 Kilograma(s)	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
14	MAÇÃ, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	-	790 Kilograma(s)	R\$ 11,62	R\$ 9.179,80
15	MANGA, de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	-	250 Kilograma(s)	R\$ 9,92	R\$ 2.480,00

16	MAMÃO, papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	-	420 Kilograma(s)	R\$ 9,23	R\$ 3.876,60
17	MACAXEIRA, de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	-	350 Kilograma(s)	R\$ 10,14	R\$ 3.549,00
18	MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	-	1.340 Kilograma(s)	R\$ 6,47	R\$ 8.669,80
19	PEPINO, com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	-	170 Kilograma(s)	R\$ 7,82	R\$ 1.329,40
20	PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	-	310 Kilograma(s)	R\$ 8,67	R\$ 2.687,70
21	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	-	1.380 Kilograma(s)	R\$ 25,30	R\$ 34.914,00
22	PIMENTA DE CHEIRO, com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	-	70 Kilograma(s)	R\$ 9,13	R\$ 639,10
23	QUIABO, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	-	105 Kilograma(s)	R\$ 11,54	R\$ 1.211,70
24	REPOLHO BRANCO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	-	600 Kilograma(s)	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
25	REPOLHO ROXO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	-	330 Kilograma(s)	R\$ 9,92	R\$ 3.273,60
26	TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	-	1.015 Kilograma(s)	R\$ 11,14	R\$ 11.307,10
27	Maracujá de forma redonda ou ovoides, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	-	700 Kilograma(s)	R\$ 15,52	R\$ 10.864,00
28	Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	-	520 Kilograma(s)	R\$ 14,39	R\$ 7.482,80
29	Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	-	920 Kilograma(s)	R\$ 9,05	R\$ 8.326,00

Valor total Contratado:

R\$ 195.000,00

Fornecedor: F. C. MAIA SANTOS COMERCIO - 24.690.705/0001-46

Valor total dos contratos do fornecedor:

R\$ 666.222,90

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1581

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 15:01:44

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BISTECA SUÍNA, congelada, cortada em bifes, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo	AURORA	980 Kilograma(s)	R\$ 30,00	R\$ 29.400,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	MARANA	1.330 Kilograma(s)	R\$ 22,00	R\$ 29.260,00
3	CARNE BOVINA MACIÇA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	FRIGOTIL	1.780 Kilograma(s)	R\$ 47,40	R\$ 84.372,00
4	CARNE DE FRANGO, tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	AMERICANO	3.400 Kilograma(s)	R\$ 21,60	R\$ 73.440,00
5	COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	SEARA	1.000 Kilograma(s)	R\$ 33,70	R\$ 33.700,00
6	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	SEARA	280 Kilograma(s)	R\$ 69,00	R\$ 19.320,00
7	LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade mínima de 03 meses	FRIMESA	1.480 Kilograma(s)	R\$ 34,80	R\$ 51.504,00
8	OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	TANGARA	730 Unidade(s)	R\$ 20,50	R\$ 14.965,00
9	PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	LAR	1.870 Kilograma(s)	R\$ 21,50	R\$ 40.205,00
10	SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	FRIATO	580 Kilograma(s)	R\$ 15,80	R\$ 9.164,00
11	SOBRECOXA DE FRANGO, congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	COPACOL	1.060 Kilograma(s)	R\$ 19,50	R\$ 20.670,00
Valor total Contratado:					R\$ 406.000,00

Lote: 4

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3953

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 15:24:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE CONDENSADO - 395g	PIRACANJUBA	310 Unidade(s)	R\$ 12,20	R\$ 3.782,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.	PIRACANJUBA	1.900 PACOTES(s)	R\$ 14,30	R\$ 27.170,00
3	LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g. validade mínima de 6 meses	PIRACANJUBA	700 PACOTES(s)	R\$ 17,60	R\$ 12.320,00
4	MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.	TIA DORA	770 PACOTES(s)	R\$ 7,02	R\$ 5.405,40
5	MACARRÃO, formato ESPAGUETE, Nº 08, embalagem 500g.	TIA DORA	2.120 PACOTES(s)	R\$ 7,62	R\$ 16.154,40
6	MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	QUERO	180 Unidade(s)	R\$ 7,78	R\$ 1.400,40
7	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	PRIMOR	1.280 Unidade(s)	R\$ 9,00	R\$ 11.520,00
8	MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	KIFLOCÃO	1.040 Unidade(s)	R\$ 4,66	R\$ 4.846,40
9	MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	TIA DORA	1.350 Unidade(s)	R\$ 4,80	R\$ 6.480,00
10	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	PANTANAL	830 Kilograma(s)	R\$ 13,55	R\$ 11.246,50
11	MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau	KIKOS	680 Unidade(s)	R\$ 10,45	R\$ 7.106,00
12	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	KIKALDO	510 Unidade(s)	R\$ 8,28	R\$ 4.222,80
13	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	STELLA D'ORA	1.000 Unidade(s)	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
14	MOLHO SHOYU, embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agri-doce, validade mínima de 3 meses.	MARATA	120 Unidade(s)	R\$ 6,00	R\$ 720,00
Valor total Contratado:					R\$ 117.873,90

Lote: 10

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2563

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 16:08:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.	TRAMONTINA	132 Kit(s)	R\$ 98,00	R\$ 12.936,00
2	JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.	NADIR	72 jogos(s)	R\$ 84,00	R\$ 6.048,00
3	Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.	NADIR	33 Unidade(s)	R\$ 68,00	R\$ 2.244,00
4	Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR	NADIR	34 Unidade(s)	R\$ 94,00	R\$ 3.196,00
5	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR	TERMOLAR	37 Conjunto(s)	R\$ 108,00	R\$ 3.996,00
6	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	MARINEX	1.870 Unidade(s)	R\$ 19,00	R\$ 35.530,00
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	MONDIAL	40 Unidade(s)	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
8	TIGELA PLÁSTICA	PLASUTIL	70 Unidade(s)	R\$ 67,00	R\$ 4.690,00
9	CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA	PLASUTIL	2.400 Unidade(s)	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
10	TIGELA DE VIDRO	MARINEX	30 Unidade(s)	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
11	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	LORBEN	26 Unidade(s)	R\$ 82,00	R\$ 2.132,00
12	DESCASCADOR DE LEGUMES	KEITA	50 Unidade(s)	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
13	RALADOR DE PLÁSTICO COMUM	PLASUTIL	50 Unidade(s)	R\$ 17,00	R\$ 850,00
14	BATEDEIRA DOMÉSTICA	MONDIAL	26 Unidade(s)	R\$ 602,00	R\$ 15.652,00
15	ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM	ALUMINIO FORTALEZA	45 Unidade(s)	R\$ 127,00	R\$ 5.715,00
16	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	ALUMINIO FORTALEZA	20 Unidade(s)	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
Valor total Contratado:					R\$ 142.348,00

Fornecedor: J DE O SILVA COMERCIO - 19.443.453/0001-10

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 389.211,88

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2444

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 15:13:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	APTI	360 Kilograma(s)	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
2	AÇAFRÃO, tempero, pacote de 50g, apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	NUTRI WIERD	200 Kilograma(s)	R\$ 4,49	R\$ 898,00
3	AÇUCAR, embalagem 1kg.	CRISTAL	1.220 Kilograma(s)	R\$ 5,76	R\$ 7.027,20
4	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	ADOCYL	105 Unidade(s)	R\$ 10,50	R\$ 1.102,50
5	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	PAINHO	6.120 Kilograma(s)	R\$ 6,25	R\$ 38.250,00
6	AVEIA EM FLOCOS- cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade minima 6 meses no ato da entrega.	NESTLÉ	540 Unidade(s)	R\$ 6,90	R\$ 3.726,00
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	GALO	65 Unidade(s)	R\$ 38,56	R\$ 2.506,40
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	RAINHA	1.000 Unidade(s)	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
Valor total Contratado:					R\$ 63.990,10

FLS. Nº 127
Rubrica

Lote: 3

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2296

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 15:17:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO tipo ROSCA, SABOR LEITE, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	RACHEIRO	150 PACOTES(s)	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
2	BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	ESTRELA	2.100 PACOTES(s)	R\$ 8,49	R\$ 17.829,00
3	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	ESTRELA	1.050 PACOTES(s)	R\$ 9,66	R\$ 10.143,00
4	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 500 G	CAFÉ PURO	900 PACOTES(s)	R\$ 27,93	R\$ 25.137,00
5	CATCHUP, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade minima de 03 meses	PREDILECTA	72 Unidade(s)	R\$ 8,28	R\$ 596,16
6	COCO RALADO pct com 100g	COCO E CIA	250 PACOTES(s)	R\$ 6,44	R\$ 1.610,00
7	CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	SANTA CLARA	640 Unidade(s)	R\$ 2,51	R\$ 1.606,40
8	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	ITALAC	620 Unidade(s)	R\$ 5,77	R\$ 3.577,40
9	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade minima de 06 meses.	PREDILECTA	170 Unidade(s)	R\$ 5,74	R\$ 975,80
10	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.	PREDILECTA	790 Unidade(s)	R\$ 8,49	R\$ 6.707,10
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	POPY	940 Kilograma(s)	R\$ 9,53	R\$ 8.958,20
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade minida de 70 dias.	DONA BENTA	290 Kilograma(s)	R\$ 8,65	R\$ 2.508,50
13	FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	RIZON	2.130 Kilograma(s)	R\$ 8,69	R\$ 18.509,70
14	FEIJÃO PRETO , embalagem de 01 kg, TIPO 1, prazo mínimo de validade 06 meses.	TIA DORA	720 Kilograma(s)	R\$ 10,28	R\$ 7.401,60
Valor total Contratado:					R\$ 106.999,86

Lote: 5

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1278

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 15:28:34

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.	NESTLÉ	250 Unidade(s)	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
2	MULTICEREAIS, suplemento alimentar, sache c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	NESTON	250 Unidade(s)	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
3	ÓLEO DE SOJA de 900ml	ABC	880 Unidade(s)	R\$ 12,40	R\$ 10.912,00
4	SAL REFINADO 1kg	CAVALINHO	495 PACOTES(s)	R\$ 2,20	R\$ 1.089,00
5	Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	PALMEIRA	2.500 Unidade(s)	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
6	SUCO NATURAL, concentrado 500ml	JANDAIA	1.700 Unidade(s)	R\$ 18,00	R\$ 30.600,00
7	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO, TRADICIONAL.	MARINAR	920 Unidade(s)	R\$ 8,00	R\$ 7.360,00
8	TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	DONA CLARA	89 Kilograma(s)	R\$ 14,00	R\$ 1.246,00
9	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	JULIETA	420 Unidade(s)	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
10	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	GOTA	378 Unidade(s)	R\$ 7,50	R\$ 2.835,00
Valor total Contratado:					R\$ 80.232,00

Lote: 9

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2578

Início da Etapa de lances em 13 de Abril de 2026 as 16:06:39

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	TERMOLAR	6 Unidade(s)	R\$ 82,29	R\$ 493,74
2	GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	TERMOLAR	9 Unidade(s)	R\$ 235,67	R\$ 2.121,03
3	ESCORREDOR PARA MACARRÃO – CAPACIDADE DE 5L	ARQPLAST	48 Unidade(s)	R\$ 189,69	R\$ 9.105,12
4	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	ALUMIXX	25 Unidade(s)	R\$ 55,04	R\$ 1.376,00
5	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	ALUMIXX	20 Unidade(s)	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
6	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	ALUMIXX	25 Unidade(s)	R\$ 90,20	R\$ 2.255,00
7	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.	NITRONPLAST	60 Unidade(s)	R\$ 60,55	R\$ 3.633,00
8	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	NITRONPLAST	60 Unidade(s)	R\$ 66,19	R\$ 3.971,40
9	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.	NITRONPLAST	60 Unidade(s)	R\$ 66,17	R\$ 3.970,20
10	TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	LUZ NOBRE	20 Unidade(s)	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
11	TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	LUZ NOBRE	18 Unidade(s)	R\$ 333,46	R\$ 6.002,28
12	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	TRIOPLAST	150 Unidade(s)	R\$ 73,27	R\$ 10.990,50
13	AVENTAL DE NAPA	BOM PACK	150 Unidade(s)	R\$ 50,01	R\$ 7.501,50
14	FACA PARA CORTE DE CARNE	TRAMOTINA	70 Unidade(s)	R\$ 51,55	R\$ 3.608,50
15	PÁ PARA CALDEIRÃO	PRONYL	15 Unidade(s)	R\$ 86,99	R\$ 1.304,85
16	PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.	KITMERENDA	3.400 Unidade(s)	R\$ 8,09	R\$ 27.506,00
17	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO	WESTWING	5.400 Unidade(s)	R\$ 8,73	R\$ 47.142,00
Valor total Contratado:					R\$ 137.989,92

FLS. Nº 430
Rubrica p



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Relatório de Vencedores

DATA DE EMISSÃO
24/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
Duque Bacelar

EMITIDO POR
Gabriela de Almeida Furtado

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-QXF6-WLQN



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-QXF6-WLQN>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



Nº 432
rica 4

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE I

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

PROPONENTE: F. C. MAIA SANTOS COMERCIO

CNPJ: 24.690.705/0001-46

ENDEREÇO: RUA CHICO RITA, 01, CENTRO, DUQUE BACELAR/MA, CEP: 65625-000

CONTATO: (98) 98166-5026

DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 1765-5 CONTA CORRENTE: 4989-1 BANCO DO BRADESCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	UNID	VALOR
1	BISTECA SUÍNA , congelada, cortada em bifes, embalagem de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF com prazo de validade mínima de 3 meses. SIF, com prazo	AURORA	KG	980	R\$ 30,00	R\$ 29.400,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA , embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	MARANA	KG	1330	R\$ 22,00	R\$ 29.260,00
3	CARNE BOVINA MACIÇA , de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	FRIGOTIL	KG	1780	R\$ 47,40	R\$ 84.372,00
4	CARNE DE FRANGO , tipo INTEIRO, congelado. Em embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	AMERICANO	KG	3400	R\$ 21,60	R\$ 73.440,00
5	COSTELINHA SUÍNA congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	SEARA	KG	1000	R\$ 33,70	R\$ 33.700,00
6	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA , congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	SEARA	KG	280	R\$ 69,00	R\$ 19.320,00
7	LINGÜIÇA CALABRESA , tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 2,5Kg. Validade mínima de 03 meses	FRIMESA	KG	1480	R\$ 34,80	R\$ 51.504,00
8	OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	TANGARA	UNID	730	R\$ 20,50	R\$ 14.965,00



Nº 433
rica 7

9	PEITO DE FRANGO congelado, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	LAR	KG	1870	R\$ 21,50	R\$ 40.205,00
10	SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	FRIATO	KG	580	R\$ 15,80	R\$ 9.164,00
11	SOBRECOXA DE FRANGO, congelada embalagem de 1 kg. Com Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses.	COPACOL	KG	1060	R\$ 19,50	R\$ 20.670,00
TOTAL						R\$ 406.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE I:

R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais)

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
- Declaramos que os produtos atendem integralmente às especificações do edital.
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.
- Prazo de entrega: conforme edital.

Condições de pagamento: conforme edital.

Duque Bacelar/MA, 16 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIANO CARVALHO MAIA SANTOS
Data: 16/04/2026 12:12:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
CNPJ: 24.690.705/0001-46



434
/

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE IV

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

PROPONENTE: F. C. MAIA SANTOS COMERCIO

CNPJ: 24.690.705/0001-46

ENDEREÇO: RUA CHICO RITA, 01, CENTRO, DUQUE BACELAR/MA, CEP: 65625-000

CONTATO: (98) 98166-5026

DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 1765-5 CONTA CORRENTE: 4989-1 BANCO DO BRADESCO

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEITE CONDENSADO - 395g	PIRACANJUBA	UND	310	R\$ 12,20	R\$ 3.782,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.	PIRACANJUBA	PCT	1900	R\$ 14,30	R\$ 27.170,00
3	LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses	PIRACANJUBA	PCT	700	R\$ 17,60	R\$ 12.320,00
4	MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.	TIA DORA	PCT	770	R\$ 7,02	R\$ 5.405,40
5	MACARRÃO, formato ESPAGUETE, Nº 08, embalagem 500g.	TIA DORA	PCT	2120	R\$ 7,62	R\$ 16.154,40
6	MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	QUERO	UND	180	R\$ 7,78	R\$ 1.400,40
7	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	PRIMOR	UND	1280	R\$ 9,00	R\$ 11.520,00
8	MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	KIFLOCÃO	UND	1040	R\$ 4,66	R\$ 4.846,40
9	MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	TIA DORA	UND	1350	R\$ 4,80	R\$ 6.480,00
10	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	PANTANAL	KG	830	R\$ 13,55	R\$ 11.246,50
11	MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau	KIKOS	UND	680	R\$ 10,45	R\$ 7.106,00
12	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	KIKALDO	UND	510	R\$ 8,28	R\$ 4.222,80
13	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	STELLA D'ORA	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
14	MOLHO SHOYU, embalagem (garrafa) plástica com 150ml, com composição padrão sabor agridoce, validade mínima de 3 meses.	MARATA	UNID	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
						R\$ 117.873,90



VALOR TOTAL DO LOTE IV:

R\$ 117.873,90 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
- Declaramos que os produtos atendem integralmente às especificações do edital.
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.
- Prazo de entrega: conforme edital.

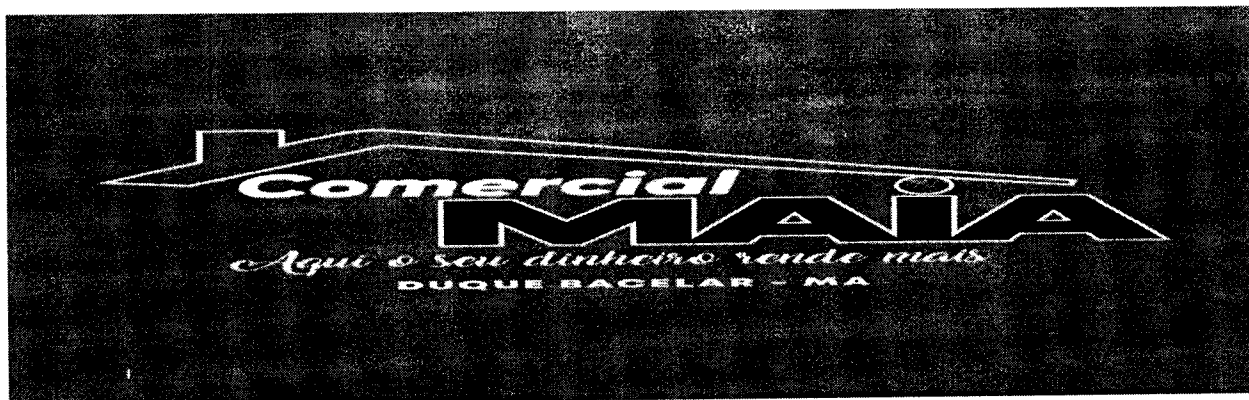
Condições de pagamento: conforme edital.

Duque Bacelar/MA, 15 de abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCIANO CARVALHO MAIA SANTOS
Data: 15/04/2026 12:23:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
CNPJ: 24.690.705/0001-46



Nº 1436
Rica 1

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE X

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

PROPONENTE: F. C. MAIA SANTOS COMERCIO

CNPJ: 24.690.705/0001-46

ENDEREÇO: RUA CHICO RITA, 01, CENTRO, DUQUE BACELAR/MA, CEP: 65625-000

CONTATO: (98) 98166-5026

DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 1765-5 CONTA CORRENTE: 4989-1 BANCO DO BRADESCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Faqueiro Inox 24 Peças. Tipo de embalagem: Pote. Talheres incluídos: Colheres de chá, Colheres de mesa, Facas, Garfos de mesa. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço inoxidável.	TRAMONTINA	KIT	132	R\$ 98,00	R\$ 12.936,00
2	JOGO DE COPO DE VIDRO. Quantidade: kit com 6 unidades. Material: vidro. Características adicionais: liso. Capacidade: 300 a 400 ML. Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco/Refrigerante.	NADIR	JOGO	72	R\$ 84,00	R\$ 6.048,00
3	Jarra de vidro grosso para Suco e Água, 1,5 Litro com alça e Tampa.	NADIR	UNID	33	R\$ 68,00	R\$ 2.244,00
4	Garrafa térmica para café. Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 (um) litro, destinada ao acondicionamento e conservação de bebidas quentes, especialmente café, indicada para uso institucional. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e sistema de isolamento térmico a vácuo, Conforme TR	NADIR	UNID	34	R\$ 94,00	R\$ 3.196,00
5	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES. Conjunto de xícaras para café, acompanhadas de pires, destinado ao uso institucional. Especificações mínimas: Capacidade da xícara: aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR	TERMOLAR	CONJ.	37	R\$ 108,00	R\$ 3.996,00
6	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	MARINEX	UNID	1870	R\$ 19,00	R\$ 35.530,00
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	MONDIAL	UNID	40	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
8	TIGELA PLÁSTICA	PLASUTIL	UNID	70	R\$ 67,00	R\$ 4.690,00
9	CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA	PLASUTIL	UNID	2400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
10	TIGELA DE VIDRO	MARINEX	UNID	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
11	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	LORBEN	UNID	26	R\$ 82,00	R\$ 2.132,00
12	DESCASCADOR DE LEGUMES	KEITA	UNID	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
13	RALADOR DE PLÁSTICO COMUM	PLASUTIL	UNID	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
14	BATEDEIRA DOMÉSTICA	MONDIAL	UNID	26	R\$ 602,00	R\$ 15.652,00



Nº 437
rica 7

15	ASSADEIRA RETANGULAR 30CM x 40CM	ALUMINIO FORTALEZA	UNID	45	R\$ 127,00	R\$ 5.715,00
16	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	ALUMINIO FORTALEZA	UNID	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
						R\$ 142.349,00

VALOR TOTAL DO LOTE I:

R\$ 142.349,00 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais)

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
- Declaramos que os produtos atendem integralmente às especificações do edital.
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.
- Prazo de entrega: conforme edital.

Condições de pagamento: conforme edital.

Duque Bacelar/MA, 16 de abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCIANO CARVALHO MAIA SANTOS
Data: 16/04/2026 16:07:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F. C. MAIA SANTOS COMERCIO
CNPJ: 24.690.705/0001-46

438
9

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - Ma
Pregoeiro e equipe de apoio

Razão Social: J. DE. O. SILVA COMERCIO

CNPJ:19.443.453/0001-10

Endereço: Rua São Raimundo, S/N Bairro Vargem Redonda CEP: 65625-000

Duque Bacelar - MA

Fone: (98) 98273-4910 (98) 98278-0227

Dados Bancários.

Banco: Banco Bradesco

Agência: 1765

Conta Corrente: 262-3

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.	PCT	APTI	360	10,00	R\$ 3.600,00
2	AÇAFRÃO, tempero, pacote de 50g. apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	PCT	NUTRIWIERD	200	4,49	R\$ 898,00
3	AÇUCAR, embalagem 1kg.	KG	CRISTAL	1220	5,76	R\$ 7.027,20
4	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	UND	ADOCYL	105	10,50	R\$ 1.102,50
5	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	KG	PAINHO	6120	6,25	R\$ 38.250,00
6	AVEIA EM FLOCOS- cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade minima 6 meses no ato da entrega.	UND	NESTLÉ	540	6,90	R\$ 3.726,00

N.º 439
 Data 1

7	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	GALO	65	38,56	R\$ 2.506,40
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO , embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	RAINHA	1000	6,88	R\$ 6.880,00
						R\$ 63.990,10

Lote V						
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.	PCT	NESTLÉ	250	18,00	R\$ 4.500,00
2	MULTICEREAIS , suplemento alimentar, sache c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	PCT	NESTON	250	10,00	R\$ 2.500,00

FIS. Nº 440
Rubrica 7

3	ÓLEO DE SOJA de 900ml	UND	ABC	880	12,40	R\$ 10.912,00
4	SAL REFINADO 1kg	PCT	CAVALINHO	495	2,20	R\$ 1.089,00
5	Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	UND	PALMEIRA	2500	6,50	R\$ 16.250,00
6	SUCO NATURAL, concentrado 500ml	UND	JANDAIA	1700	18,00	R\$ 30.600,00
7	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO, TRADICIONAL.	UND	MARINAR	920	8,00	R\$ 7.360,00
8	TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	KG	DONA CLARA	89	14,00	R\$ 1.246,00
9	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	JULIETA	420	7,00	R\$ 2.940,00
10	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	UND	GOTA	378	7,50	R\$ 2.835,00
						R\$ 80.232,00

Duque Bacelar, 14 de abril de 2026

Josenilson de Oliveira Silva
J. DE. O. SILVA COMERCIO
Josenilson de Oliveira silva
CPF: 036.082.343-22



AFA LIMA
EMPREENDIMENTOS LTDA.

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 64.563.720/0001-48

AVENIDA CONSTANTINO CASTRO, 43 – Q09 A

BAIRRO PAMPULHA - CAXIAS – MARANHÃO

ALYSONFERNANDOALVES@GMAIL.COM / 99 98474-8224

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Ref.: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Av. Constantino Castro, 43, Quadra 9, Letra A - Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias - Maranhão, inscrita no **CNPJ sob nº 64.563.720/0001-48**, por seu sócio **Alyson Fernando Alves Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 0396486620107 SSP MA, e inscrito no CPF/MF com o nº 057.146.553-62, **APRESENTA**, sob as do edital, Proposta de preços conforme abaixo:

6	1	BOLO, tipo DOCE.	900	Unidade	R\$ 46,85	R\$ 42.165,00	R\$ 229.995,00
	2	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	900	Unidade	R\$ 34,74	R\$ 31.266,00	
	3	PÃO FRANCES de 50g.	5600	Unidade	R\$ 2,97	R\$ 16.632,00	
	4	Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.	4600	PACOTES	R\$ 30,42	R\$ 139.932,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 229.995,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Todos os produtos são de origem nacional e novos, e tem garantia conforme solicitado no edital.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALYSON FERNANDO ALVES LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 04/10/1993, nº do CPF 057.146.553-62, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na AVENIDA Constantino Castro, nº 43, Pampulha, CEP: 65606-860;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Constantino Castro, nº 43, QUADRA 9; LETRA A; Pampulha, Caxias - MA, CEP: 65606860.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.11-3-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 4729-6-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS (LOJAS DE DELICATESSEN); 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4761-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4649-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); 4686-9-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4647-8-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4712-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4742-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 8550-3-02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.11-3-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 4729-6-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS (LOJAS DE DELICATESSEN); 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4761-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4649-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); 4686-9-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4647-8-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4712-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4742-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 8550-3-02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 16/01/2026 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALYSON FERNANDO ALVES LIMA	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALYSON FERNANDO ALVES LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CLAUSULA XII - DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 16 de janeiro de 2026

ALYSON FERNANDO ALVES LIMA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 446
Rubrica 1
Página 1 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05714655362	ALYSON FERNANDO ALVES LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2026 09:54 SOB Nº 21201827201.
PROTOCOLO: 260061565 DE 19/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601022075. NIRE: 21201827201. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 16/01/2026.
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2836936136

Alguém: Estabelecido para ser



2836936136

7 ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SÃO LUÍS, MA

ASSINADO OFICIALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56103748658

MA05373323

MARANHÃO

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

QR-CODE



FLS. №

Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname; Nome(s) e Apêlido(s) / First Driver license / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/AAAA/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/AAAA/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/AAAA/YYYY / Válido Hasta - A/C - 8a. Documento / Document / Documento Único / Identity Document - Issuing Authority - País do Registro / País de Emissão / País de Expediente / País de Emissão / País de Expediente - 9a. Número da Categoria de CNH / Driver License Number / Número da Categoria de CNH - 9b. Categorias de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categorías de Vehículos de la Categoría de Habilitación - 10a. Categorias de Permisos de Conducir / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058250163<864<<<<<<<<<<
9310047M3409187BRA<<<<<<<<<2
ALYSON<<FERNANDO<ALVES<LIMA<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 468
Rubrica +

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
64.563.720/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/01/2026

NOME EMPRESARIAL
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CONSTANTINO CASTRO

NÚMERO
43

COMPLEMENTO
QUADRA9 LETRA A

CEP
65.606-860

BAIRRO/DISTRITO
PAMPULHA

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALYSONFERNANDOALVES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8474-8224/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/01/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 10:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE SANITÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	A F A LIMA EMPREEDIMENTOS LTDA
NOME DE FANTASIA	*****
CNPJ/CPF	64.563.729/0001-48
ENDEREÇO	AV. CONSTANTINO CASTRO
COMPLEMENTO	QUADRA 9 A
Nº	43
BAIRRO	PAMPULHA
CIDADE	CAXIAS - MA
CEP	65.606-860
Atividade Econômica	
EXCLUSIVAMENTE PARA O CNAE	
47.61-0-03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Declaro que, a atividade desenvolvida pelo estabelecimento acima qualificado está dispensada de alvará sanitário nos termos da Lei nº 13.874/2019 e Resolução CGSIM nº 57/2020 e por isso não esta sujeita a licenciamento sanitário.

Esta Declaração não prejudica a atuação da Vigilância Sanitária, que poderá revogá-la a qualquer momento, bem como ingressar no local para realizar inspeção sanitária ou apurar a prática de infrações e irregularidades.

A prática de atividades diversas das declaradas automaticamente invalida esta Declaração, e o responsável que subscreve compromete-se a notificar a Vigilância Sanitária, caso passe desenvolver outra(s) atividade(s) diversa(s) da que consta(m) neste documento, sob pena de interdição imediata e responsabilização administrativa e legal.

Esta declaração possui efeitos exclusivamente para serviços que competem a Vigilância Sanitária, e que esta não poderá ser transferida, utilizada para outros fins relacionados a taxas, secretarias ou qualquer outra atividade que venha a beneficiar ao declarado.

Nº de controle: 019/2026

Caxias (MA) 09 de FEVEREIRO de 2026.

José H. R. Assunção
 Mat: 7399-1
 VISA
 AUTORIDADE SANITÁRIA

FLS. Nº 450
Rubrica /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 64.563.720/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:38 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **DE47.6EA2.8599.D339**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 64.563.720/0001-48
Razão Social: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV CONSTANTINO CASTRO 43 QUADRA9 / PAMPULHA / CAXIAS / MA / 65606-860

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2026 a 08/05/2026

Certificação Número: 2026040919126527544689

Informação obtida em 20/04/2026 15:17:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.563.720/0001-48

Certidão nº: 11214682/2026

Expedição: 20/02/2026, às 16:41:57

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.563.720/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº 153
Rubrica 9

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040898/26

Data da

20/02/2026 16:39:41

Inscrição Estadual: 129410500

CPF/CNPJ: 64563720000148

Razão Social: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE CONSTANTINO CASTRO, 43 QUADRA 9; LETRA A; CEP: 65606860 -

Telefone: (99)84748224

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS. Nº

154

Rubrica

/

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017325/26

Data da

20/02/2026 16:40:49

Inscrição Estadual: 129410500

CPF/CNPJ: 64563720000148

Razão Social: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE CONSTANTINO CASTRO, 43 QUADRA 9; LETRA A; CEP: 65606860 -

Telefone: (99)84748224

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2026 00:08:35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
GOVERNO DE CAXIASFLS. Nº **455**Rubrica **4****CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 0002472

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
4128987	A F LIMA EMPREENDIMENTOS	64.563.720/0001-48	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA AV CONSTANTINO CASTRO	43		PAMPULHA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65606860	CAXIAS - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
64563720000148	A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	OUTROS
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 20/02/2026 Hora de Emissão: 16:37:12

Validade: 21/05/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 20 de Fevereiro de 2026





KR MINOHARA CNPJ: 46.553.741/0001-09

FLS. Nº 456
Rubrica 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Av. Constantino Castro, 43, Quadra 9, Letra A - Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias, Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº **64.563.720/0001-48**, prestou fornecimento de alimentos de origem não perecíveis, para a empresa **KR MINOHARA**, CNPJ: 46.553.741/0001-09, localizada na Avenida **Babaçulândia nº 91**, Bairro: **Entrocamento**, Cidade: **Imperatriz -MA**, CEP: **65.913-475**, representada pelo representante legal Sr. **KENZIO RODRIGUES MINOHARA**, portador da CNHJ sob o nº 0148574920001 DETRAN - MA, e CPF sob o nº 010.404.543 - 48, com as características abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Açúcar refinado – 1kg – fardo c/ 20	fardo	2
2	Avéia em flocos – 170g	pct	20
3	Fécula de mandioca – 1kg	pct	20
4	Amido de milho – 200g	pct	20
5	Biscoito Cream Cracker – 400g caixa c/20	cx	4
6	Biscoito tipo rosquinha – 400g caixa c/20	cx	2
7	Biscoito tipo polvilho – 100g caixa c/12	cx	1

Imperatriz -MA, 20 de fevereiro de 2026

KENZIO RODRIGUES
MINOHARA:010404
54348

Assinado de forma digital por
KENZIO RODRIGUES
MINOHARA:01040454348
Dados: 2026.02.26 16:09:35 -03'00'

KR MINOHARA
CNPJ: 46.553.741/0001-09
KENZIO RODRIGUES MINOHARA
CPF: nº 010.404.543-48

**PENSAO ITAMARATY, Imperatriz – MA, na Avenida Babaçulândia
Nº 91 H, Bairro Entrocamento, CEP 65.913-475, CNPJ nº
46.553.741/0001-09**



KR MINOHARA CNPJ: 46.553.741/0001-09

FLS. Nº 457
Rubrica 7

**PENSAO ITAMARATY, Imperatriz – MA, na Avenida Babaçulândia
Nº 91 H, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-475, CNPJ nº
46.553.741/0001-09**

ICF EMPREENDIMENTOS

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa I C F EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.526.838/0001-05, sediada na Rua Clodomir Cardoso, nº. 2123, anexo b, bairro cangalheiro- Caxias/MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016910602001-5 (SSPMA) e do CPF nº. 011.329.793-90,, atesta que a empresa A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Av. Constantino Castro, 43, Quadra 9, Letra A - Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias - Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 64.563.720/0001-48, forneceu:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Açúcar refinado – 1kg	pct	5
2	Café torrado moído - 250g	pct	10
3	Composto lácteo – 1kg	pct	2
4	Biscoito Cream Cracker – 400g caixa c/20	cx	1
5	Bolo diversos sabores: Goma, Fuba, Trigo e Carçoço	sc	25
6	Pão francês	kg	16,5
7	Banana prata - in natura	dz	10
8	Melancia	un	8

CAXIAS - MA, 09 de fevereiro de 2026.

ICF

SILVA:55526838000105

Assinado de forma digital por I C F

SILVA:55526838000105

Dados: 2026.02.09 17:03:11 -03'00'

I C F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 55.526.838/0001-05

Representante Legal: ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA

RG:016910602001-5 SSPMA CPF: 011.329.793-90

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATIVA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA, sediada na Rua Guajajara, SN, Centro, CEP 65948-000, na cidade de Itaipava do Grajaú, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 17.223.571/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juarez Andrade Tavares Neto, atesta que a empresa **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Av. Constantino Castro, 43, Quadra 9, Letra A - Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias - Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 64.563.720/0001-48, forneceu insumos do gênero alimentício, conforme quadro abaixo, sem a existência de fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial, sendo todos os produtos dentro dos padrões contratados.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Arroz branco tipo 2 – 1kg	pct	10
2	Farinha de milho flocada – 550g	pct	20
3	Sardinha com óleo – 250g	lt	10
4	Feijão carioca – 1kg	pct	10
5	Macarrão espaguete – 500g	pct	10

Itaipava do Grajaú/MA, 23 de fevereiro de 2026.

ATIVA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES
 LTDA:17223571000198

Assinado de forma digital por
 ATIVA EMPREENDIMENTOS E
 SOLUCOES LTDA:17223571000198
 Dados: 2026.02.23 11:50:00 -03'00'

ATIVA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA
 CNPJ: 17.223.571/0001-98
 Juarez Andrade Tavares Neto
 Sócio-Administrador



FLS. Nº 460
Rubrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/04/2026

Nº da certidão: 12601821698

Data de validade: 20/06/2026

Código de Validação: 00629edc59

NOME: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.563.720/0001-48

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
AVENIDA CONSTANTINO CASTRO, 43, QUADRA 9, LETRA A, PAMPULHA, CEP. 65.606-860
CNPJ Nº 64.563.720/0001-48
CAXIAS-MA
NIRE: 21201827201

BALANÇO DE ABERTURA PROCEDIDO EM 19 DE JANEIRO DE 2026

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa

R\$ 50.000,00

Bancos

R\$ 15.550,00

R\$ 65.550,00

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Instalações

R\$ 35.000,00

Móveis e Utensílios

R\$ 49.450,00

R\$ 84.450,00

TOTAL DO ATIVO

R\$ 150.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social

R\$ 150.000,00

R\$ 150.000,00

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 150.000,00

CAXIAS - MA., 19 DE JANEIRO DE 2026

Alyson Fernando Alves Lima
Titular
CPF: 057.146.553-62

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO DE ABERTURA PROCEDIDO EM 19 DE
JANEIRO DE 2026**

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.563.720/0001-48, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Balanço de Abertura procedido em 19 de Janeiro de 2026 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se as atividades: 47.11-3-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 4729-6-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS (LOJAS DE DELICATESSEN); 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4761-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4649-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); 4686-9-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4647-8-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4712-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4742-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 8550-3-02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Nota explicativa 06 – A situação financeira da empresa é comprovadamente regular, conforme os índices financeiros calculados de acordo com o Balanço patrimonial.

As demonstrações de cálculo dos índices financeiros segue conforme abaixo:

$$\text{Índice de Endividamento Total (IET)} = (\text{ET} / \text{AT}) \leq 0,50$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = (\text{AC} / \text{PC}) \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = (\text{RD} / \text{PC}) \geq 1$$

$$\text{Índice de Endividamento Total (IET)} = 65.550,00 / 150.000,00 = 0,44$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = 150.000,00 / (65.550,00 + 0,00) = 2,29$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = (150.000,00 + 0,00) / (65.550,00 + 0,00) = 2,29$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = 150.000,00 / 65.550,00 = 2,29$$

$$\text{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = 150.000,00 / 65.550,00 = 2,29$$

Caxias – MA, 19 de Janeiro de 2026

Alyson Fernando Alves Lima
 Sócio-Administrador
 CPF: 057.146.553-62

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
 Contador
 CRC-MA 013265/O-4



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 1664
Rubrica 1
Página 4 de 5

MODELO III

(INTEGRAA/IN/DREIN.81/2020E/IN/DREIN. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALYSON FERNANDO ALVES LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.146.553-62, representante legal da sociedade A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.563.720/0001-48, com sede à AV. CONSTANTINO CASTRO, Nº 43, QUADRA 09, LETRA A, BAIRRO – PAMPULHA, CEP. 65.606-860, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.583.963-38, e no CRC sob o nº 013265/O-4, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº 02 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao balanço de abertura, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12604616405; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
2. Foram observadas as disposições contidas no art.10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no §2º do art.2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus Efeitos legais.

Caxias/MA, 19 de Janeiro de 2026

Alyson Fernando Alves Lima
CPF: 057.146.553-62
Cargo: Socio - Administrador

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
CPF: 019.583.963-38
Cargo: Contador (013265/O-4)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 465
Rubrica 7 Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05714655362	ALYSON FERNANDO ALVES LIMA
01958396338	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2026 14:37 SOB Nº 20260310824.
PROTOCOLO: 260310824 DE 10/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604843312. CNPJ DA SEDE: 64563720000148.
NIRE: 21201827201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2026.
A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-013265/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.583.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/03/2026 as 16:52:43.

Válido até: 02/06/2026.

Código de Controle: 3788645.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS. Nº 467
Rubrica 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA				Protocolo: MAC2600208280	
NIRE : 21201827201 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201827201		CNPJ 64.563.720/0001-48		Data de Ato Constitutivo 19/01/2026	
Início de Atividade 16/01/2026					
Endereço Completo Avenida Constantino Castro, Nº 43, QUADRA 9, LETRA A, Pampulha - Caxias/MA - CEP 65606-860					
Objeto Social 47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4729-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen); 47.13-0-02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4761-0-03 Comércio varejista de artigos de papeleria; 4649-4-99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4686-9-02 Comércio atacadista de embalagens; 4755-5-02 Comércio varejista de artigos de armário; 4647-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria; 4712-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3-00 Comércio varejista de material elétrico; 8550-3-02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALYSON FERNANDO ALVES LIMA	CPF/CNPJ 057.146.553-62	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALYSON FERNANDO ALVES LIMA	CPF 057.146.553-62	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 10/03/2026	Número 20260310824	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2026, às 09:41:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PVNOZUB.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

FLS. Nº 1168
Rubrica 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

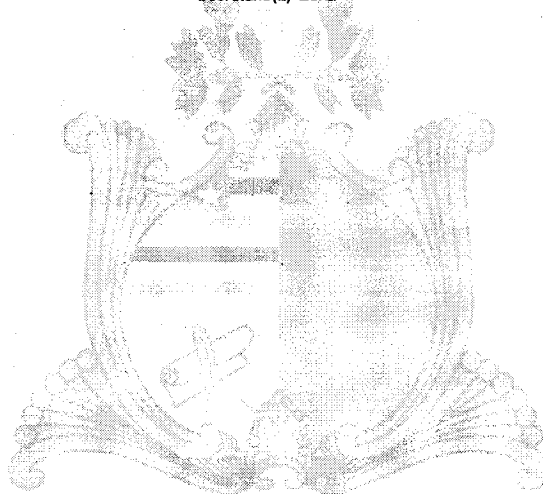
Certificamos que A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600208314	
NIRE 21201827201 CNPJ 64.563.720/0001-48				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida Constantino Castro, Nº 43, QUADRA 9; LETRA A; Pampulha - Caxias/MA - CEP 65606-860					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20260310824	10/03/2026	BALANÇO	NÃO	
090	20260061565	19/01/2026	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
090	21201827201	19/01/2026	CONTRATO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2026, às 09:41:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKMNGSJZ.



MAC2600208314

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Ref.: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES

A empresa **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Av. Constantino Castro, 43, Quadra 9, Letra A - Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias - Maranhão, inscrita no **CNPJ sob nº 64.563.720/0001-48**, por seu sócio **Alyson Fernando Alves Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 0396486620107 SSP MA, e inscrito no CPF/MF com o nº 057.146.553-62, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorro nas condições do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

f) que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

h) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

j) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

k) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

n) DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- ☒ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☐ Lucro Presumido;
☐ Outro: _____

o) DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
☒ Microempresa – ME;
☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Caxias-Ma, 31 de março de 2026

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Alyson Fernando Alves Lima
CPF/MF com o nº 057.146.553-62



FLS. Nº 471
Rubrica 1

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 64.563.720/0001-48

AVENIDA CONSTANTINO CASTRO, 43 – Q09 A

BAIRRO PAMPULHA - CAXIAS – MARANHÃO

ALYSONFERNANDOALVES@GMAIL.COM / 99 98474-8224

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Ref.: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES

A empresa **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Av. Constantino Castro, 43, Quadra 9, Letra A - Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias - Maranhão, inscrita no **CNPJ sob nº 64.563.720/0001-48**, por seu sócio **Alyson Fernando Alves Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 0396486620107 SSP MA, e inscrito no CPF/MF com o nº 057.146.553-62, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de

Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;



AFA LIMA
— EMPREENDIMENTOS LTDA. —

FLS. Nº 172
Rubrica 7

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 64.563.720/0001-48

AVENIDA CONSTANTINO CASTRO, 43 – Q09 A

BAIRRO PAMPULHA - CAXIAS – MARANHÃO

ALYSONFERNANDOALVES@GMAIL.COM / 99 98474-8224

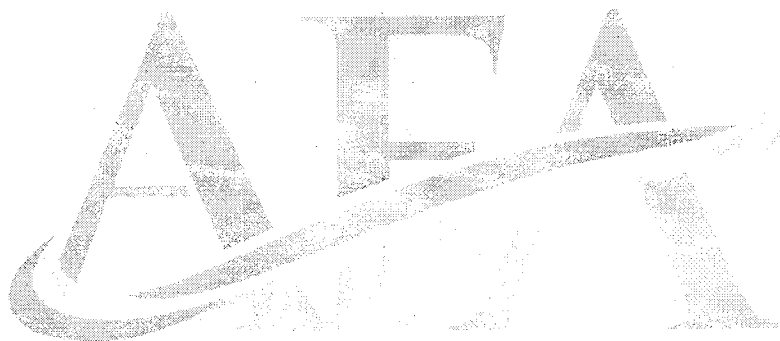
Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Caxias-Ma, 31 de março de 2026

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Alyson Fernando Alves Lima

CPF/MF com o nº 057.146.553-62

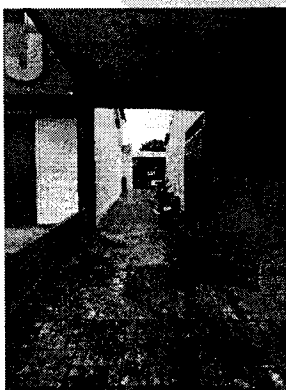


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

Ref.: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO INSTALAÇÕES, PESSOAL E ESTRUTURA DE SUPORTE

A empresa **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Av. Constantino Castro, 43, Quadra 9, Letra A - Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias - Maranhão, inscrita no **CNPJ sob nº 64.563.720/0001-48**, por seu sócio **Alyson Fernando Alves Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 0396486620107 SSP MA, e inscrito no CPF/MF com o nº 057.146.553-62, **DECLARA**, sob as penas da Lei, possuir instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com o CONTRATANTE e equipamentos específicos para a execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado.



Caxias-Ma, 31 de março de 2026

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Alyson Fernando Alves Lima
CPF/MF com o nº 057.146.553-62



FLS. N° 474
Rubrica

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 64.563.720/0001-48

AVENIDA CONSTANTINO CASTRO, 43 - Q09 A

BAIRRO PAMPULHA - CAXIAS - MARANHÃO

ALYSONFERNANDOALVES@GMAIL.COM / 99 98474-8224

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

Ref.: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

A empresa **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Av. Constantino Castro, 43, Quadra 9, Letra A - Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias - Maranhão, inscrita no **CNPJ sob nº 64.563.720/0001-48**, por seu sócio **Alyson Fernando Alves Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 0396486620107 SSP MA, e inscrito no CPF/MF com o nº 057.146.553-62, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Caxias-Ma, 31 de março de 2026

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Alyson Fernando Alves Lima

CPF/MF com o nº 057.146.553-62



Documento assinado digitalmente

ALYSON FERNANDO ALVES LIMA

Data: 01/04/2026 21:02:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129410500

Nome / Razão Social: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.563.720/0001-48

Endereço: AVENIDA Constantino Castro, 43, Pampulha, QUADRA 9; LETRA A; CEP: 65606860 no município de Caxias/

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s) 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

São Luis, segunda, 19 de janeiro de 2026

Código de Autenticidade: QPLXQZE1

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE,
MUDANÇAS CLIMÁTICAS
E PROTEÇÃO ANIMAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 036/2026

PROCESSO Nº 155/2026 - SEMMAPA

VÁLIDA ATÉ:

24.02.2030

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMMAPA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETIVO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.

CPF OU CNPJ

64.563.720/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.941050-0

ENDEREÇO

AV CONSTANTINO CASTRO, 43 – QUADRA9 LETRA A – PAMPULHA.

MUNICÍPIO

CAXIAS/MA

CEP

65.606-860

OPERAR A ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CARTÃO CNPJ NESTA DATA.

A LOCALIZAR-SE EM

AV CONSTANTINO CASTRO, 43 – QUADRA9 LETRA A – PAMPULHA – CAXIAS – MARANHÃO.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Caxias (MA), 24 de fevereiro de 2026.

ADERBAL

MALHEIROS FRANÇA

NETO:47593997391

Assinado de forma digital por

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA

NETO:47593997391

Dados: 2026.02.24 11:46:10 -03'00'

Aderbal Malheiros França Neto

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e
Proteção Animal**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **64.563.720/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:47:03 do dia 23/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **7UHM230426114703**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS. Nº 479
Rubrica 1

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2026 11:50:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **64.563.720/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. Nº 180
Rubrica 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA OCIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA

Foto

RELACAO
DOMINGOS OLIVEIRA SILVA E ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

DATAS
NASCIMENTO 28/08/1985
NATURALIDADE COELHO NETO - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 03608234322 DNO P-075 VIA-02

REGISTRO GERAL 030139862005-4 DATA DE EXPEDICAO 24/03/2023

REGISTRO CIVIL
CASAM: H.3314 FLS. 101 LIV. 20 DUQUE BACELAR MA OFCJNC

T. ELEITOR / ZONA / BOC CTPS / SERIE / UF
057950421139/028/0002

ASS / VPS / RAEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

MA1830886748

FABIO SARGO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT030773YS19H0CFMIUSWJ66
Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos
termos do art. 7º da lei 8935/84. DUQUE
BACELAR MA. 23/11/2023 11:05:06. Ato: 13.18
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.us.br>



TERESA EUGENIA CORDEIRO MESQUITA
ESCRIVENTE SUBSTITUTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 482
Rubrica 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.443.453/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2013
NOME EMPRESARIAL J. DE O. SILVA COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO CAMPEAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.625-000	BAIRRO/DISTRITO VARGEM REDONDA	MUNICÍPIO DUQUE BACELAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPEAOVAREJISTA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8273-4910
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 10:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. DE O. SILVA COMERCIO
CNPJ: 19.443.453/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:59 do dia 29/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2026.

Código de controle da certidão: **0E45.13B6.D20F.2563**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.443.453/0001-10
Razão Social: J. DE O. SILVA COMERCIO
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO SN / VARGEM REDONDA / DUQUE BACELAR / MA / 65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040204185549019976

Informação obtida em 17/04/2026 09:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DE O. SILVA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.443.453/0001-10

Certidão nº: 77240924/2024

Expedição: 07/11/2024, às 09:32:47

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. DE O. SILVA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.443.453/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DE O. SILVA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.443.453/0001-10

Certidão nº: 42630287/2026

Expedição: 17/04/2026, às 09:14:52

Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. DE O. SILVA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.443.453/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº

Rubrica

487
7

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 064071/26

Data da

24/03/2026 21:24:01

Inscrição Estadual: 124271332

CPF/CNPJ: 19443453000110

Razão Social: J DE O SILVA COMERCIO

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, SN CEP: 65625000 - VARGEM REDONDA

Telefone: (98)82734910

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2026 09:11:59



FLS. Nº 188
Rubrica /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031039/26

Data da

24/03/2026 21:30:12

Inscrição Estadual: 124271332

CPF/CNPJ: 19443453000110

Razão Social: J DE O SILVA COMERCIO

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, SN CEP: 65625000 - VARGEM REDONDA

Telefone: (98)82734910

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FLS. Nº 189
Rubrica 1



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: J. DE O. SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 19.443.453/0001-10; situado na Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

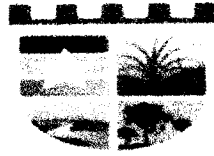
Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 20 de janeiro de 2026.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Antônio Carlos Claudino da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração





PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

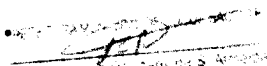
Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: J. DE O. SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 19.443.453/0001-10; situado na Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência,

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 20 de janeiro de 2026.

VISTO:


Assinatura do Fiscal Municipal de Duque Bacelar
Duque Bacelar/MA, 20 de janeiro de 2026



FLS. Nº 491Rubrica f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº - 03/2026

A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da empresa **J DE O SILVA COMÉRCIO** CNPJ/CPF, **19.443.453/0001-10** inspecionou suas instalações físicas situadas à, **RUA SÃO RAIMUNDO S/N, VARGEM REDONDA** neste município, cujas instalações se destinam ao funcionamento : **COMÉRCIO VAREGISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINI-MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS** sob a responsabilidade legal do(a) Sr.(a) **JOSENILSON DE OLVEIRA SILVA**, e o mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e e salubridade, conforme preceitua o **artigo 69, da Lei Complementar 039 de 15 dedezembro de 1998.**

DUQUE BACELAR – MA, **20/ JANEIRO /2026**

Ana Leonor B. Buelamaqui
Secretária Municipal de Saúde

Emisson Francisco Barbosa Araújo
Coordenador de Vigilância Sanitária

OBS:O presente alvará poderá ser cancelado a qualquer momento se constatado alguma irregularidade.

ATENÇÃO:

O presente **ALVARÁ SANITÁRIO** deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até dezembro do ano em que foi expedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA

Av. Coronel S/N – Centro CEP: 65.625-000 Duque Bacelar – MA
Fone: (98) 3474-1224 / E-mail: msgabinete6@gmail.com
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Coelho Neto

CERTJUDONE-2VCN - 32026
Código de validação: 1B84208E72

Número da guia: 26052401002337854.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil (2000) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO FISCAL JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**, em desfavor de **J. DE O. SILVA COMÉRCIO**, Nome de Fantasia: **COMÉRCIO CAMPEÃO**, inscrita no **CNPJ 19.443.453/0001-10**, estabelecida a Rua São Raimundo, s/n. Bairro Vargem Redonda, na cidade de Duque Bacelar – MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “José Vera-Cruz Santana”, aos **22 de janeiro de 2026**, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. Eu, Maria Mirleny Santana Campos, Distribuidor Judicial, mat. 163527. consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÃO:

Período da Pesquisa: 10 anos
Pesquisa nos Sistemas THEMISPG e PJE

MARIA MIRLENY SANTANA CAMPOS
Função Gratificada Especial
2ª Vara da Comarca de Coelho Neto
Matrícula 163527

Documento assinado. COELHO NETO, 22/01/2026 10:24 (MARIA MIRLENY SANTANA CAMPOS)



CERTJUDONE-2VCN - 32026 / Código: 1B84208E72
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA 03608234322

Nome do Empresário

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA

Nome Fantasia

COMERCIO CAMPEAO

Capital Social

60.000,00

Nº da Identidade

030139862005-4

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

036.082.343-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

23/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.443.453/0001-10

NIRE

21-8-0056621-9

Endereço Comercial

CEP

65625-000

Logradouro

RUA SAO RAIMUNDO

Número

SN

Bairro

VARGEM REDONDA

Município

DUQUE BACELAR

UF

MA

Ponto de Referência

PROXIMA QUARA ESPORTIVA DA VARGEM REDONDA.

Atividades

Data de Início de Atividades

23/12/2013

Código da Atividade Principal

56.12-1/00

Descrição da Atividade Principal

Serviços ambulantes de alimentação

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1 47.63-6/01

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

2 47.23-7/00

Comércio varejista de bebidas

3 47.89-0/05

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4 47.54-7/03

Comércio varejista de artigos de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME66212469

Número do Identificador: 19443453000110

Data de Emissão:

17/01/2014

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA 03608234322

Nome do Empresário

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA

Nome Fantasia

COMERCIO CAMPEAO

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

030139862005-4

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

036.082.343-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.443.453/0001-10

NIRE

21 8 0056621-9

Endereço Comercial

CEP

65625-000

Bairro

VARGEM REDONDA

Logradouro

RUA SAO RAIMUNDO

Município

DUQUE BACELAR

Número

SN

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

23/12/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de produtos de limpeza

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de cadastramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

FLS. Nº 496
Rubrica /

Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME00002531

Número do Identificador
19443453000110

Data de Emissão
16/12/2019

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**J. DE O. SILVA COMERCIO**

JOSENILSON DE OLIVEIRA SIVA, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 28/08/1985, nº do CPF 036.082.343-22, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, s/n, Bairro Vargem Redonda, Duque Bacelar MA, CEP: 65.625-00.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, 1, do CC).

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adotara como nome empresarial a seguinte firma **J. DE O. SILVA COMERCIO** - art. 2º, § 19, da Lei Complementar nº 167, de 2019).

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda – O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) em moeda corrente do País. (Art. 29, § 29, da Lei Complementar nº 167, de 2019).

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua São Raimundo, s/n, Bairro Vargem Redonda, Duque Bacelar MA, CEP: 65.625-00,

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO
INDEPENDENTE - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO
ALCOOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE
INDEPENDENTE DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E
ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE

PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS – COMERCIANTE
INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA - COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA. (art. 9 c/c art.29 da Lei Complementar nº 167, de 2019)

DA DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

Clausula Quinta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO ME

Clausula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 42 do art. 32 da mencionada lei. (Art. 32, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DA DECLARACAO DE NAO PARTICIPACAO EM OUTRA ESC, SE FOR O CASO (ART. 29, § 49, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 2019).

Clausula Sétima – O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Credito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade limitada. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Duque Bacelar MA, 17 de dezembro de 2020.

Josenilson de Oliveira Silva

**RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO EMPRESARIO INDIVIDUAL Nº 01 DA EMPRESA
J. DE O. SILVA COMERCIO**

FLS. Nº

Rubrica

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresario, Natural de Coelho Neto-MA nascido(a) em 28/08/1985, nº do CPF 036.082.343-22, residente e domiciliado na cidade de Duque Bacelar - MA, na Rua Sao Raimundo, s/n, Vargem Redonda, CEP: 65625-000, titular da empresa, **J. DE O. SILVA COMERCIO**, com sede à Rua São Raimundo s/n, Vargem Redonda CEP 65625-000, Duque Bacelar - MA, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.443.453/0001-10, sob o NIRE 21800566219 arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 23/12/2013, rerratificam os seguintes dados do contrato alteração, do ato arquivado em 22/11/2023 sob o nº 20231411693, conforme a seguir:

1 - No ato arquivado retificar Estado Civil

1. onde se lê: " Solteiro"

2. leia-se: "Casado regime parcial de bens"

Em decorrência da retificação, fica com a seguinte redação:

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, casado regime parcial de bens, Empresario, Natural de Coelho Neto-MA nascido(a) em 28/08/1985, nº do CPF 036.082.343-22, residente e domiciliado na cidade de Duque Bacelar - MA, na Rua Sao Raimundo, s/n, Vargem Redonda, CEP: 65625-000

**CONSOLIDAÇÃO
J. DE O. SILVA COMERCIO**

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, casado regime parcial de bens, Empresário, Natural de Coelho Neto- MA nascido(a) em 28/08/1985, nº do CPF 036.082.343-22, residente e domiciliado na cidade de Duque Bacelar - MA, na Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, CEP: 65625-000

1- A empresa tem capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente do país.

2- A empresa tem sede localizada na Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda CEP 65.625-000, Duque Bacelar- MA.

3 - A empresa tem por objeto social:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO EMPRESARIO INDIVIDUAL Nº 01 DA EMPRESA
J. DE O. SILVA COMERCIO**

FLS. Nº 500
Rubrica A

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

5-A Empresa iniciou suas atividades em 23/12/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6- O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

7- Fica eleito o foro de Duque Bacelar - MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Duque Bacelar- MA, 18 de novembro de 2023

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 036.082.343-22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DE O. SILVA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03608234322	JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 09:35 SOB Nº 20231463294.
PROTOCOLO: 231463294 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316747224. CNPJ DA SEDE: 19443453000110.
NIRE: 21800566219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
J. DE O. SILVA COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 502
Rubrica 7

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins de prova, junto à órgãos Públicos e a quem interessar, que a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 19.443.453/0001-10, sediado na Rua São Raimundo, S/N. Bairro Vargem Redonda município de Duque Bacelar-MA, de propriedade do senhor Josenilson, de Oliveira Silva, CPF nº 036.082.343-22, forneceu/fornece Gêneros Alimentícios de acordo com os contratos, 1502.1/2022, 1502.2/2022, 1502.3/2022 e 1502.4/2022 decorrentes do PE 02/SRP/2022, celebrados com a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duque Bacelar/Ma.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos por esta empresa, para este órgão atestante, estão sendo cumpridas satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Duque Bacelar - MA, 20 de dezembro de 2022.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE DUQUE BACELAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.
Duque Bacelar - MA, 10/03/2023
 Marlene Rocha Viana Tabelião e Registradora
Teresa Eugênia Cordeiro Mesquita Substituta

Poder Judiciário - IMA, Belém:
AUTENT000771-RC 3XBUB4W03H383.
10/03/2023 10:45:40. Atto: 13.18. Total R\$ 8,02
Emol R\$ 5,44 FERR: R\$ 2,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>





Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 503

Rubrica

FLS Nº

Folha

Revisão

CONTRATO Nº 1502.1/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA J. DE O. SILVA COMERCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado (a) pela Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, residente na Rua Vicente Vilar s/n Centro de Duque Bacelar, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no C.N.P.J. (ME) sob o nº: 19.443.453/0001-10, sediado (a) na Rua São Raimundo, S/N Bairro: Vargem Redonda, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, doravante designada da CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Josenilson de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0301398620054 SSP/MA, e do CPF nº 036.082.343-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 136.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/SRP/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA, conforme condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, para contratação, seguem abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, no valor de R\$ 22.671,20 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos):

2.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
5	LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 3Kg, validade mínima de 03 meses	KG	45	R\$ 18,35	R\$ 825,75
TOTAL					R\$ 1.301,75
NÃO PERECÍVEIS					

Josenilson



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 564

FLS. Nº 877

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	AÇUCAR, embalagem 1kg.	KG	90	R\$ 2,73	R\$ 245,70
11	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica de 20L, com validade mínima de 2 meses.	GALÃO (Retornável)	325	R\$ 4,26	R\$ 1.384,50
12	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 10 meses.	UND	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
14	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	KG	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	5	R\$ 20,36	R\$ 101,80
19	BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
20	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
23	COCO RALADO pct com 100g	PCT	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
24	CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	UND	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20
25	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
27	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em LATA de 350g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
28	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade mínima de 70 dias.	KG	30	R\$ 5,24	R\$ 157,20
30	FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	30	R\$ 5,58	R\$ 167,40
35	MACARRÃO, formato ESPAGUETE, Nº 08, embalagem 500g.	PCT	80	R\$ 2,29	R\$ 183,20
36	MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
37	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
39	MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	KG	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
40	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	KG	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
41	MILHO BRANCO - Para mingau	UND	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
42	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	UND	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
43	MILHO VERDE em conservas, embalagem de 200g, validade mínima de 06 meses	UND	80	R\$ 2,33	R\$ 186,40

forat



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. 878 505
Rubrica 4

50	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO 900ML - fardo com 12 und	FRD	10	R\$	63,46	R\$	634,60
51	TEMPERO SECO COMPLETO- Fardo com 10 und de 100G	FRD	10	R\$	38,99	R\$	389,90
52	VINAGRE BRANCO - 500ml	UND	5	R\$	2,99	R\$	14,95
53	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	50	R\$	3,42	R\$	171,00
TOTAL						R\$	7.687,85
PAES E BOLOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
55	BOLO, tipo DOCE.	UND	120	R\$	14,42	R\$	1.730,40
56	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	UND	120	R\$	11,99	R\$	1.438,80
57	PÃO FRANCES de 50g, embalagem com 10 unidades.	KG	40	R\$	9,56	R\$	382,40
58	PÃO MASSA FINA de 50g, embalagem com 10 unidades.	KG	1000	R\$	10,13	R\$	10.130,00
TOTAL						R\$	13.681,60
				TOTAL		R\$	22.671,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 22.671,20 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) conforme abaixo discriminado:

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura

04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante conferência e apresentação da nota fiscal e será realizado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

3.1.1. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

3.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

João



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 506

Assinatura

FLS Nº 879

7-0-4

20-11-2011

3.2. A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores entregues a preços unitários e quantidades constantes do contrato.

3.3. Os pagamentos decorrentes dos materiais efetivamente entregues, serão pagos em até trinta dias após a entrega do objeto, desde que o relatório de execução do objeto seja homologado pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA.

3.4. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.

3.5. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.

3.6. A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor máximo consignado no edital na estimativa de custos.

3.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Efetuar a entrega do objeto da licitação, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, ou outro documento similar, conforme previsão legal.

4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Assinatura



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 507

Rubrica

880

4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.8. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da PMDB/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

4.9. Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

5.2. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

5.3. Pagar os valores contratados pela execução do objeto no prazo e nas condições contratuais.

5.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

5.5. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 508
Rubrica

7.2. Aplicam-se ao presente instrumento, como se nele estivesse transcrito, todas as disposições contidas no termo de referência - Anexo I, do edital e pela proposta apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

8.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

8.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
 - b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

8.5 Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Presidente da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PLS Nº 882 Nº 509
Rubrica 1

8.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

8.8. Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

8.9 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está

[Handwritten signature]



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 510
883
Rubrica

subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

8.10 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.11 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução de garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 511
Rubrica 4

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA, 15 de fevereiro de 2022

ROBERT OTTONI FURTADO OLIVEIRA

CPF nº 088.961.273-00

Secretário Municipal de administração

J. DE O. SILVA COMERCIO

CNPJ 19.443.453/0001-10

Josenilson de Oliveira Silva

CPF nº 036.082.343-22

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.1/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.1/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ n.º 19.443.453/0001-10; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-02/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 22.671,20 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: início na data de 15/02/2022 e encerramento em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra-estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF nº 036.082.343-22 pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração. Duque Bacelar/MA, em 15 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: fec6eda0b6b729b7ca12421115dc7be7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.2/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.2/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ n.º 19.443.453/0001-10; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-02/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 36.549,60 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: início na data de 15/02/2022 e encerramento em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB - Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF nº 036.082.343-22 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF: 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação, em 15 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 403d40603b94512269b9d58e980a37cc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.3/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.3/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ n.º 19.443.453/0001-10; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE - 02/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 99.805,34 (noventa e nove mil e oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: início na data de 15/02/2022 e encerramento em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospit.; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF nº 036.082.343-22 pela contratada e Srª. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15 - Secretário Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 75b874806bfc50236b76f8abe5468ce4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.4/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.4/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ n.º 19.443.453/0001-10; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-02/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 48.179,95 (quarenta e oito mil e cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: início na data de 15/02/2022 e encerramento em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF nº 036.082.343-22 pela contratada e Sr. Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF: 841.838.453-00 - Secretário Municipal de Educação, em 15 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da

J DE O SILVA COMERCIO-ME

CNPJ/MF: 19.443.453/0001-10

NIRE: 21800566219

Rua São Raimundo, S/N, Bairro: Vargem Redonda CEP: 65625-000

Duque Bacelar –MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

Circulante

Disponibilidades	63.164,00
Contas A Receber	92.610,15
Estoques	218.629,78
Impostos A Recuperar	0,00
Imp de Renda e Contr Social Diferidos	0,00
Fundos De Recebíveis	0,00
Desp. Antecipadas	7.213,40
Outros	313,27
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	381.830,60

NÃO CIRCULANTE

Realizável A Longo Prazo

Contas A Receber	54.215,40
IR E Cont Social Deferidos	2.000,00
Impostos A Recuperar	0,00
Depósitos Judiciais	0,00
TOTAL DO REAL LP	56.215,40

PERMANENTE

Investimentos	109.000,00
Imobilizados	32.017,83
Outros	7.350,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	148.367,83

TOTAL DO ATIVOS	565.776,60
------------------------	-------------------

Duque Bacelar –MA 24, de Fevereiro de 2026

Josenilson de Oliveira Silva
Titular
CPF: 036.082.343-22

Hercílio Maciel Ribeiro
Contador
CRC – MA 012189

J DE O SILVA COMERCIO-ME

CNPJ/MF: 19.443.453/0001-10

NIRE: 21800566219

Rua São Raimundo, S/N, Bairro: Vargem Redonda CEP: 65625-000

Duque Bacelar -MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PASSIVO

Circulante

Fornecedores	139.000,20
Financiamentos	99.615,00
Salário e Contribuições Social	47.792,00
Prov P/IR e Contr Social	0,00
Financiamentos Compra Imóveis	87.275,28
Alugueis a Pagar	2.100,00
Dividendos e Jrs S/ Cap Próprio	0,00
Outras Obrigações	790,40
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	376.572,88

NÃO CIRCULANTE

Exigível a longo prazo	32.000,00
Financiamento	
Imp e Contr Recolher	21.000,00
Prov P/Contingenciais	0,00
TOTAL EXIG PL	53.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL

Capital Social	60.000,00
Reservas De Capital	00,00
Lucro Liquido do Exercício	96.390,95
TOTAL PL	156.390,95

TOTAL PASSIVO+PL 585.963,83

Duque Bacelar -MA, 24 de fevereiro de 2026

Josenilson de Oliveira Silva

Titular

CPF: 036.082.343-22

Hercílio Maciel Ribeiro

Contador

CRC - MA 012189

J DE O SILVA COMERCIO-ME

CNPJ/MF: 19.443.453/0001-10

NIRE: 21800566219

Rua São Raimundo, S/N, Bairro: Vargem Redonda CEP: 65625-000

Duque Bacelar –MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXECICIO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO, 2024

(+) Receita Bruta De Venda	885.046,67
(-) Imposto S/ Vendas (Icms e Simples Nacional)	46.813,26
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	838.233,41
(-) Custos Dos Produtos E Mercadorias Vendidas	649.569,00
(=) LUCRO BRUTO	188.664,41
(-) Despesas Com Vendas	8.330,04
(-) Despesas Gerais E Administrativas	82.110,00
(-) Impostos E Taxas	850,00
(-) Despesas Com Depreciações E Amortizações	7.068,00
(+) Equivalência Patrimonial	0,00
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	3.287,73
(+)Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	980,30
(=) LUCRO OPERACIONAL	92.613,80
Receitas Não Operacionais Líquidas	3.777,15
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	96.390,95
(-) Imp De Renda e Contr Social Corrente	0,00
(-) Imp De Renda e Contr Social Diferido	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	96.390,95
(-) Participação Dos Funcionários No LL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	96.390,95

Duque Bacelar – MA, 24 de fevereiro de 2026

Josenilson de Oliveira Silva
 Titular
 CPF 036.082.343-22

Hercilio Maciel Ribeiro
 Contador
 CRC – MA 012189

J DE O SILVA COMERCIO-ME

CNPJ/MF 19.443.453/0001-10

NIRE 21800566219

Rua São Raimundo, S/N, Bairro: Vargem Redonda CEP: 65625-000

Duque Bacelar -MA

ANALISE ECONOMICO- FINANCEIRA

INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS

a) ILC- Índice de Liquidez Correntes= $5,05 \geq a 1,00$

b) ILG- Índice de Liquidez Geral= $5,05 \geq a 1,00$

c) IGE- Índice de Endividamento Geral= $0,80 \leq a 0,50$

FORMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	$= 381.830,60/376.572,88 = 1.01$
02	Liquidez Geral	$IL = (AC+ARLP)/PC+PELP$	$= 381.830,60 + 56.215,40/376.572,88 + 53.000,00 = 1.01$
03	Endividamento Geral	$IEG = (PC+PELP)/AT$	$= 376.572,88 + 53.000,00/585.963,83 = 0,73$
04	ISG Solvência Geral	$ISG = (AT)/PC+PELP$	$= 585.963,83/376.572,88 + 53.000,00 = 1.36$

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
AT	Ativo Total

Duque Bacelar, 24 de fevereiro de 2026

Josenilson de Oliveira Silva
 Titular
 CPF 036.082.343-22

Hercílio Maciel Ribeiro
 Contador
 CRC - MA 012189



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, natural de Coelho Neto- MA, solteiro, nascido em 28/08/1985, empresário, portador do CPF 036.082.343-22 e Cédula de Identidade nº03013986020054 SESP - MA, residente e domiciliado à Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, CEP 65.625-00, Duque Bacelar – MA, representante legal da sociedade J. DE O. SILVA COMERCIO com sede na Rua São Raimundo s/n, Vargem Redonda CEP: 65625-000, Duque Bacelar, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.443.453/0001-10, e com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE nº 21800566219, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – HERCILIO MACIEL RIBEIRO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.342.973-77, e no CRC sob o nº MA 012189, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 01 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e
DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Duque Bacelar – MA, 24 de fevereiro de 2026

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA

CPF: : 036.082.343-22

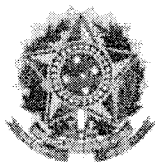
Cargo: Sócio Administrador

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

HERCILIO MACIEL RIBEIRO

CPF: 020.342.973-77

Contador



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 569
Rubrica 4 de 8

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.082.343-22, representante legal da sociedade J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.443.453/0001-10, com sede em RUA SAO RAIMUNDO, nº SN - VARGEM REDONDA - Duque Bacelar/MA - CEP 65625-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – HERCILIO MACIEL RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 020.342.973-77, CRC sob o nº 012189, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Duque Bacelar-MA, 01/04/2026

HERCILIO MACIEL RIBEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 020.342.973-77
CRC 012189

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA
Empresário
CPF 036.082.343-22



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 520
Rubrica
Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DE O. SILVA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
03608234322	JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2026 10:36 SOB Nº 20260261807.
PROTOCOLO: 260261807 DE 01/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606345212. CNPJ DA SEDE: 19443453000110.
NIRE: 21800566219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2026.
J. DE O. SILVA COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J DE O SILVA COMERCIO-ME

CNPJ/MF: 19.443.453/0001-10

NIRE: 21800566219

Rua São Raimundo, S/N, Bairro: Vargem Redonda CEP: 65625-000

Duque Bacelar -MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

ATIVO

Circulante

Disponibilidades	75.199,15
Contas A Receber	99.607,20
Estoques	225.529,79
Impostos A Recuperar	0,00
Imp de Renda e Contr Social Diferidos	0,00
Fundos De Recebíveis	0,00
Desp. Antecipadas	4.213,40
Outros	213,27
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	404.762,81

NÃO CIRCULANTE

Realizável A Longo Prazo	
Contas A Receber	51.915,33
IR E Cont Social Deferidos	3.065,43
Impostos A Recuperar	0,00
Depósitos Judiciais	0,00
TOTAL DO REAL LP	54.980,76

PERMANENTE

Investimentos	99.000,00
Imobilizados	2.017,83
Outros	6.450,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	107.467,83

TOTAL DO ATIVOS	567.211,40
------------------------	-------------------

Duque Bacelar -MA 27, de Fevereiro de 2026

 Josenilson de Oliveira Silva
 Titular
 CPF: 036.082.343-22

 Hercilio Maciel Ribeiro
 Contador
 CRC - MA 012189

J DE O SILVA COMERCIO-ME

CNPJ/MF: 19.443.453/0001-10

NIRE: 21800566219

Rua São Raimundo, S/N, Bairro: Vargem Redonda CEP: 65625-000
Duque Bacelar -MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

PASSIVO

Circulante	
Fornecedores	99.612,20
Financiamentos	69.615,00
Salário e Contribuições Social	37.892,33
Prov P/IR e Contr Social	0,00
Financiamentos Compra Imóveis	77.275,00
Alugueis a Pagar	3.200,00
Dividendos e Jrs S/ Cap Próprio	0,00
Outras Obrigações	690,15
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	288.285,68

0

NÃO CIRCULANTE

Exigível a longo prazo	
Financiamento	31.214,28
Imp e Contr Recolher	21.067,34
Prov P/Contingenciais	0,00
TOTAL EXIG PL	52.281,62

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL	
Capital Social	60.000,00
Reservas De Capital	35.263,24
Lucro Líquido do Exercício	131.380,86
TOTAL PL	226.644,10

TOTAL PASSIVO+PL	567.211,40
-------------------------	-------------------

Duque Bacelar -MA, 27 de Fevereiro de 2026

Josenilson de Oliveira Silva
Titular
CPF: 036.082.343-22

Hercilio Maciel Ribeiro
Contador
CRC - MA 012189

J DE O SILVA COMERCIO-ME

CNPJ/MF: 19.443.453/0001-10

NIRE: 21800566219

Rua São Raimundo, S/N, Bairro: Vargem Redonda CEP: 65625-000

Duque Bacelar -MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO, 2025

(+) Receita Bruta De Venda	990.312,67
(-) Imposto S/ Vendas (Icms e Simples Nacional)	69.321,88
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	920.990,07
(-) Custos Dos Produtos E Mercadorias Vendidas	690.215,12
(=) LUCRO BRUTO	230.774,95
(-) Despesas Com Vendas	6.808,55
(-) Despesas Gerais E Administrativas	79.213,44
(-) Impostos E Taxas	550,00
(-) Despesas Com Depreciações E Amortizações	6.412,10
(+) Equivalência Patrimonial	0,00
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	3.287,73
(+)Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	980,30
(=) LUCRO OPERACIONAL	140.098,29
Receitas Não Operacionais Líquidas	0,00
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	140.098,29
(-) Imp De Renda e Contr Social Corrente	3.266,44
(-) Imp De Renda e Contr Social Diferido	5.450,99
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	131.380,86
(-) Participação Dos Funcionários No LL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	131.380,86

Duque Bacelar - MA, 27 de Fevereiro de 2026

Josenilson de Oliveira Silva
 Titular
 CPF 036.082.343-22

Hercilio Maciel Ribeiro
 Contador
 CRC - MA 012189

J DE O SILVA COMERCIO

CNPJ/MF 19.443.453/0001-10

NIRE 21800566219

Rua São Raimundo, S/N, Bairro: Vargem

Redonda CEP: 65625-000

Duque Bacelar -MA

“ANALISE ECONOMICO- FINANCEIRA” INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS

a) ILC- Índice de Liquidez Correntes= $5,05 \geq 1,00$

b) ILG- Índice de Liquidez Geral= $5,05 \geq 1,00$

c) IGE- Índice de Endividamento Geral= $0,80 \leq 0,50$

FORMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	$= 404.762,81 / 288.285,68 = 1.40$
02	Liquidez Geral	$IG = (AC+ARLP)/PC+PELP$	$= 404.762,81 + 54.980,76 / 288.285,68 + 52.281,62 = 1.35$
03	Endividamento Geral	$IEG = (PC+PELP)/AT$	$= 288.285,68 + 52.281,62 / 567.211,40 = 0,60$
04	ISG Solvência Geral	$ISG = (AT)/PC + PELP$	$= 567.211,40 / 288.285,68 + 52.281,62 = 1.66$

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
AT	Ativo Total

Duque Bacelar, 27 de Fevereiro de 2026

Josenilson de Oliveira Silva
Titular
CPF 036.082.343-22

Hercilio Maciel Ribeiro
Contador
CRC - MA 012189



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 525
Rubrica 4
Página 3 de 6

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.082.343-22, representante legal da sociedade J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.443.453/0001-10, com sede em RUA SAO RAIMUNDO, nº SN - VARGEM REDONDA - Duque Bacelar/MA - CEP 65625-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – HERCILIO MACIEL RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 020.342.973-77, CRC sob o nº 012189, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Duque Bacelar-MA, 01/04/2026

HERCILIO MACIEL RIBEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 020.342.973-77
CRC 012189

JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA
Empresário
CPF 036.082.343-22



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 526
Página 8 de 6
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DE O. SILVA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
03608234322	JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2026 10:37 SOB N° 20260261815.
PROTOCOLO: 260261815 DE 01/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606345476. CNPJ DA SEDE: 19443453000110.
NIRE: 21800566219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2026.
J. DE O. SILVA COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS. Nº 527
Rubrica 9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2026 09:26:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. DE O. SILVA COMERCIO**
CNPJ: **19.443.453/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

FLS. Nº 528

USUÁRIO: 05608234322
DATA: 29/12/2025
HORA: 10:52

INSC. ESTADUAL: 12.427.133-2
RAZÃO SOCIAL: J DE O SILVA COMERCIO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/11/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 19.443.453/0001-10
RAZÃO SOCIAL: J DE O SILVA COMERCIO
NIRE: 21800566219
INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2013
AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: CAMPEAOVAREJISTA@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65625-000
ENDEREÇO: RUA SAO RAIMUNDO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMA QUARA ESPORTIVA DA
CIDADE: DUQUE BACELAR
TELEFONE: (98)8273-4910
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: SN
BAIRRO: VARGEM REDONDA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA SAO RAIMUNDO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: DUQUE BACELAR
TELEFONE: (98)8273-4910
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: SN
BAIRRO: VARGEM REDONDA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
9	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO	3 - CONTADOR
3608234322	JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

FLS. Nº 529
USUÁRIO: 0360823432
DATA: 29/12/2025
HORA: 10:52
Rubrica

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

J. DE O. SILVA COMERCIO
CNPJ nº 19.443.453/0001-10

FLS. Nº 530
Rubrica 4

Localizada Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 007/2026

A empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 19.443.453/0001-10, localizada Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, CONTATO: (98) 98273-4910, por meio de seu representante legal Sr. Josenilson de Oliveira Silva, sócio administrador, inscrito no CPF nº 036.082.343-22, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

(X) ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Duque Bacelar/MA, 01 de abril de 2026.


J. DE O. SILVA COMERCIO
CNPJ: 19.443.453/0001-10
JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA
CPF Nº 036.082.343-22

J. DE O. SILVA COMERCIO
CNPJ nº 19.443.453/0001-10

FLS. Nº 531
Rubrica /

Localizada Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000

CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão Eletrônico n.º 007/2026

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-MA.

A empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 19.443.453/0001-10, localizada Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, CONTATO: (98) 98273-4910, por meio de seu representante legal Sr. Josenilson de Oliveira Silva, sócio administrador, inscrito no CPF nº 036.082.343-22, declara:

☒ Que o instrumento será assinado pelo Sr. Josenilson de Oliveira Silva, sócio administrador, inscrito no CPF nº 036.082.343-22, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, Fone/WhatsApp (98) 98273-4910.

☒ Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☒ Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☒ Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☒ Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☒ Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☒ Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☒ Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

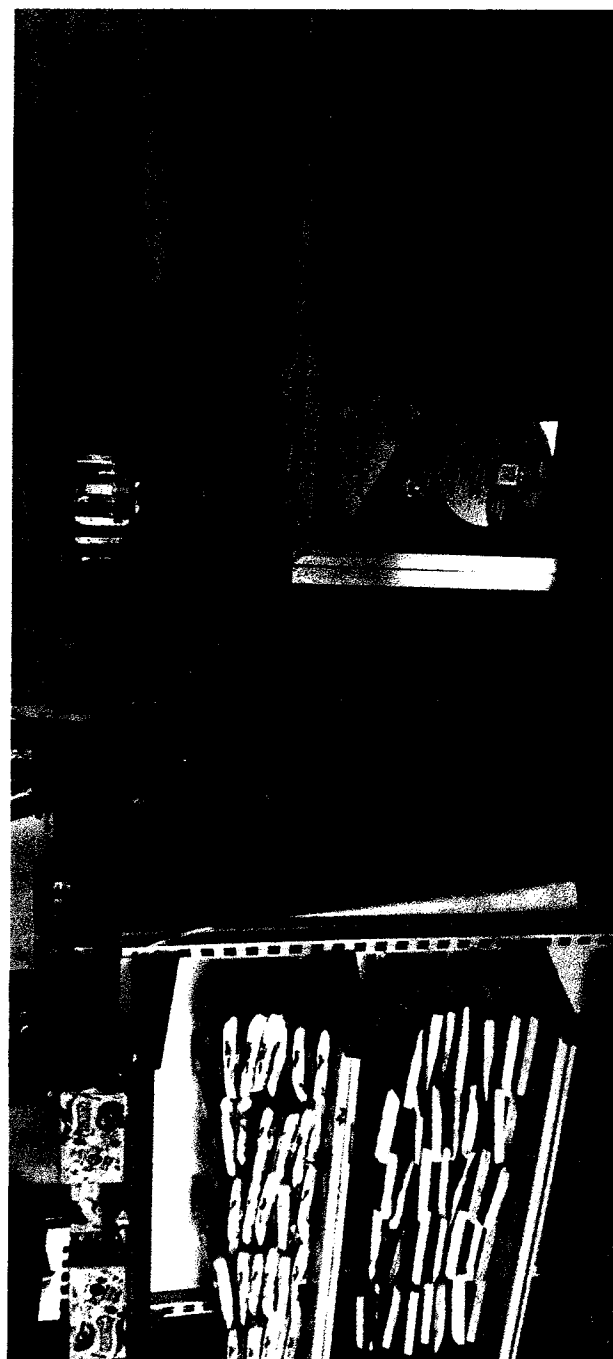
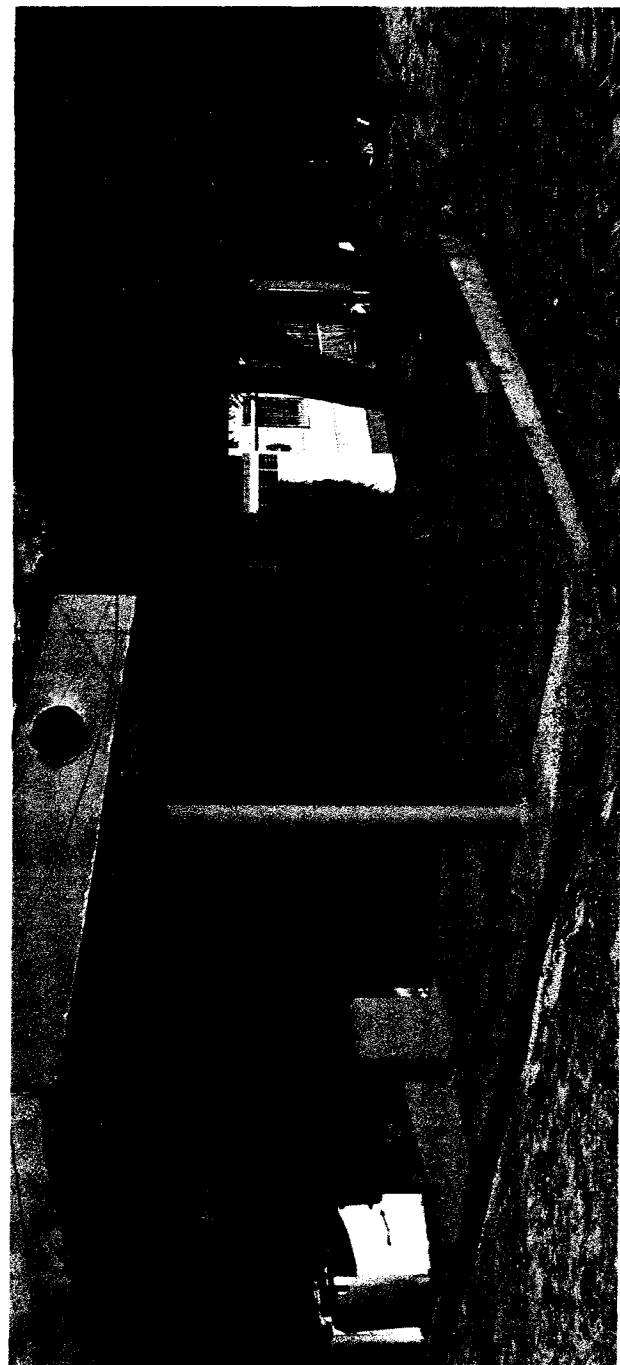
☒ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Duque Bacelar/MA, 01 de abril de 2026.


J. DE O. SILVA COMERCIO
CNPJ nº 19.443.453/0001-10
Josenilson de Oliveira Silva
CPF nº 036.082.343-22
Sócio administrador

FLS. Nº 532
Rubrica /



FLS. Nº 533
Rubrica 4

